



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 1000. DA REPÚBLICA - No. 26.765

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Cláudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Mala
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, em exercício
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
TRANSPORTES
Luz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Daniel Quelma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 7025, 7026, 7027, 7028, 7029,
7030, 7031, 7032, 7033, 7034,
7035, 7036 e 7037.

DESPACHO - Do Governador do Estado
PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração
Da Secretaria de Estado da Fazenda
Da Secretaria de Estado de Agricultura
Da Secretaria de Estado de Educação
Da Secretaria de Segurança Pública

-Academia de Polícia- (Editais)

TOMADA DE PREÇOS - SUDAM

EXTRATOS DE CONTRATO - SEPLAN

ATO, EXTRATOS DE CONTRATO E EDITAIS

-Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

-Do Tribunal de Contas do Municípios

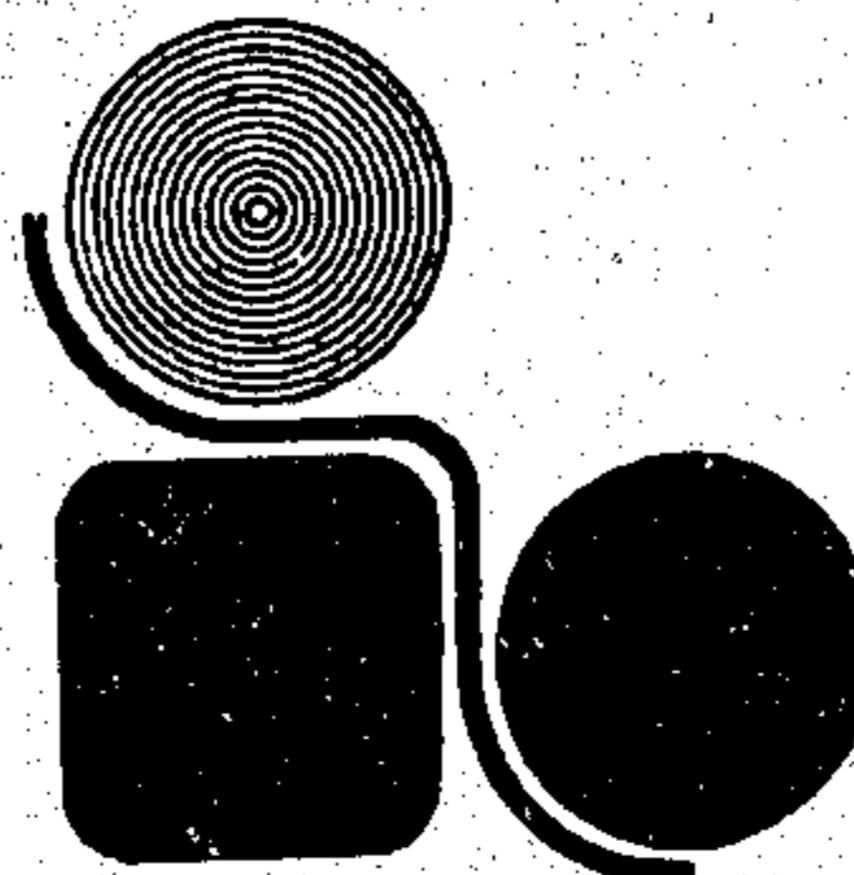
NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO

-Do Tribunal de Contas do Estado

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

-Do Tribunal Regional do Trabalho

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7025 DE 17 DE JULHO DE 1990

DISPÕE SOBRE AS QUALIFICAÇÕES DAS PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar com base nos dispositivos da atual Constituição e no Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990 passou a ser um Órgão da Administração Direta, subordinado diretamente ao Governador;

CONSIDERANDO a necessidade de normas e outros procedimentos necessários ao funcionamento da Instituição;

D E C R E T A :

Art. 1º - As Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, ficam agrupadas em uma qualificação de Bombeiros Militar Geral (QBMG).

§ 1º - A QBMG fica constituída das seguintes qualificações de Bombeiros Militar Particulares (QBMP):

- I - QBMP 0 - Comandante;
- II - QBMP 1 - Condutor e Operador de Vtr;
- III - QBMP 2 - Manutenção;
- IV - QBMP 3- Músico;
- V - QBMP 4 - Auxiliar de Saúde;
- VI - QBMP 5 - Corneteiro;
- VII - QBMP 6 - Marítimo;
- VIII - QBMP 7 - Operador e Manutenção de Comunicação.

§ 2º - As Praças integrantes das QBMP constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do parágrafo anterior ficam denominadas Praças Especialistas.

§ 3º - As Especialidades previstas para cada QBMP são estabelecidas no quadro em anexo.

§ 4º - Caso não haja necessidade na Corporação, as QBMP não terão hierarquia completa.

Art. 2º - Os Cargos de Praças nas QBMP ficam preenchidos:

I - Através do Curso de Formação de Soldados de acordo com os interesses da Corporação, desde que satisfeitos os requisitos mínimos de acesso as mesmas e a aptidão profissional do candidato.

II - Através dos Cursos de Formação de Cabos e de Sargentos, nos quais os candidatos serão submetidos quando da seleção para ingresso aos referidos cursos, exame técnico no campo das qualificações em que se propõem a servir sendo este de caráter eliminatório.

Art. 3º - A mudança de qualificação de praças tem por objetivo a melhor utilização das praças que concluírem cursos, exames ou estágios de interesse da Corporação.

Parágrafo Único - A mudança de qualificação é procedida pela 1ª Seção do EMG;

- I - "Ex-Ofício";
- II - Em atendimento a proposta de Diretores, Comandantes ou Chefes, e no interesse do serviço e;
- III - A pedido da Praça.

Art. 4º - A mudança de qualificação é permitida nas seguintes condições:

- I - Haver vaga na qualificação pretendida;
- II - Não haver, na qualificação pretendida, Praça na graduação inferior em condições de promoção;
- III - Estar a Praça habilitada, através de curso, exame ou estágio, para o qual a qualificação pretendida;
- IV - Não estar em andamento curso ou estágio com número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas existentes.
- V - Mediante parecer favorável do Comandante, ou Chefe da Praça que pretender a mudança de qualificação.

Art. 5º - Ficam em extinção as QBMP não constantes deste Decreto.

Parágrafo Único - As Praças Especialistas pertencentes às QBMP consideradas em extinção, mediante Curso de Adaptação, podem ser aproveitadas em qualquer das QBMP, na situação hierárquica em que se encontrarem, respeitada a sua antiguidade, na forma que dispuser a legislação em vigor.

Art. 6º - Do Currículo dos Cursos de Formação de Sargentos, e de

Formação de Cabos deverão constar matéria referentes às qualificações do pessoal matriculado, com carga horária de no mínimo 1/3 (um terço) da carga horária total.

§ 1º - Caso o Corpo de Bombeiros não disponha de instrutores habilitados a ministrar as citadas matérias, fica o Comandante Geral, autorizado a solicitar pessoal de outras Corporações ou contratar Técnicos Civis, a fim de suprir as necessidades do ensino.

§ 2º - Sendo impossível tecnicamente ao próprio Corpo de Bombeiros Militar promover o Curso de Formação de que trata este artigo, o Comandante da Corporação fica autorizado a firmar convênios com organizações civis do Estado do Pará ou de outros Estados, ou manter seu pessoal cursar em Escolas ou Cursos Regionais das Forças Armadas ou Corporações congêneres, nestas duas últimas hipóteses de acordo com o número de vagas que tenham sido atribuídas pelos órgãos competentes.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7026 DE 17 DE JULHO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 03/90, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 03/90, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense que fixa remuneração do Superintendente e Superintendente Adjunto daquela Fundação.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 03/90 C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei

CONSIDERANDO decisão do Exmº Sr. Governador do Estado, através ofício circular nº 008/90-C.C.G., de 27/6/90.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

RESOLVE:

Artº 1º - Fixar a remuneração do Sr. Superintendente da Fundação Desportiva Paraense em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) de representação, totalizando Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) e para o Sr. Superintendente Adjunto, Cr\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) de representação, totalizando Cr\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros), valores que deverão entrar em vigor a partir de 1º (primeiro) de junho do corrente ano.

Artº 2º - A presente resolução entrará em vigor após homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado, e publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala de reuniões do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, em 04 de julho de 1990.

OLIVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor

DECRETO Nº 7027 DE 17 DE JULHO DE 1990

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 6.968 DE 27 DE JUNHO DE 1990, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29 DE JUNHO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído do Decreto de nº 6968 de 27 de junho de 1990, publicado

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0387 Pag. 3

no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, o servidor ELIO GRINGS, Categoria Funcional Professor, código PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação (E.E JOSÉ BONIFÁCIO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 7028 DE 17 DE JULHO DE 1990

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, item V da Constituição do Estado

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 4621 de 18 de maio de 1976 e Memorando nº 117/90-DIMAP/DEPAD de 03 de julho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro da Secretaria de Estado de Administração, 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-1 para 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-3

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7029 DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000.000,00 (UM BILHÃO; DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29101
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Transporte Aéreo	87
SUBPROGRAMA: Infra-Estrutura Aeroportuária	523
ATIVIDADE: Manutenção de Aeroportos	2.209
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
PROGRAMA: Transporte Rodoviário	88
SUBPROGRAMA: Construção e Pavimentação de Rodovias	537
PROJETO: Implantação e Asfaltamento de Rodovias	1.171
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000,00
SUBPROGRAMA: Conservação de Rodovias	538
ATIVIDADE: Manutenção de Rodovias	2.197
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 500.000.000,00

SUBPROGRAMA: Restauração de Rodovias	539
PROJETO: Recuperação de Rodovias	1.172
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Fátima C. Melo Dantas
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

Frederico Anibal da Costa Monteiro
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7030 DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre ao Conselho Regional de Desportos, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 216.003,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho Regional de Desportos, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 216.003,00 (DUZENTOS E MIL E TRÊS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNID. ORÇ.: CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS	16102
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento e Manutenção do Conselho Regional de Desportos	2.203
3120.00.01 - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Material de Consumo	Cr\$ 123.630,00
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 92.373,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Fátima C. Melo Dantas
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

Frederico Anibal da Costa Monteiro
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3032 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.287.924.344,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.287.924.344,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO	04000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	04101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
ATIVIDADE: Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado	2.005

3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 297.902.914,00
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 1.800.000,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 13.000.000,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 14.000.000,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 48.824,00

ATIVIDADE: Distribuição da Justiça na Capital	2.006
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 351.981.496,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 2.001.717,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 6.745.716,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 3.604,00

ATIVIDADE: Distribuição da Justiça no Interior	2.007
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 456.922.051,00
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 14.000.000,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 7.207.649,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 22.429.772,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 20.136,00

ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.008
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 123.998.907,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 4.618.396,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 6.340.309,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 6.172,00

ATIVIDADE: Controle da Aplicação da Justiça	2.009
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 10.791.350,00
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 230.000,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 661.687,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 348,00

ATIVIDADE: Manutenção da Escola Superior da Magistratura	2.136
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 3.342.046,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 132.657,00

PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social à Inativos e Pensionistas	495
ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.145
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.078.770,00
3251.00.00 - Inativos	Cr\$ 168.657.823,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990 -

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3032 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	13000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	13101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

PROJETO: Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	1.009
--	-------

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.100.000,00
---	-------------------

ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.023
---	-------

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.900.000,00
---	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990 -

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3032 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
---	-------

3231.00.01 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais	Cr\$ 1.000.000,00
--	-------------------

3259.00.01 - Transferências a Pessoas - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 1.500.000,00
---	-------------------

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATIVIDADE: Funcionamento do Colégio Estadual Antonio Lemos 2.045
 3231.00.01 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais Cr\$ 1.000.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

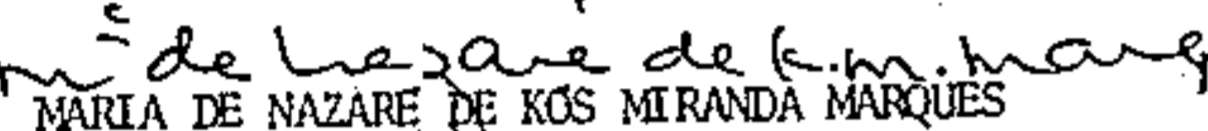
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 16000
 UNIDADE ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 16101
 FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.122
 3131.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 3.500.000,00

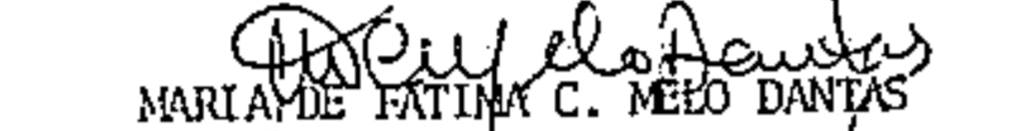
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.


 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado


 MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração


 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3034 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Transportes - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.581.739,97 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.581.739,97 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES 29000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 29200
 FUNÇÃO: Transporte 16
 PROGRAMA: Transporte Urbano 91
 SUBPROGRAMA: Transporte Metropolitano 572
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos 2.824
 3212.01.00 - Transferências Correntes - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 18.286.064,75
 3212.02.00 - Transferências Correntes - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Outras Despesas Correntes Cr\$ 1.295.675,24

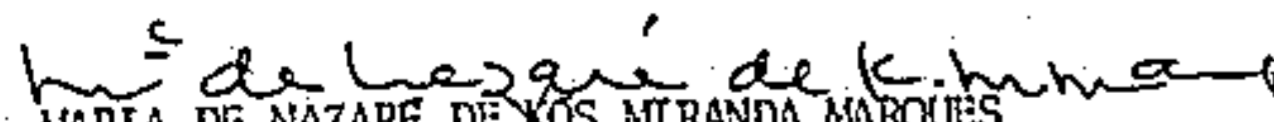
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.


 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado


 MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração


 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3035 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.542.106,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.542.106,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 19000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 19200
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Planejamento Governamental 09
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 125.885,00
 SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos 217
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 50.688,00
 PROGRAMA: Ciência e Tecnologia 10
 SUBPROGRAMA: Informações Geográficas e Estatísticas 044
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 121.499,00
 SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais 045
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 360.694,00
 SUBPROGRAMA: Pesquisa Aplicada 055
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 767.244,00
 SUBPROGRAMA: Informação Científica e Tecnológica 057
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
 3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 116.096,00

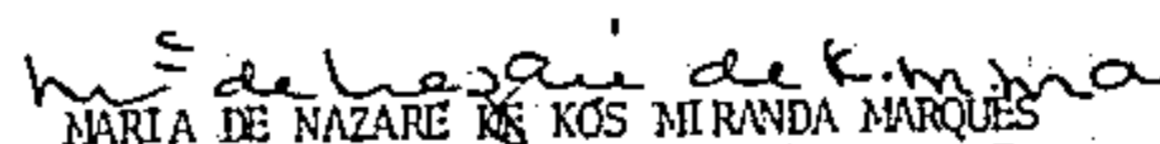
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

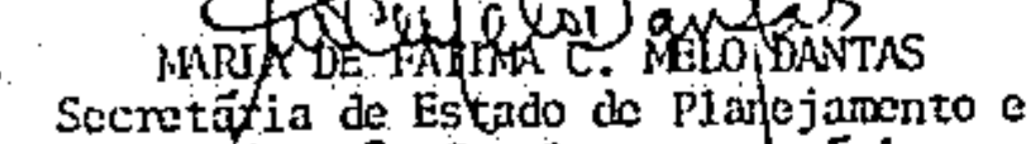
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

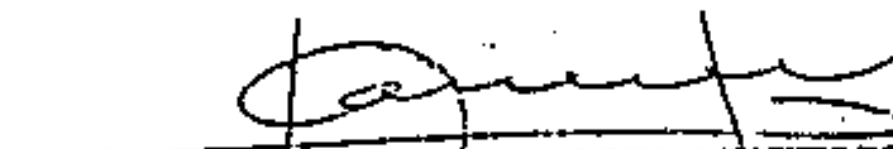
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.


 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado


 MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração


 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3036 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.640.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de

Cr\$ 3.640.000,00 (TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinada a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14200
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades à Cargo do Instituto de Terras do Pará	2.801
3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 3.640.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.

[Assinatura]
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

[Assinatura]
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

[Assinatura]
MÁRIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

[Assinatura]
FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.037 DE 17 DE JULHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.858.103,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 25.858.103,00 (VINTE E CINCO MILHOES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRES CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	15000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15200
FUNÇÃO: Comunicações	05
PROGRAMA: Telecomunicações	22
SUBPROGRAMA: Radiodifusão	137
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.804
3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 25.858.103,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de julho

de 1990.

[Assinatura]
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

[Assinatura]
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

[Assinatura]
MÁRIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

[Assinatura]
FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, do cargo de membro do Conselho Curador da Fundação Educacional do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 DE JULHO DE 1990.....

[Assinatura]
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

[Assinatura]
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA : Ofício nº 398/90, de 03.07.90

INTERESSADO : Banco do Estado do Pará Ltda.

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

Pretende o Banco do Estado do Pará Ltda., em caráter de urgência, autorização para contratação de serviços de ampliação e modernização do sistema de automação bancária das agências sediadas nesta Capital, junto à firma ELETRODATA, com vistas a possibilitar a integração do referido sistema ao Centro de Processamento de Dados daquela Instituição Financeira.

Os serviços de substituição dos atuais equipamentos usados pelo Banco da linha 3.500 pelo PC-502, se não forem realizados com a maior brevidade possível, poderá acarretar sérios prejuízos aos serviços e operações negociais dessa Instituição, razão pela qual, entendo que a situação se enquadra rigorosamente nas disposições contidas no art. 15, inciso IV, Lei 5.416, de 11.12.87.

Autorizo a dispensa de licitação.

PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de julho de 1990.

[Assinatura]
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
- S E P L A N -

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.760, de 11 de julho de 1990, referente ao Rondo Penitenciário do Estado.

Decreto nº 7.012, de 10 de julho de 1990.

Onde se lê:

Art. 2º - Cr\$ 2.350.000.000 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Leia-se:

Art. 2º - Cr\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.760, de 11 de julho de 1990, referente à Secretaria de Estado de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas.

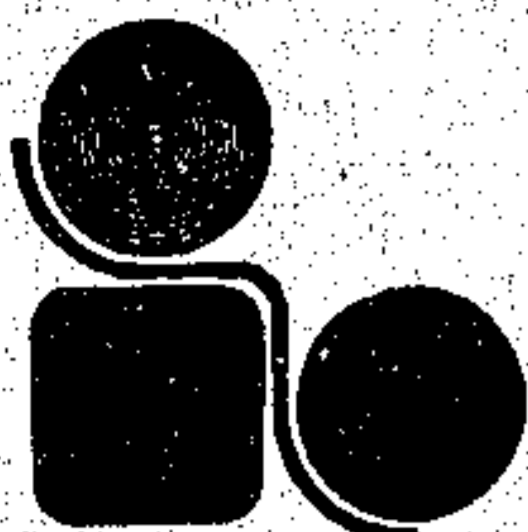
Decreto nº 7.008, de 10 de julho de 1990.

Onde se lê:

3211.01.00 - Despesas Correntes - Transferências Correntes - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais Cr\$ 7.500.000,00

Leia-se:

3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 7.500.000,00



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral CRS- 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral CRS- 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro CRS- 741,88
Preço por página CRS- 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR CRS- 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Municí-
pios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem a-
companhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque No-
minal para a **IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento
de **Caderno Especial** elaborado exclusivamen-
te para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 0805 DE 05 ABRIL 04 DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III,
alínea "b" da Constituição Estadual, art.164 da
Lei no. 749/53, art.36, parágrafo único da Lei
no. 5351/86, IVONE SOUZA DA SILVA, no cargo de
Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotado na
Secretaria de Estado de Educação-mun. de
Santarém-novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de abril
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.418 de 12/06/1990

PORTARIA No. 1622 DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 4463
de 11.09.86,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na
mesma graduação de acordo com os arts.101, item I,
102, "caput", 52, & 10., alínea "c" e 60 & 20.
da Lei 5251/85, combinado com o Decreto no.
6733/90, art.10., item IV alínea "b" e 20. item I
do Decreto no. 2940/83, art.10., item I do Decreto
no.3266/84, art.10. item I, alínea "f" do Decreto
no. 4490/86, art.10. do Decreto no. 1461/81,
art.10. do Decreto no. 2696/83, art.20 da Lei
no.4491/73, com nova redação dada pela Lei no.
5231/85, art.48, item II da Constituição Estadual,
o 20. Sargento PM RG - 4013 - RAIMUNDO AMORIM DO
NASCIMENTO, pertencente ao efetivo da Companhia de
Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral da
FMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de julho
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA No. 0527 DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III,
alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35,
"Caput", 36 parágrafo único e 37, & 20. da Lei
no. 5351/86, Acórdão no. 16.985/89-TCE, RAIMUNDA
DOS SANTOS LOBATO, no cargo de Professor, código
GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de
Estado de Educação-mun. de Muana.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0528 DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no.
11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III,
alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35,
"Caput", 36, parágrafo único e 37 & 20. da Lei
no. 5351/86, art.164 da Lei no.749/53, art.10 da
Lei no.5378/87, JORGETE DE SOUSA PINTO CORECHA, no
cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X,
lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de
Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.404 de 05/06/1990

PORTARIA No. 0554 DE 13 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III,
alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual,
arts.35, "Caput", 36, parágrafo único e 51,
parágrafo único da Lei no. 5351/86, BENVINDA
SARRAZIN RODRIGUES, no cargo de Professor
Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado
de Educação-mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0695 DE 28 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III,
alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual,
art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada
pela Lei no. 4959/81, LUCIANO GOMES DOS SANTOS, no
cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102,
Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de
Educação-mun. de Icoaracy.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0632 DE 21 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III,
alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual,
arts.35, "Caput" e 36, parágrafo único da Lei no.
5351/86, LEVINA DE OLIVEIRA REIS, no cargo de
Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria
de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 671 DE 26 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III,
alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual,
art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada
pela Lei no. 4959/81, ROSÁLIA CABRAL DE OLIVEIRA,
no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-
901, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de
Educação-mun. de Santarém-novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0603 DE 19 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III,
alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual,
arts. 35, "caput" e 36, parágrafo único da Lei no.
5351/86, MARIA JOSÉ CHAVES SANTA BRIGIDA, no cargo
de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado
na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E.
Santos Dumont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Março
de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0666 DE 26 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto no. 11.158
de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III,
alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual,
art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada
pela Lei no. 4959/81, JACIRA NUNES FERREIRA, no
cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901,
Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de
Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Março de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
P
Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 27.404 de 05/06/1990

PORTARIA No. 0786 DE 04 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto no. 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada pela Lei no.4959/81, IDA RODRIGUES JARDIM DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de lo. Grau Maroja Neto".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0802 DE 04 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto no. 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada pela Lei no. 4959/81, GILDA ILLA BARROS COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de lo. Grau Augusto Olímpio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Abril de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

PORTARIA No. 0668 DE 26 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto no. 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art.145 da Lei no. 749/53, com nova redação dada pela Lei no.4959/81, MARIA SILVA DE JESUS AMARAL, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E.R.C. Coração de Jesus"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
26 de Março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arcórdão
No. 17.409 de 07/06/1990

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. N.º 729 de 10.07.90 - DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA SENA, para responder pelo expediente do Serviço de Comunicação-DAC/DGA, no período de 02.07 a 02.08.90 no impedimento da titular.

PORT. N.º 731 de 10.07.90 - DESIGNAR HERMÍNIO AFOSSO MARQUES SILVA, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a SETEPS, no período de 01 a 30.07.90, no impedimento da titular.

PORT. N.º 736 de 10.07.90 - CONCEDER Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de Propriedade do Serviço Social do Comércio - S E S C .

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Monza	9BGJL69BLLB036590

PORT. N.º 737 de 10.07.90 - DESIGNAR, EDNA NAZARÉ CARBOSO FARAGE, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª Região fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. N.º 120 de 17.07.90 - DESIGNAR, MARCOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, MARIA CILEIDE SENA e ARLENE CECÍLIA DE OLIVEIRA LIMA para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, visando a confecção de Boletim de recolhimento da Arrecadação e Boletim Diário da Arrecadação Estadual. A presente Licitação deverá estar concluída até 30.08.90.

PORT. N.º 119 de 13.07.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116,117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 ao servidor RENATO DE SOUZA ALMEIDA, Agente Auxiliar de fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual- 1ª Região fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 1965 a 1975. A presente Licença será usufruída no período de 01.08.90 a 27.01.91.

PORT N.º 109 de 16.07.90 - CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 à servidora GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 932.500,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212.204- Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) 3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 387.000,00(TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para as despesas nos meses de julho, agosto e setembro/90 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá contar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO PROJETO COTA-PARTE

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei Federal 1216 de 09 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, os índices percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) que vigorarão para o exercício de 1991.

Decorridos sessenta (60) dias desta publicação serão os presentes índices transformados em definitivos por ato do Poder Executivo Estadual.

1ª REGIÃO FISCAL	42,10
Belém	
2ª REGIÃO FISCAL	6,00
Castanhal	2,98
Colares	0,09
Curuçá	0,17
Igarapé-açu	0,23
Inhangapi	0,11
Magalhães Barata	0,09
Maracanã	0,12
Marapanim	0,12
Sta. Isabel do Pará	0,84
Sta. Maria do Pará	0,15
Sto. Antonio do Tauá	0,20
S. Caetano de odivelas	0,13
São Francisco do Pará	0,19
Vigia	0,17
S. Miguel do Guamá	0,41

3ª REGIÃO FISCAL	5,53
Marabá	2,25
Brejo Grande do Araguaia	0,12
Bom Jesus do Tocantins	0,11
Curionópolis	0,37
Itupiranga	0,28
Jacundá	0,34
Paçajás	0,12
Parauapebas	0,35
São João do Araguaia	0,22
Tucuruí	1,37

4ª REGIÃO FISCAL	11,25
Santarem	3,80
Alenquer	0,22
Almeirim	4,05
Aveiro	0,10
Faro	0,14
Itaituba	1,20
Juruti	0,14
Monte Alegre	0,25
Óbidos	0,29
Oriximiná	0,62
Praíha	0,34
Ruopólis	0,10

5ª REGIÃO FISCAL	2,08
Breves	0,50
Afuá	0,20
Anajás	0,14
Bagre	0,12
Chaves	0,13
Curralinho	0,12
Gurupá	0,15
Melgaço	0,14
Oeiras do Pará	0,12
Portel	0,35
S. Sebastião da Boa Vista	0,11

6ª REGIÃO FISCAL	8,81
Abaetetuba	0,42

Baião	0,14
Barcarena	7,02
Cametá	0,36
Igarapé-Miri	0,18
Limoeiro do Ajuru	0,11
Mocajuba	0,25
Moju	0,33

7ª REGIÃO FISCAL	5,04
Redenção	1,13
Conceição do Araguaia	0,41
Ouroilândia do Norte	0,30
Rio Maria	0,49
Santana do Araguaia	0,24
S. Félix do Xingú	0,66
S. Geraldo do Araguaia	0,28
Sta. Maria das Barreiras	0,25
Tucumã	0,31
Xinguara	0,97

8ª REGIÃO FISCAL	3,44
Paragominas	2,23
Capitão poço	0,27
Garrafão do Norte	0,14
Irituia	0,25
Mãe do Rio	0,24
S. Domingos do Capim	0,31
9ª REGIÃO FISCAL	7,44
Ananindeua	6,70
Benevides	0,74
Icoaraci	----
Mosqueiro	----

10ª REGIÃO FISCAL	1,53
Altamira	1,04
Medicilândia	0,10
Porto de moç	0,15
Senador José Porfírio	0,16
Uruará	0,08

11ª REGIÃO FISCAL	1,03
Dom Elizeu	0,31
Rondon do Pará	0,46
Viseu	0,26

12ª REGIÃO FISCAL	3,38
Capanema	1,73
Augusto Correa	0,13
Bragança	0,47
Nova Timboteua	0,11
Peixe-Boi	0,09
Primavera	0,09
Salinópolis	0,30
Santarem Novo	0,09
São João de Pirabas	0,08
Ourém	0,19
Bonito	0,10

13ª REGIÃO FISCAL	1,61
Tome-Açu	0,71
Bujaru	0,12
Concórdia do Pará	0,11
Acará	0,35
Tailândia	0,32

14ª REGIÃO FISCAL	0,76
Soure	0,16
Sta. Cruz do Arari	0,10
Salvaterra	0,10
Cachoeira do Arari	0,12
Ponta de Pedras	0,12
Muana	0,16

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL 14/90

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, pelo presente EDITAL, de conformidade com o item VII, sub-item 6 do Edital do Concurso Público C-46, DEFERE as inscrições dos candidatos abaixo, cujo início das aulas acontecerá no dia 1º de agosto próximo, às 14:00 horas na ACADEPOL. A relação dos candidatos com algum documento pendente será divulgada antes do início do curso:

PERITOS CRIMINAIS:

- ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA, ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER, DENISE MARIA MORAES LISBOA, DINORAH SILVA DIÓGENES, MARIA LUIZA ALVES DA SILVA, MAURO NAZARE NO FORTES MAGALHÃES, MIRTES HELOISA CARDOSO DA SILVA, PAULO CEZAR DA CUNHA CONDURÓ, PAULO ROBERTO PINTO BENTES, RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM, REJANE NAZARÉ CUNHA DÓREA, ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, SILVIA LILIAN RODRIGUES VIANA, WAGNER VIANA BARRETO, ZENÓBIO DA SILVA MERA, BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR, CARLOS EDUARDO ALTMAN FERREIRA, HÉLIO DOURADO DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE, ORLEY DE MORAIS CRUZ, PAULO SÉRGIO FERREIRA OZELA, STÉLIO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, ALDENOR SANTOS DA SILVA, RUBENS PAMPOLHA COUTINHO, MARIA EMÍLIA DE LIMA TOSTES, RONALDO SÉRGIO FERREIRA MESQUITA, FRANCISCO ARMANDO ALVINO DE ARAÚJO, MARÍLIA CARNEIRO GODINHO, JEFFERSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ,

PAPILOSCOPISTAS

ADILSON QUEIROZ SOARES, ALCIDES SILVA DE CARVALHO, ANA CLÁUDIA CARDOZ MARTINS, ANA MARIA DA ROSA PIWENTEL, ANTONIO JORGE DA SILVA DAMOUS, ANTONIO JOSÉ LIMA ANTUNES, ANTONIO MARTINS DA SILVA, ATAHUALPA PEREIRA DA SERRA FILHO, ÁUREA DE NAZARÉ ESCORCIO BARBOSA, AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINI, BENEDITO CASADO BARBOSA, CARLOS ABEL LOPES SOARES, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO, CARLOS JORGÉ FREIRE CARNEIRO, CÉLIA DE LIMA CORDEIRO, CÉLIO ROBERTO BARROS

BORDALO, CHARLES SOBREIRA DE ARAÚJO SOUZA, CIRLEA MARIA NASCIMENTO FLORENCIO, CLEYTON BAETA DE OLIVEIRA, CRISTINA OLIMPIA DAS NEVES, CRISTINA SOCORRO CARNEIRO TAVARES, DIMAS TEIXEIRA CAMPELO, DULCINEIA BRASIL NEVES DE ANDRADE, EDILAR COUTO DOS SANTOS JUNIOR, EDILENE DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, EDINILDE NAGATA CORRÊA, ELIANA SABA SACRAMENTO, ERALDO WALBER NERY FIGUEIRA, EURICO OLIVEIRA DA COSTA, FRANCISCO CARLOS BITENCOURT, GERSON DE MORAIS FERREIRA, GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA LARRAT, HELENA LÚCIA MIRANDA HANNA, IRIS PEREIRA CUSTÓDIO, LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA, LUDIMAR GASPAS OLIVEIRA, ISABEL CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA, JACOB CARNEIRO DA CUNHA FILHO, JOÃO BATISTA DA CRUZ REIS, JOÃO BATISTA DE SOUZA HONORATO, JOÃO RICARDO MAIA DE AGUIAR, JOAQUIM AFLALO DA SILVA JÚNIOR, JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA, JORGE LUIZ BARBOSA SOUZA, JOSÉ ALBERTO ALMEIDA VASCONCELOS, JOSÉ NAZARENO MARQUES ALVES, JOSÉ REINALDO FERREIRA JUNIOR, JOSÉ RIBAMAR SILVA LOBATO JUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MAGDALA DE SOUZA, MANOEL AMBRÓSIO VAZ VIDAL, MARCOS ALEXANDRE CASTRO DE BRITO, MARCO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, MARIA DO CARMO ALVES ALHO, MARIA RITA DE CÁSSIA BARBOSA SOLINO, MÁRIO RAUL VICENTE - BRASILEIRO, MARLY OLIVEIRA DA ROCHA, MAURY MARCEL SOUZA DE FREITAS, MURILLO NOBRE CAMPOS, NOBUO HINO, NEUCY RODRIGUES OLIVEIRA, NILMAR RODRIGUES VIDAL, PEDRO DA SILVA SOUZA, PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, RICARDO DA SILVA BRITO, ROBERTO MAURO SILVA LARRAT, ROSENIRO DOS SANTOS-MIRANDA, TARCIANA PARÁ BATISTA, TED WILSON RODRIGUES LOBATO, ZILMA NUNES NEGRÃO.

AUXILIARES TÉCNICOS

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, AMARILDO DE JESUS ALVES RAIOL, ANTONIO AMÉRICO D'OLIVEIRA PINHEIRO LOPES, CARLOS COSTA MAGNO, CARMEN MARIA BARBOSA OLIVEIRA, DACILENE COSTA E CUNHA, EDILEUZA LOBATO CRUZ, EDILSON SABINO DA SILVA, EDSON JORGE DOS SANTOS VIANA, ELOISA ARTHUR BEZERRA, ELVIRA SOUSA DE OLIVEIRA, FERNANDO AUGUSTO NUNES PIRES, HENRIQUE JOSÉ FERREIRA GONZAGA DA SILVA, IACY REGINA CAMPOS BEZERRA, ILCA MARQUES PERDIGÃO, IVONILDE GALVÃO DE ARAUJO, JACIRENE DA SILVA MACIEL, JOÃO NICOLAU FORTES BASTOS DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ALEXANDRE, JOSÉ CARLOS SARGES SANTOS, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS, JUREMA DO COUTO MACIEL, LUCINDA ZÉLIA LIMA ANTUNES, LUIZ ANTONIO MARTINS LEAL, MACHANOR FONSECA DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, MARIA DO SOCORRO DO MAR DE JESUS, MARIA TONETE COSTA BRAGA, MAURO MELO DOS SANTOS, OCILEA LIMA DE ARAÚJO, PATRICIA GOMES DA SILVA, RAIMUNDO BARROS BORGES, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, RITA DE CÁSSIA SOUZA CASEMIRO, ROSANA BARATA FRANÇA, SALUSTRIANO FERREIRA GONÇALVES, SULAMITA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA, TEREZINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, VALDELICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO, WALMIR PANTOJA PEREIRA, WANDA MARIA FONSECA DA COSTA, CLAUDIONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Belém, 12 de Julho de 1990

Bel. NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA
Diretor da ACADEPOL

VISTO:

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 15/90

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o Concurso Público C-46 e o Regimento Escolar da ACADEPOL, em seu art. 78, letra "i" e Art. 80, pelo presente Edital, concede ADIAMENTO de matrícula para o próximo curso, em cada categoria, aos candidatos aprovados e classificados no citado concurso, conforme relação abaixo:

- 01- Engº. Eletrotéc. ANTONIO CARLOS ALEXANDRIA LUNA
- 02- " ISAAC LEÃO BENCHIMOL
- 03- " Civil ZUNEIDE SARAIVA
- 04- Odontólogo CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO JÚNIOR
- 05- " VIRGINIA NUNES COELHO
- 06- Papioscopista ALIRA CRISTINA FERNANDES DE ME NEZES
- " CONCEIÇÃO DE FÁTIMA PINHO DE CARVALHO
- " EDNA DA SILVEIRA
- " FERNANDES NUNES CHIARINI
- " GRACE PATRICIA OLIVEIRA MOREIRA
- " JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO CARDOSO
- " LUIZ CARLOS DE CAMARGO
- " PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO
- " TÁBITA MARTINS DA SILVA

Belém, 16 de julho de 1990

Bel. NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA
Diretor da ACADEPOL

VISTO:

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

FORMULA Nº 230/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº nº 83/90-DEF.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EMER ZILMA OLIVEIRA OLZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Promoção Vegetal, Símbolo RG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.08.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 231/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ESTER MORAES COUINH**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pela Secretária do Gabinete, no período de 02 a 31.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 232/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Of. nº 036/90-1ª Núcleo Regional/CASTANHAL.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL FERREIRA SALES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, da função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuária tipo I de Terra Alta - 1ª Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-4, a partir de 19.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 233/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO PACHECO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuária tipo I de Terra Alta - 1ª Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 19.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 234/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº nº 71/90-DEF.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARIA BRASILEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão Orçamentária, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 235/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº nº 20/90-ABRABETUBA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELÁVIO PINHEIRO VIANA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Coordenador do 5º Núcleo Regional com sede em Abetetuba, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 236/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JVALLIE FLORENA SALOMÃO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função de Substituta do Chefe da Divisão de Execução Financeira, Símbolo RG-4, a partir de 01.07.90.

DESIGNAR a referida servidora, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão Extra Orçamentária, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 237/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **YARA MARIA JOSE PISSOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da função de Substituta da Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo RG-4, a partir de 01.07.90.

DESIGNAR a referida servidora, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Seção de Prestação de Contas, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 240/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSVALDO RAIMUNDO PALAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função de Substituto da Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 241/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº nº 115/90-DCLAP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIANA MARIA COELHO MARINHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Secretária da Divisão de Classificação de Produtos Vegetais, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 242/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARITINA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Secretária da Divisão de Pessoal, a partir de 01.08.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 243/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELIAS SALOMÃO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função de Substituto do Chefe da Divisão de Análise de Contas, Símbolo RG-4, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 244/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº nº 67/90-DEF.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **URIEL BRUNO SCHIND**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Seção de Prestação de Contas Extra-Orçamentária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 245/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ILLICMAR RODRIGUES SIZED**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, da função de Substituta da Diretora Administrativa Financeira, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 246/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº 40/DEF.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Contadora, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Diretora Administrativa Financeira, a partir de 01.07.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

FORMULA Nº 247/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Memº 029/90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ROBERTO NOBRE PAULACH, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pela Divisão de Apoio à Agricultura, no período de 09 a 11.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 248/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 102/90 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA COEIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Seção Regional de Apoio Administrativo 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, a partir de 01.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 249/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAZARÉ DE BRUNO MARQUES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função de Substituta da Secretária do Departamento de Atividades Auxiliares, Símbolo RG-2, a partir de 01.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 250/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIETA JONNA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, da função de Substituta do Secretário do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo RG-2, a partir de 01.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 251/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 051/90 DAS.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIETA JONNA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para responder pela Secretária do Departamento de Administração de Serviços, no período de 11 a 30.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 252/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 065/90-DITRA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Mecânica, da função de Substituto do Chefe da Divisão de Transportes, a partir de 01.06.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 253/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 065/90-DITRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE JESUS ALVES ESTANHO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Divisão de Transportes, a partir de 01.06.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 254/90 de 12.07.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 065/90-DITRA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO COSTA DE CRANHO, ocupante do cargo de Motorista, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Seção de Oficina, a partir de 01.06.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 255/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA JOQUINA OLIVEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Pronóscia Animal, Símbolo RG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 256/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

LOPR no Departamento de Administração de Serviços, o servidor OSCAR NUNES DE ARRÚD, ocupante do cargo de Braçal, para desenvolver suas atividades junto a esse Departamento.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

FORUM Nº 257/90 de 12.07.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTONIA NEZIDE VAZ DA ROSA, ocupante do cargo de Economista, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Diretor do Departamento Financeiro, a partir de 01.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 051/90 DAS.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIETA JONNA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, da função de Substituta do Secretário do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo RG-2, a partir de 01.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 051/90 DAS.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIETA JONNA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para responder pela Secretária do Departamento de Administração de Serviços, no período de 11 a 30.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 065/90-DITRA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE JESUS ALVES ESTANHO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Divisão de Transportes, a partir de 01.06.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de julho de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o disposto do Manº nº 065/90-DITRA;

visão Regional, Belém-PA, 13 de julho de 1990. A COMISSÃO. (Dias: 13, 16 e 17/07/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 066/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 066/90-CPL, às 11:30 horas do dia 30 de julho de 1990, para Construção de uma (01) ponte mista, com passeios laterais (vigamentos Metálicos e infraestrutura e tabuleiro em concreto armado), na localidade de Perery, sobre o rio Cacaú, na 1ª Divisão Regional, Belém-PA, 13 de julho de 1990. A COMISSÃO. (Dias: 13, 16 e 17/07/90)

EMPÍO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE ALA, EM ABERIÁ-PA, FIRMAO ENTRE SEIOP / VALOR: Cr\$ 10.000,00, CO - 1005-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OR-CO;Convênio nº354/89,14ª T.A.-SEPLAN/SEIOP-VALOR: Cr\$ 2.000,00, CO - 1005-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OR-CO;Convênio nº354/89,14ª T.A.-SEPLAN/SEIOP-VALOR: Cr\$ 12.702,150,00 CO - 1005-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OR-CO;HELD GLOBAL: Cr\$ 22.702,150,00;PRAZO:150 dias;d)ASSINATURAS:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA,peça Contratante e Sr. ALBERTO ALBERTO SOARES NEIO,peça Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 026/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1990, para locação de equipamento rodoviário para execução de serviços de restauração de rodovias da 7ª Divisão Regional, com sede em Tomé-Açu, Belém-PA., 18 de agosto de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 061/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 061/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 1990, para aquisição de 226,13 (duzentos e vinte e seis virgula treze) metros cúbicos de madeira de lei, para reparos de pontes. Belém-PA., 18 de julho de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 062/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 062/90-CPL, às 11:00 horas do dia 03 de agosto de 1990, para construção de 02 (duas) pontes sobre os rios Fortaleza e Guará III, Km 98 e Km 14, das Rodovias PA 256 e PA 252, respectivamente, bem como a restauração de tres (03) outras, sob jurisdição da 7ª Divisão Regional. Belém-PA., 18 de julho de 1990. A COMISSÃO. (Dias: - 18, 19 e 20/07/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN - EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 386/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Universidade Federal do Pará - UFPA. OBJETO: Apoio Financeiro ao X Encontro Nacional dos Estudantes de Pedagogia. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000401, DE 13.07.90: VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). PRAZO: 26 de dezembro de 1990. DATA: 13 de julho de 1990. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade Federal do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora da Coordenadoria de Estudos Básicos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 022/90 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar. OBJETO: Acréscimo do Valor Total do Convênio Supracitado. VALOR: Cr\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos -

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº: 000116, DE 13.07.90. DATA: 13 de julho de 1990. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ROBERTO PESSOA CAMPOS, Chefe da Governadoria da Casa Militar e HELIO NOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora da Coordenadoria de Estudos Básicos.

ERRATAS:

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 107/89, publicado no Diário Oficial nº 26.662 de 16.02.90. ONDE SE LÊ: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000040, de 08.02.90. LEIA-SE : NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000038, de 08.02.90.

Extrato do Convênio FUNDEPARÁ nº 167/90, publicado no Diário Oficial nº 26.722 de 17.05.90. ONDE SE LÊ: Data 11 de março de 1990. LEIA-SE : Data 11 de maio de 1990.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 200/89, publicado no Diário Oficial nº 26.646 de 25.01.90. ONDE SE LÊ: Data 15 de janeiro de 1990. LEIA-SE : Data 12 de janeiro de 1990.

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 229/89, publicado no Diário Oficial nº 26.708 de 26.04.90. ONDE SE LÊ: NOTA DE PROVISÃO Nº: 000062, DE 17.04.90. LEIA-SE : NOTAS DE PROVISÃO Nº: 000062, de 18.04.90, nº 000066, de 24.04.90.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/90 PARTES: COSANPA X SANECON CONSTRUÇÕES GERAIS E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Execução de obras com fornecimento de materiais para melhoria na Estação Elevatória do Sistema de Abastecimento de Água de São Caetano de Odivelas-Pa; VALOR: CR\$3.152.043,80; VIGÊNCIA: 15 dias; F.LEGAL: CARTA CONVITE Nº 15/90-COSANPA; F.RECURSO: Convênio SEPLAN/ COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/90 PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de obras com fornecimento de materiais de ampliação e melhoria na captação do Sistema de abastecimento de água de São Caetano de Odivelas-Pa. VALOR: CR\$3.099.876,30; VIGÊNCIA: 10 dias; F.LEGAL: CARTA CONVITE Nº 14/90-COSANPA; F.RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA.

Belem, 16 de julho de 1990 ADV. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/90

PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; OBJETO: Execução de obras com fornecimento de materiais e equipamentos para melhoria do sistema de abastecimento de água e na elevatória de água bruta de Limoeiro do Ajuru-Pa; VALOR: CR\$3.149.900,00; VIGÊNCIA: 30 DIAS; F.LEGAL: CARTA CONVITE Nº 10/90-COSANPA; F. RECURSO: CONVÊNIO SEPLAN / COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/90

PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; OBJETO: Execução de obras, com fornecimento de materiais para melhoria na Estação de Tratamento, Elevatória de Água Tratada e Casa de Força do Sistema de Abastecimento de Água de Limoeiro do Ajuru-Pa; VALOR: CR\$3.151.100,00; VIGÊNCIA: 30 dias; F.LEGAL: Carta Convite nº 11/90-COSANPA; F.RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/90

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ X HIDROSAN-SERVÇOS HIDRÁULICOS LTDA; OBJETO: Execução de obras com fornecimento de materiais e equipamentos para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto IPASEP em Capitão Poço-Pa; VALOR: CR\$2.400.719,00; VIGÊNCIA: 30 dias; F. LEGAL: CARTA CONVITE Nº 12/90-COSANPA; F. RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA.

Belem, 17 de julho de 1990 ADV. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Carlos Alberto Lameirão Corrêa, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 1.613, que declara a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 23, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de dezembro de 1962, em nome de JOSÉ ALCANTARA REIS, com uma área de 4.356ha. 00a. 00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, objeto do Processo nº 002794/88 anexado a Papeleta nº 00278/88, de interesse de MINERAÇÃO CANOPUS LTDA. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente do ITERPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BARCARENA, com sede provisória, sito à Rua Lameira Bitencourt (Antiga Câmara Municipal) S/N, convida seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais para comparecerem na Sessão de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no próximo dia 28 de julho de 1990, às 9:00 hs. em primeira convocação e às 10:00 hs. em segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes, para deliberarem as seguintes ordens do dia;

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Reunião Anterior.
b) Solicitação para extensão de base nos Municípios de Igarapé Miri, Abaetetuba e Moju.
c) Reformar o estatuto.

Belem, 18 de julho de 1990. ANTONIO JORGE Q. MENDES Presidente

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes Licitações:

Table with 4 columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Lists various electrical equipment and construction bids.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala 64, a partir do dia 18/07/90, no horário Comercial, ao preço abaixo discriminado, como indenização da documentação correspondente.

- CR\$-200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) Para as TP'S 136/90 a 140/90
- CR\$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) Para a TP 141/90
- CR\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) Para as TP'S 142/90 e 143/90
- CR\$-300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) Para a Concorrência 039/90

(Dias: 16, 17 e 18/07/90)

CONTERPA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PA VIMENTAÇÃO S/A

RESUMO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 14.05.90 LOCAL:SEDE DA COMPANHIA.HORA:15 hs.PRESEÇA:TODOS OS CONSELHEIROS.PRESIDENTE:ELIAS ANTONIO MOKARZEL. DECISÕES:A) ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELETOS PELA AGE DE 14.05.90/90 Hs; B) INEICAÇÃO DE ELIAS ANTONIO MOKARZEL PARA PRESIDENTE DA CA; C) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, COM MANDATO DE UM ANO, A TERMINAR EM 14.05.91: ELIAS ANTONIO MOKARZEL, DIRETOR-PRESIDENTE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, C.I. 312-L, CREA-PA/AP, CPF 000.873.942-00, RUA IPIXUNA, 14, MANAUS-AM; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA MOKARZEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, C.I. Nº 340-L, CREA 15 REGIÃO, CPF 089.914.402-00, AV. SERZE BELC CORREA, 224 APTº 302, ENCERRAMENTO:ESTA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 000720 EM 21.06.90.

CONTERPA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PA VIMENTAÇÃO S/A

RESUMO DA ATA DA AGE DE 14.05.90 LOCAL:SEDE DA COMPANHIA.HORA:15 hs.PRESEÇA:TODOS OS ACIONISTAS.PRESIDENTE:ANTONIO ELIAS MOKARZEL. DECISÕES:A) ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO DE UM ANO, A TERMINAR EM 14.05.91:ELIAS ANTONIO MOKARZEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, C.I. 312-D, CREA PA/AP, CPF 000.873.942-00, RUA IPIXUNA, 14, MANAUS-AM; MARIA DE MAZARE BIAS MAIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, BANCÁRIA, C.I. 594.344 SEGUP-PA, CPF 001.170.202-87, RUA IPIXUNA, 14, MANAUS-AM; E ANA CATARINA RIBEIRO CUNHA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, C.I. 251.046 SEGUP-PA, CPF 186.256.852-03; B) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL CONJUNTA DOS CONSELHEIROS E DOS DIRETORES EM CR\$-20.000,00; C) AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA VENDER, PELO MELHOR PREÇO DO MERCADO, O 14º ANDAR, DO ED. AMÉRICO NICOLAU DA COSTA, A RUA SANTO ANTONIO, 316, CI BELEM-PA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA; ENCERRAMENTO: ESTA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 000.719 EM 21.06.90.

TRAMONTINA BELEM S/A -MADEIRAS CGC/MF nº 14.068.605/0001-29

ERRATA

Na publicação inserida no Diário Oficial nº. 26.758 de 09.07.90, por incorreção deixou de sair o registro na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA; eis na íntegra: -Ata de Assembléia Geral Cumulativa, Ordinária e Extraordinária, arquivada em 02.07.90 sob nº 000753.

Ater de Reunião do Conselho de Administração, arquivada em 02.07.90, sob nº 000754.



TELEPARÁ TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ SISTEMA TELEPARÁ - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº TPA-003/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando selecionar Empresa no Ramo de Segurança Empresarial, visando a contratação de prestação de serviço de vigilância na TELEPARÁ (Capital e Interior).

As Empresas interessadas em participar da referida Licitação, deverão obter o EDITAL na Divisão de Segurança Empresarial da TELEPARÁ, à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas do Chaco e Humaitá - Belém - Pará, nos dias úteis úteis e nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O recebimento das propostas constantes do EDITAL, ocorrerá no dia 20.08.90, às 09:00 horas, na sala de reunião da Divisão de Segurança Empresarial.

Belem, 16 de julho de 1990 A COMISSÃO (Dias: 16, 17 e 18/07/90)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A-CGC(MF) 15.753.379/0001-88-AVISO AOS ACIONISTAS:- Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à Rua Avertano Rocha, 329-Campina-Belém(Pa), os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente o exercício de 1989. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO - pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de "Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A", para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, seguida de Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Agosto de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha nº 392 - Campina - Belém(Pa), para tratar do seguinte: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: -a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício social de 1989; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e c) Aprovação da Correção Monetária do Capital; 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : -a) Elevação do Capital Autorizado; b) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Social; e c) Conversão do Capital Social de acordo com o novo padrão monetário. Belém(Pa), 17 de julho de 1990. A Diretoria. (Dias: 18, 19 e 20/07/90)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE BELÉM EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente ficam convocados todos os trabalhadores da FOSNOR - Fósforo do Norte S.A., representados por este Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na Escola Estadual de 1o. e 2o. Grau "Maria Antonieta Serra Freire", localizada no conjunto da COHAB existente na vila de Icoaraci, nesta cidade, no próximo dia 21 de julho de 1990 (sábado), às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, a fim de apreciar, discutir e votar sobre a recusa da proposta reivindicatória encaminhada pelo Sindicato à FOSNOR - Fósforo do Norte S.A. Belém-PA, 17 de julho de 1990. JOSÉ DE JESUS CASTELO - Presidente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90- SUDAM

A V I S O

OBJETO: - Aquisição de materiais visando a manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração da Autarquia LOCAL: - Sala de Reuniões da CPL situada no andar térreo do Bloco "A" do Edifício Sede da SUDAM; à Av. Almirante Barroso nº 426, na cidade de Belém-Pará. DATA: - 07/08/1990 às 9 horas. EDITAL: - Encontra-se a disposição dos interessados no local acima citado, no horário de 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém, 16 de julho de 1990

À COMISSÃO

José Manoel de Lima
Administrador
Presidente do CPL/SUDAM

Resumo do Contrato de Constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "LIMA, RODRIGUES, SALDANHA & CIA LTDA", com sede nesta cidade à Rua 15 de Agosto, nº 624-Icaraci, com capital inicial dividido entre as sócias: Gilda Maria Maia Martins Saldanha, Maria das Graças de Souza Lima e Ivonete Silva Rodrigues. Com objetivo do ensino "Pré-Escolar e de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, Com nome de fantasia "CENTRO EDUCACIONAL PSICO-MOTOR". Belém, 13/07/90.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO ELVINA SANTIS

ALBERTO SANTIS

NOTÁRIO

NOÊMIA CHAVES

SUBSTITUTO

DONIZETH DE JESUS SANTIS

ESC. JURAMENTADO

Trov. 13 de Maio, 343 - Fone: 321-1046

C.F.P. 06200 - MARABÁ - PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CERTIDÃO NARRATIVA

ALBERTO SANTIS, Oficial Privativo do Registro de Pessoa Jurídica, titular vitalício do Cartório do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o livro A, número-05, de Registro de Pessoa Jurídica, servindo presentemente a meu cargo, nele, as folhas 01 a 01, sob o número - 4 109/90, consta a transcrição por linha dos **ESTATUTOS SOCIAL** do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos de Marabá, na base territorial dos municípios de Marabá, Parauapebas e Curionópolis, neste Estado, registro levado a efeito nos termos do Decreto-lei nº 4857 e artigos 122 e seguintes, de 09/11/39, tendo sido arquivado um exemplar dos mencionados Estatutos e da Ata de Assembléia, no Cartório respectivo.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá, Pará, em 09 de julho de 1990

O referido é verdade e dou fé.

Marabá, Pará, em 09 de julho de 1990

ALBERTO SANTIS

Oficial do Registro.

GRUPO SOCÍO

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC Nº. 05.077.185/0001-56
CAPITAL AUTORIZADO : NCZ\$ 787.810,00
CAPITAL SUBSCRITO : NCZ\$ 384.805,00
CAPITAL REALIZADO : NCZ\$ 384.805,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CUMULATIVAS.

ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Srs. acionistas para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizarão cumulativamente às 9:00 (nove) horas, do dia 23 (vinte e três) de agosto de 1990, na Sede Social da COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, situada na Rodovia PA-252, (MOJÚ-PARÁ), Km 38, Fazenda Rio Acará, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) - QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA :
- Reformular "CAPUT" do art. 5 do estatuto para contemplar em essência, a nova unidade do Sistema Monetário Nacional;
- B) - QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :
1) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.89;
2) - Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social Autorizado para CR\$ 11.521.500,00 (onze milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), bem como a do Capital Realizado para CR\$ 5.627.370,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta cruzeiros);
3) - Fixar a remuneração dos Conselheiros e Diretores; e
4) - Outros assuntos de interesse sociais.

ACARÁ(PA), 16 de Julho de 1990

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias: 18, 19 e 20/07/90)

EMA - AGROPECUÁRIA LTDA. CGC/MF Nº 04.990.461/0001-00. Ata de Assembléia Geral de transformação de "Sociedade por quotas de responsabilidade limitada" em "Sociedade Anônima", realizada em 08 de março de 1990. Aos seis dias do mês de março de 1990, na sede social à Rodovia PA-242 - Km 75 - trecho Bragança/Viséu, município de Viséu, Estado do Pará, às 09:00 horas, reuniram-se os sócios da empresa EMA - AGROPECUÁRIA LTDA., a seguir identificados: 1 - EMA - EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; com sede à Rua Senador Manoel Barata, 718, conjunto 109, Belém-PA, com inscrição no CGC/MF sob o nº 00.253.096/0001-08, com registro na JUCEPA nº 15200223065, representada por seu sócio Eng. Nelson Antunes Borges, abaixo qualificado; 2 - JOÃO ROMÃO BORGES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.243.416 - IPR/RJ, com CPF sob o nº 012.514.908/97, residente e domiciliado à Rua Nigéria nº 20 aptº 201, Rio de Janeiro/RJ; 3 - NELSON ANTUNES BORGES, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CREA 12º Região sob o nº 1484/D, com CPF sob o nº 059.681.511-53, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 1932 - Bloco A - Aptº 801, Belém-PA; 4 - CÁSSIO ROMÃO, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CREA-GO, sob o nº 2910/D, com CPF nº 663.186.107-15, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 2809, casa 05 - Belém-PA; 5 - MARIA ANTUNES ROMÃO, brasileira, casada, do lar, com Carteira de Identidade nº M.3.908.417-SSP/MG, com CPF nº 860414527-34, residente e domiciliada à Rua Nigéria, 20, Aptº 201, Rio de Janeiro/RJ; 6 - MARIA CELANIRA LACERDA BORGES, brasileira, casada, Licenciada em Letras, com Carteira de Identidade nº 501.207.832 SSP/RS, e CPF nº 059.681.511-53, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 1932, Aptº 801-A; 7 - LUCIA MARIA PEREIRA GONDIM ROMÃO, brasileira, casada, com Carteira de Identidade nº 1.811.433-SSP/PA, com CPF nº 663.186.107-15, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 2809, casa 05. Únicos componentes da Empresa EMA AGROPECUÁRIA LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.002.004.30 em 03 de janeiro de 1984, com CGC/MF nº 04.990.461/0001-00. Por escolha unânime assumiu os trabalhos o Sr. Nelson Antunes Borges, na qualidade de Presidente e, como Secretário o Sr. Cássio Romão, que expôs aos presentes, tendo em vista os interesses comuns: 1) Elevar o Capital Social da já identificada sociedade, dos atuais NCZ\$ 5.639.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros novos) representado por 5.639.000 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil) cotas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada, para NCZ\$ 45.909.097,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil e noventa e sete cruzeiros novos), representado por 45.909.097 (quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil e noventa e sete) cotas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo), subscrito e integralizado neste ato com saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Capital no valor de NCZ\$ 40.270.097,00 (quarenta milhões, duzentos e setenta mil e noventa e sete cruzeiros novos), que passa a ficar distribuído da seguinte forma: 1 - EMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua Senador Manoel Barata, 718, conjunto 109, Belém-PA, com inscrição no CGC/MF nº 00.253.096/0001-08, com registro na JUCEPA sob o nº 15200223065, representada por seu sócio o Eng. Nelson Antunes Borges, abaixo qualificado, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 42.695.463,00 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos); 2 - JOÃO ROMÃO BORGES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.243.416 - IPR/RJ, com CPF sob o nº 012.514.908/97, residente e domiciliado à Rua Nigéria, 20, Aptº 201, Rio de Janeiro/RJ, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 2.295.002,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e dois cruzeiros novos); 3 - NELSON ANTUNES BORGES, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CREA 12º Região sob o nº 1484/D, com CPF nº 059.681.511-53, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 1932, Aptº 801-A, Belém-PA, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 458.638,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos); 4 - CÁSSIO ROMÃO, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CREA-GO, sob o nº 2910/D com o CPF nº 663.186.107-15, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 2809, casa 05, Belém-PA, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 458.638,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos); 5 - MARIA ANTUNES ROMÃO, brasileira, casada, do lar, com Carteira de Identidade nº M.3.908.417 SSP/MG, com CPF nº 860.414.527-34, residente e domiciliada à Rua Nigéria, 20, Aptº 201, Rio de Janeiro/RJ, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos); 6 - MARIA CELANIRA LACERDA BORGES, brasileira, casada, Licenciada em Letras, com Carteira de Identidade nº 501.207.832 SSP/RS, e CPF 059.681.511-53, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 1932, Aptº 801-A, Belém-PA, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos); 7 - LUCIA MARIA PEREIRA GONDIM ROMÃO, brasileira, casada, com Carteira de Identidade nº 1.811.433 SSP/PA, com CPF nº 663.186.107-15, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 2809, casa 05, Belém-PA, participante da Sociedade com a importância de NCZ\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos). 2 - A transformação jurídica da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada "EMA AGROPECUÁRIA LTDA" em Sociedade Anônima de Capital autorizado, para o que, propunha que fossem aprovados os seguintes Estatutos Sociais: **ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.** Art. 1º - A Sociedade operará sob a denominação de EMA AGROPECUÁRIA S/A, que se regerá por seus Estatutos Sociais e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede localizada na Rodovia PA-242 Km 75 - trecho Bragança/Viséu, município de Viséu, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais e representações em qualquer parte do País, observadas as disposições estatutárias. **Parágrafo único** - A Sociedade tem um escritório de apoio à Rua Senador Manoel Barata, 718, conjunto 109, Belém-PA. Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividades agropecuárias, industriais, comerciais e suas correlatas. Art. 4º - Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações.** Art. 5º - A Sociedade tem um capital autorizado de NCZ\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros novos), representado por 100.000.000 (Cem milhões) de ações nominativas, com valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, sendo 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações ordinárias e 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações preferenciais. **Parágrafo único** - A emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração. Art. 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto em deliberações nas Assembléias Gerais. Art. 7º - As ações ordinárias nominativas serão subscritas e integralizadas com recursos próprios em dinheiro ou bens de interesse da empresa. Art. 8º - As ações preferenciais nominativas serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. **Parágrafo primeiro** - As ações subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos "caput" e no § 2º do artigo 18 do DL-1376/74, serão intransmissíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. **Parágrafo segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto

nas Assembléias Gerais e não gozarão de prioridades nas subscrições de novas ações, mas terão participação integral nos resultados sociais, obedecendo ao disposto no § 2º do artigo 8º do DL-1376/74, de modo que à nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. **Parágrafo Terceiro** - As ações oriundas dos incentivos fiscais é negado o direito de preferência, na forma do § único do artigo 172 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais.** Art. 9º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão: Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo Primeiro** - Para a convocação, o quórum de instalação, legitimação e representação, serão obedecidas as determinações legais. **CAPÍTULO IV - Da Administração da Sociedade.** Art. 10º - A Sociedade será administrada por: a) Um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto de seis membros, todos pessoas físicas, acionistas e residentes no País com um mandato de dois anos, eleitos pela Assembléia Geral que designará o Presidente e o Vice-Presidente; b) Uma DIRETORIA composta com um mínimo de dois e no máximo quatro diretores, acionistas ou não, residentes no País, dentre eles um diretor-presidente eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos. **Parágrafo Primeiro** - No caso de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente; ocorrendo a vacância definitiva do cargo de Vice-Presidente do Conselho, a Assembléia Geral decidirá quanto ao seu preenchimento. **Parágrafo Segundo** - Na vacância dos demais cargos de conselheiros os remanescentes elegerão o(s) seu(s) substituto(s), com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral; a vacância da maioria dos cargos obrigará a convocação da Assembléia Geral para eleger novo Conselho. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou, na ausência deste, de seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, cuja instalação exigirá no mínimo 2/3 (dois-terços) dos seus membros, e as deliberações exigirão a maioria dos votos dos membros presentes. **Parágrafo Quarto** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições legais: a) Convocação de Assembléias Gerais; b) Eleição, destituição e substituição dos Diretores; c) Autorizar a emissão de novas ações dentro dos limites do capital autorizado. **Parágrafo Quinto** - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger nova Diretoria ou designar substituto, fixando o prazo de gestão. **Parágrafo Sexto** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas por outro Diretor acionista, ressalvado o disposto nos §§ oitavo e nono. **Parágrafo Sétimo** - Compete à Diretoria, além de outras atribuições, através de seus membros, em conjunto ou separadamente, sendo exclusivos de diretores acionistas: a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e a administração geral da Sociedade; b) Celebrar contratos e constituir obrigações no interesse da Sociedade, inclusive transigir e renunciar direitos, ressalvado o disposto no § seguinte; c) Emitir, endossar e aceitar cheques, letras de câmbio, ordens de pagamentos, notas promissórias e outros títulos de créditos; d) Elevar operações com bancos particulares e/ou estatais, no País e/ou no exterior. **Parágrafo Oitavo** - Compete exclusivamente à Diretoria, sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, através de seu Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor acionista, adquirir, vender, arrendar, onerar, ou, sob qualquer forma alienar bens imóveis, em nome da sociedade. **Parágrafo Nono** - Na ausência do Diretor-Presidente, nos atos e operações a que se referem o § anterior, será ele representado por seu bastante procurador. **Parágrafo Décimo** - Os Diretores decidirão de comum acordo sobre as atribuições e competências de cada um. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal.** Art. 11º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que atuará nos exercícios sociais em que forem instalados, cuja constituição, deliberação e atribuição dar-se-á nos termos da Lei. **Parágrafo Único** - Quando solicitada sua instalação, o Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembléia Geral, com remuneração prevista em lei e funcionará apenas no exercício em que sua instalação for solicitada, cujos membros serão ou não acionistas da empresa. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros.** Art. 12º - O Exercício Social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro de cada ano, em restrição cumprimento à Lei nº 6.404/76, quando será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, em obediência às formalidades legais. **Parágrafo Primeiro** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados na formação da reserva legal, que não poderá exceder, 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos aos acionistas; c) O saldo restante destinar-se-á para o que for determinado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos deverão ser pagos no prazo previsto no § 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido: postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação da Sociedade.** Art. 13º - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral, reunida extraordinariamente para este fim, que: a) Estabelecerá o modo como se processará a liquidação; b) Nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá atuar naquele período; c) Fixará a remuneração do liquidante e do Conselho Fiscal; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais.** Art. 14º - Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos os dispositivos legais pertinentes. Art. 15º - O primeiro mandato do Conselho de Administração e da Diretoria irá até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social de 1991. Art. 16º - O presente estatuto entrará em vigor após satisfeitas as exigências previstas em Lei. Dando continuidade aos trabalhos foram eleitos e empossados nos respectivos cargos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim constituídos: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nelson Antunes Borges - Presidente; João Romão Borges - Vice-Presidente; Cássio Romão, Maria Antunes Romão, Maria Celanira Lacerda Borges e Lucia Maria Pereira Gondim Romão - Conselheiros, neste ato já qualificados, ficando fixada a remuneração para cada Conselheiro em até o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos mensais; **DIRETORIA:** Nelson Antunes Borges - diretor-Presidente e João Romão Borges - Diretor, neste ato já qualificados eleitos pelo Conselho de Administração, em votação em separado. Ficou deliberado que os honorários dos Diretores serão equivalentes a 06 (seis) salários mínimos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, depois de lida e aprovada, vai, ao seu final, assinada por todos os presentes, Belém-PA, 06 de março de 1990. EMA - EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - JOÃO ROMÃO BORGES - NELSON ANTUNES BORGES - CÁSSIO ROMÃO - MARIA ANTUNES ROMÃO - MARIA CELANIRA LACERDA BORGES - LUCIA MARIA PEREIRA GONDIM ROMÃO. Arquivada na JUCEPA sob o nº 15300016142, em 07.03.90. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EDITAL

PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EX-PREFEITO DE RONDON DO PARÁ SR. GILDEN MIRANDA PARA COMPARECER E APRESENTAR NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DO DIA 16/07/90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1988.

ASSINA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE RONDON DO PARÁ
SR. MATILDO DIAS DA SILVA
(Dias: 18, 19 e 20/07/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA SR. JAIME DOS SANTOS ROCHA

DENOMINAÇÃO E DATA DE FUNDACÃO: Sociedade Comunitária Sr. Jaime dos Santos Rocha, fundada em 05 de abril de 1988.
FINALIDADE: A prestação humana assistencial dos moradores, sem distinção de cor, raça, credo social e político do município de Marapanim.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos
FUNDO SOCIAL: Constituem o fundo social, contribuições dos associados das ações, auxílios sociais, convênios
ATIVIDADES: Promocionais, educativas, assistenciais e comunitárias.
SEDE E FORO: Município de Marapanim
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente
PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos
REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembléia Geral
RESPONSABILIDADE: A diretoria e quem geralmente responde
DISSOLUÇÃO: É feita através da Assembléia Geral, os bens, neste caso serão doados a sociedade congênere, sediada em território nacional à Juízo da Assembléia Geral.

Manoel Rabelo Santana
Presidente

RESUMO DOS ESTATUTOS DE "FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE"
Com sede na Trav. Mauriti nº 2275

- Denominação e Data de fundação: FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE - 23/05/90.
- Finalidade: Prestação de serviços assistenciais, cultural educacional e filantrópico.
- Natureza Jurídica: Entidade de direito privado sem fins lucrativos.
- Fundo Social: Rendas.
- Atividades: Assistência Sócio-educacional e filantrópica
- Sede e Foro: Belém-Pa.
- Tempo de duração: Indeterminado
- Administração: * Aurea Celeste Serruya Hage - Presidente
* Ana Cláudia Hage Soares - Dir. Administrativa.
Prazo de Mandato: Dois Anos (02)
Responsabilidade: Dos Diretores da Entidade e dos Mantenedores.
- Dissolução: Em caso de dissolução o patrimônio da entidade será doado a entidade congênere, registrado no CNSS do MEC.

Aurea Hage
PRESIDENTE

RESUMO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES UNIDOS DAS COMUNIDADES DO PARAÍSO AO MONTE ALEGRE;
DENOMINAÇÃO: Movimento dos Trabalhadores Unidos das Comunidades do Paraíso ao Monte Alegre.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

PATRIMÔNIO: Contribuição de Sócios; Convênios, Auxílios e Doações; qualquer outro meio legal quando for para o bem da associação.

DURAÇÃO: Indeterminada.

FINALIDADE: Promover o bem comum do povo trabalhador em conjunto com a comunidade, organizando-o e dirigindo-a com vista a defesa de seus direitos, reivindicações.

SEDE: Povoadado de Monte Alegre no Município de Acará.

ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
MANDATO: 2 anos

REPRESENTAÇÃO: Será representado por seu presidente.

SÓCIOS: Fundadores, todos aqueles que assinaram a ata de fundação, Comunitários, todos os moradores da Comunidade filiados ao movimento. Beneméritos, aprovado por Assembléia Geral.

EXTINÇÃO: Ocorrerá somente por deliberação de 2/3 da Assembléia Geral.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção o patrimônio será doado as pessoas mais carentes.

DIRETORIA: Presidente - EUGÊNIO DO ROSÁRIO
Vice-Pte - ANTONIO BORGES TRINDADE
1o. Secret. - ANDRÉLINA DO ROSÁRIO CRUZ
2o. Secret. - PERCILLIANO GOMES DA TRINDADE

10. Tesour. - OSCARINO DO ESPIRITO SANTO
CONS.FISCAL: MARINO CRUZ LEITE, ANTONIO DA ANUNCIACÃO DAS MERCES, DEUSARINA NOGUEIRA GOMES GALISA, JOSÉ ALBERTINO FERREIRA OJALISA.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO VELHO, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 1988.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do Bairro do Aeroporto Velho
NATUREZA JURÍDICA: Uma instituição particular e apolítica, antisectária.
DATA DE FUNDACÃO: 24 de julho de 1988
FINALIDADE: Defender os interesses da comunidade, buscando soluções para os problemas existentes no bairro.
FUNDO SOCIAL: Promoções, doações, contribuições, etc...
ATIVIDADE: Assistenciais, Educacionais e Culturais
SEDE: Santarém-Pará
TEMPO DE DURAÇÃO: 01 (um) ano
REFORMA: Após o período de 01(um) ano de sua publicação e respaldado pela decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros
RESPONSABILIDADE: A Diretoria
DISSOLUÇÃO: Pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação, seus bens e patrimônio serão doados a instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Cultura.
DIRETORIA: Presidente: Enock Nogueira dos Santos; Secretário: Maria Elenita Batista Farias; Tesoureiro: Abraão Batista da Silva.

Santarém-Pará, 24 de julho de 1988

Enock Nogueira dos Santos
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO MAICÁ "UNIÃO DO MAICÁ" (AMUMÁ), APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1988.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Bairro do Maicá "União do Maicá" (AMUMÁ)
NATUREZA JURÍDICA: Instituição de caráter solidário sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDACÃO: Dia 10 de dezembro de 1988.
FINALIDADES: Tratar dos interesses dos associados.
FUNDO SOCIAL: Doações, contribuições, etc...
ATIVIDADES: Promocionais, Educacionais, etc...
SEDE: Cidade de Santarém-Pará
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos

REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléia Geral com a presença da metade e mais um dos associados.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria
DISSOLUÇÃO: Em Assembléia Geral, seus bens e patrimônio serão distribuídos as Entidades congênere, associada e inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social.
DIRETORIA: Presidente: João José de Alencar; 1º Secretário: Carlos Fonseca Melo; 1º Tesoureiro: Raimundo Rocha de Miranda.

Santarém, 18 de dezembro de 1988.

João José de Alencar
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA NOSSA, FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1990.

DENOMINAÇÃO: Associação Projeto Casa Nossa
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
DATA DA FUNDACÃO: 08 de abril de 1990
FINALIDADES: Lutar pela implantação de projetos habitacionais em regime de mutirão
FUNDO SOCIAL: Legados e doações, bens móveis e imóveis
ATIVIDADE: Limpeza, construção, educação, saúde, cultura e lazer
SEDE: Santarém-Pará
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente
PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos
REFORMA: Por deliberação da Assembléia Geral Ordinária especialmente para este fim
RESPONSABILIDADE: A Diretoria
DISSOLUÇÃO: Seus bens e patrimônio serão doados a uma Entidade Filantrópica registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, para seus fins devedor; isso em Assembléia Geral.
DIRETORIA: Presidente: Valfredo José de Santana; Secretário: Nair Siqueira dos Santos; Tesoureiro: Raimundo Nogueira dos Santos.

Santarém-Pará, 08 de abril de 1990.

Valfredo José de Santana
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS NOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS DE ALTAMIRA (ATRASED) APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação das Trabalhadoras nos Serviços Domésticos de Altamira-Pa.
NATUREZA JURÍDICA: é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos
DATA DE FUNDACÃO: 02 de setembro de 1984.
FINALIDADE: Representar as trabalhadoras nos serviços domésticos de Altamira-Pa, em assuntos de interesse das mesmas, promover o bem-estar social entre suas associadas, lutar pelo reconhecimento das trabalhadoras nos serviços domésticos como categoria profissional, pelo Ministério do Trabalho, e consequentemente inclusão na Consolidação das Leis do Trabalho.
FUNDO SOCIAL: São rendas proveniente das contribuições das associadas, donativos ou atividades promovidas pela associação.
ATIVIDADES: Atividades sociais para angariar recursos. Funciona uma escolinha desde a Pré-Escola até a 2ª série do primário, trabalho educativo quanto aos aspectos trabalhistas, etc...
SEDE: Rua Luiz Coutinho nº 1144, Bairro de Brasília, Altamira - Pa.
TEMPO DE DURAÇÃO: Prazo Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria Composta de três membros para mandato de dois anos, permitida a reeleição pelo Presidente, oficialmente.
PRAZO DE MANDATO: 02 anos
REFORMA DO ESTATUTO: Por números de associados, metade (50%).
RESPONSABILIDADE: A Presidente perante aos Poderes Públicos.
DISSOLUÇÃO: Somente se dissolverá após a deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada.
O patrimônio da Entidade em caso de extinção, será doado a uma Entidade congênere.
DIRETORIA: Presidente: Maria José Coelho Ferreira; Vice-Presidente: Alaide Alves Barbosa; 1ª Secretária: Terezinha dos Santos Pereira; 2ª Secretária: Raimunda Almeida da Silva Costa; 1ª Tesoureira: Raimunda Valadares Queiroz; 2ª Tesoureira: Felicidade Marinho dos Santos.

Altamira-Pa, 31 de maio de 1990

Maria José Coelho Ferreira
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE II (AMBI), APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 1989.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Bairro Jardim Independente II - AMBI
NATUREZA JURÍDICA: Entidade de Caráter Civil, com efeitos jurídicos, sem fins lucrativos
DATA DE FUNDACÃO: 25/05/1989
FINALIDADE: Desenvolver Atividades ou implantar serviços de interesses comuns dos associados, através de convênios com outras entidades.
FUNDO SOCIAL: Terá como Fontes Sociais: recursos adquiridos em atividades recreativas, promocionais, doações e contribuições mensais dos sócios.
SEDE: Provisória na Rua Audutora, s/nº - Bairro Jardim Independente II
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente Representar a Associação em todas as ocasiões que se fizerem necessárias

PRAZO DO MANDATO: 01 ano
REFORMA DO ESTATUTO: Só Será feito em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim com a presença de 50% + 01 dos associados
RESPONSABILIDADE: Compete a Diretoria responder pelas obrigações Sociais da Associação que não exijam convocação da Assembléia Geral
DISSOLUÇÃO: Só se, terá em Assembléia Geral Extraordinária para este fim convocada, seu patrimônio será destinado a entidade de caráter social do Município.
DIRETORIA: Presidente: Alcides Bandeira de Matos; Vice-Presidente: José Nazareno Gomes; 1º Secretário: Nelsa Eugênia da Silva; 2º Secretário: Elda Maria de Sousa Bazerra; 1º Tesoureiro: Antonio Augusto da Silva Queiroz; 2º Tesoureiro: Elcídes Filho Cunha.

Altamira-Pa, 04 de junho de 1989.

Alcides Bandeira de Matos
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE JOVENS "HENRY FORD" DE FORDLÂNDIA; APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1989.

DENOMINAÇÃO: Clube de Jovens "Henry Ford" de Fordlândia;
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDACÃO: 1º de outubro de 1989
FINALIDADE: Promover o bem estar social dos associados;
FUNDO SOCIAL: Contribuições, subvenções e doações;
SEDE: Comunidade de Fordlândia
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente
PRAZO DE MANDATO: 1(um) ano
REFORMA DE ESTATUTO: Por maioria dos associados em Assembléia Geral;
RESPONSABILIDADE: Da Diretoria
DISSOLUÇÃO: Feita pela associação Geral e seu patrimônio será doado a entidade congênere
DIRETORIA: Presidente: Jovito Pedro Souza Leite; Vice-Presidente: José Vaz de Araújo; 1ª Secretária: Maria Auxiliadora Brito da Silva; 2ª Secretária: Gelcivânia Barreto; 1ª Tesoureira: Maria Altamira Cardoso Braz; 2ª Tesoureira: Gracilene Prudência Rodrigues.

Fordlândia (Aveiro)-Pa, 01 de outubro de 1989.

Jovito Pedro Souza Leite
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO LIVRAMENTO ESPORTE CLUBE, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1964.

DENOMINAÇÃO: LIVRAMENTO ESPORTE CLUBE, Povoadado Bacuriteua, Município de Santarém Novo
Data de Fundação: 11 de novembro de 1964
Natureza Jurídica: Sociedade Livramento Esporte Clube, sem fins lucrativos
FINALIDADE: Esporte, Agricultura, etc...
FUNDO SOCIAL: Auxílios Sociais através de convênios com órgãos públicos
SEDE: Local Bacuriteua município de Santarém Novo
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, 2º Tesoureiro, um Secretário e 2º secretário, um Diretor de Esporte e 2º Diretor de Esporte, um Diretor de sede e 2º diretor de sede
PRAZO DE MANDATO: 02 anos
REFORMA DO ESTATUTO: procederá mediante proposta aprovação da maioria
RESPONSABILIDADE: os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais das obras sociais
DISSOLUÇÃO: Quando extinta a entidade, por sentença Judicial irrecorrível, ou por não mais poder cumprir seus objetivos sociais, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma outra instituição congênere, que esteja devidamente registrada no conselho Nacional do Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura
DIRETORIA: Presidente: José Cupertino Correa Pimentel; Vice-Presidente: Francisco de Souza; Secretário: Edeson Alcântara dos Reis Pimentel; 2º Secretário: Rosinaldo Monteiro de Souza; Tesoureiro: Elesbão dos Reis; 2º Tesoureiro: Urbano Luiz Correa Pimentel; Diretor de Esporte: Miguel Nunes de Brito; 2º Diretor de Esporte: Manoel Eugênio Nunes.

Bacuriteua- Santarém-Novo/Pa, 09 de junho de 1990.

José Cupertino Correa Pimentel
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO EM PROL DE PESSOAS CARENTES - GRUPPEC, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 1989.

DENOMINAÇÃO: Grupo em Prol de Pessoas Carentes
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
DATA DE FUNDACÃO: 10.07.89
FINALIDADE: Tratar dos interesses dos associados
FUNDO SOCIAL: Auxílios sociais, doações, etc...
SEDE: Provisória- Tv. São Jorge, 225 - Vila Abel Figueiredo-Município de Bom Jesus do Tocantins, Pa
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente
PRAZO DO MANDATO: 02 anos
REFORMA DO ESTATUTO: maioria absoluta
RESPONSABILIDADE: Diretoria
DISSOLUÇÃO: Atrvés de Assembléia Geral- Patrimônio doado para a comunidade ou a outra entidade de caráter filantrópico
DIRETORIA: Presidente: Vera Lúcia dos Santos; vice-Presidente: Jacileia maria dos santos

Oliveira, 12 Secretário; Ereny Pereira dos Santos, 12 Secretário; Ednalva Liane Freitas de Brito, 12 Tesoureiro; Filemon Alves Neto, 22 Tesoureiro; Samuel Cassini.

Bom Jesus do Tocantins-Pa, 10 de julho de 1989

Verá Lúcia dos Santos
Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ**

ATO Nº 6.245

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

APROVAR, com base no art. 31 de Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1966, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias à realização da LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS que possibilite a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Expediente e Impressos) para uso deste T.R.E., nas eleições de 03 de outubro de 1990.

Publicar-se, Registrar-se e Comprar-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de julho de 1990

(a) Desª Lydia Dias Fernandes - Presidenta

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO SEDE, F I R M A D O EM 29.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Desª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Ma gistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado a Empresa SISTEL-SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CUC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada COE TRATADA, representada por seu SÓCIO-DIRETOR, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

- 1ª - A teor do artigo 1º da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90, converte-se para CRUZEIROS o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de CR\$-5.801,64 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NEM CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
 - 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
- por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 20 de março de 1990

(a) Desª Lydia Dias Fernandes
Presidenta do T.R.E do Pará
- CONTRATANTE -

(a) Dr. Edmundo Barros Maia
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações
e Eletricidade Ltda.
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

- Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho
- Weide Gomes da Cunha Silva

EXTRATO DE CONTRATO (publicação)

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

OBJETO : Serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 288.

PROGRAMA DE TRABALHO : 02040132.015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 3132.00.00

EMPENHO : Global

VALOR : CR\$-69.619,68 (SESSENTA E NOVE MIL, SISCENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando-se a 1ª de janeiro de 1990 e terminando a 31 de dezembro de 1990.

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Desª LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício.

Pela CONTRATADA - Dr. EDMUNDO BARROS MAIA - Sócio-Diretor da Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

TESTEMUNHAS:

- Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho
- Weide Gomes da Cunha Silva

EXTRATO DE CONTRATO (repúblicação)

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

OBJETO : Serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 288.

PROGRAMA DE TRABALHO : 02.004.0013.2029.0001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 3490.39.00

EMPENHO : Global

VALOR : CR\$-69.619,68 (SESSENTA E NOVE MIL, SISCENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando-se a 1ª de janeiro de 1990 e terminando a 31 de dezembro de 1990.

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Desª LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, em exercício

Pela CONTRATADA - Dr. EDMUNDO BARROS MAIA - Sócio-Diretor da Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

TESTEMUNHAS:

- Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho
- Weide Gomes da Cunha Silva

PROC. 1.044/90

EDITAL Nº 352

De ordem da Exm. Sr. Des. Presidenta do T.R.E do Estado do Pará, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional - Presidência do Partido Republicano Progressista - PRP requereu a substituição de 2ª suplente de seu titular HAZARE CAMPOS CANTUANKA por IRABARACY RUIVES BATISTA.

Dr. Elizabeth Pereira, chefe de Seção de Processos e Eleições, expede este Edital nos dias 18 de julho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de julho de 1990.

(a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito, de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.993, referente a Tomada de Contas da PM. de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio 044/87 firmado com a SEDUC.

Belém, 02 de agosto de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 113/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ABELARDO COSTA, ex-Prefeito, de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.364 referente a Tomada de Contas da PM de LIMOEIRO DO AJURU, em face do Conv. 459/88, firmado com a SEPLAN.

Belém, 02 de agosto de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 114/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALMIR FERREIRA BARROS, Presidente de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo 78.318 referente a Tomada de Contas da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Conv. s/nº, firmado com a SETEPS.

Belém, 02 de agosto de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 115/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LAURIVAL CAMPOS GUNHA, ex-Prefeito, de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 76.985, referente a Tomada de Contas da P.M. de BARCARENA, em face do Convênio s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 02 de agosto de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, ex-Prefeito de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 72.860, referente a Tomada de Contas da PM de INOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio Nº 498/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 02 de agosto de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 117/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LUIS CARLOS LOPES, ex-Prefeito de que no dia 09.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 70.397, referente a Prestação de Contas da PM de SÃO-JORDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio Nº 372/86, firmado com SEREAN.

Belém, 02 de agosto de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO EM UMA MÁQUINA DE AR CONDICIONADO MARCA COLDEX FRIGOR COM CAPACIDADE DE 7,5 TR.

VALOR : CR\$4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS) mensais reajustável mensalmente pela BTN ou outro índice de reajuste estipulado pelo governo.

FIRMA : PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

DESPACHO : CONTRATADA com dispensa de licitação com base no "Caput" do artº 16 da Lei 5.416/87.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 275/90
(PROCESSO Nº 90.928-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SRA. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍRCULO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A SRA. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IRTUIA, A. NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTEMPORANEA DO DECRETO Nº 004/90, QUE TRATA DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, FERINDO, CONSECUTIVAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA CÓPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 126/90
(PROCESSO Nº 901072-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA MORAES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO DO ART. 158 DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA MORAES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DE ODIVELAS, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 901072-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA CAMARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 273/90 (PROCESSO Nº 901980-01)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. WILDE LEITE COLARES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. WILDE LEITE COLARES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DO DECRETO Nº 001/90, QUE ABRE CREDITO SUPPLEMENTAR, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

EDITAL Nº 274/90 (PROCESSO Nº 902114-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. MATILDO DIAS SILVA;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. MATILDO DIAS SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/89, QUE TRATA DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88, QUE ALTERA CRITÉRIO DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO;

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

EDITAL Nº 270/90 (PROCESSO Nº 900721-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. PAULO SERGIO DA COSTA CARRERA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. PAULO SERGIO DA COSTA CARRERA, ADMINISTRADOR DO SAAE DE IGARAPÉ-AÇU, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DO DECRETO Nº 008/89, QUE APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1990, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

EDITAL Nº 272/90 (PROCESSO Nº 902569-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. SEBASTIAO EMÍDIO DE ALMEIDA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. SEBASTIAO EMÍDIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DA LEI Nº 130/89, QUE APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 1990, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 12 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

EDITAL Nº 268/90 (PROCESSO Nº 901927-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SRA. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A SRA. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IRTUIÁ, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DO DECRETO Nº 003/90, QUE TRATA DA ABERTURA DE CREDITO SUPPLEMENTAR, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 11 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

EDITAL Nº 269/90 (PROCESSO Nº 902680-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. LAURO JORDAO FARO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍDADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (03) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. LAURO JORDAO FARO, PRESIDENTE DO C.D.M. DO SAAE DE BUJARU, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE HUM (01) VRR, COMO MULTA, PELA REMESSA EXTENSORIA DO DECRETO Nº 198/89, QUE APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1990, FERINDO, CONSECUTARIAMENTE, O DISPOSTO NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, CUJA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA COPIA DE GUIA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO E O TM-01 RESPECTIVO.

BELEM, 11 DE JULHO DE 1990 CONSELHEIRO PAULO DOURADO PRESIDENTE

(DIAS: 16, 17 e 18/07/90)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA Nº 271/90-DE, de 04 de julho de 1990

ASSUNTO: Torna sem efeito. O Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas I - Considerando a necessidade da Fundação Educacional do Estado do Pará, em dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao seu setor contábil; II - Considerando que referido trabalho vinha sendo efetuado por colaboradora especificamente designada;

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 268/90-DE, de 06 de julho de 1990, unicamente no que diz respeito a colaboradora OSWALDI NA CASTELO BRANCO, a qual continuará desenvolvendo duas atividades como Diretora do Departamento Financeiro da FEP, até sua extinção.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E COMPRA-SE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ Belem, 04 de julho de 1990. TEREZINHA MORAES GUEIROS Superintendente Geral da FEP.

Secretaria de Estado de Educação

RESUMOS DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

- JOAQUINA OLIVEIRA FERREIRA Ag. de port. 01.07.90 a 30.07.90
MARIA ALEXANDRINA DAVID MORAES Ag. de Port. 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS Ag. Administ 01.07.90 a 30.07.90

Port. nº8899 de 14.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na ERC João XXIII, de acordo com o quadro abaixo:

- FRANÇISCA DAS CHAGAS SANTOS Profª 01.07.90 a 14.08.90
MARIA DA GRAÇA SANTOS TAVARES Ag. Administ. 01.07.90 a 30.07.90
INES BEBECOLIVEIRA E SILVA Datilógrafa 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTOMELIO Ag. de Port. 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DA COSTA LIMA Ag. de Port. 01.07.90 a 30.07.90
MNA CLETA RODRIGUES FARIAS Profª 01.07.90 a 14.08.90
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA LUZ Profª 01.07.90 a 14.08.90
BERNARDO DA SILVA RICARDO Ag. de port. 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE AZEVEDO Ag. de Port. 01.07.90 a 30.07.90
ESMERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA Orient. Educacional/EE-2/01.7/90/14.8/90

Port. nº9243 de 18.06.90-CONCEDER(60) dias de férias de Prorr. a JOANA DA SILVA RENTE, Ag. de Port., lotada na EE Dr. Justo Chermont, no per. de 26.04.90 a 24.06.90.

Port. nº8087 de 30.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Edgar Pinheiro Porto, de acordo com o quadro abaixo:

- SANDRA MARIA CONCEIÇÃO Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
IRONILZA CARVALHO SANTOS Profª 02.07.90 a 15.08.90
ZILMA FERREIRA VIANA Servente 02.07.90 a 31.07.90
TEREZINHA LIMA COSTA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8812 de 13.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a CECILIA GERALDE BASILE, Sociólogo, lotada no Deptº de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8806 de 12.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a OLINDA BANDEIRA FIEDADE, Profª, lotada na Divisão de Programas Educacionais, no per. de 01.07.90 a 14.08.90.

Port. nº8817 de 13.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a LUCILIA MARIA MARTINS FERREIRA, Ag. de Port. lotada na Diretoria de Suporte Administ., no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8807 de 12.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a CELIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES, Profª, lotada na Divisão de Currículo do 1ºGr, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº8836 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Diretoria de Ensino, de acordo com o quadro abaixo.

- ARACY DE PINHO TAVARES Profª 02.07.90 a 15.08.90
CLAURIBERTO LEVY MORAES CORREA Profª 02.07.90 a 15.08.90
JOSÉ FARIAS DUARTE MONTEIRO Profª 02.07.90 a 15.08.90
SANDRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS Profª 02.07.90 a 15.08.90
ANTOINETTE FRANCES BRITO Profª 02.07.90 a 15.08.90
RAIMUNDA MACAMBIRA SANTOS Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA DO CARMO SILVA Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8835 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na UT José Álvares de Azevedo, de acordo com o quadro abaixo:

- RAIMUNDA NONATA DO CARMO ROCHA Profª 02.07.90 a 15.08.90
WILMA RUTH CORDOVIL GOUTO Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARLI VASCONCELOS ALVARO DA MOTA PROFª 02.07.90 a 15.08.90
IDINAIR MARIA BARBOSA BASTOS Profª 02.07.90 a 15.08.90
IVANILDA MARIA CARVALHO PINHEIRO Profª 02.07.90 a 15.08.90
INEE JANETTE TAVARES MIRANDA Profª 02.07.90 a 15.08.90
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO Administ./Escolar 02.07.90 a 15.08.90
LIENNE DA SILVA CERDEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90

MARIA ONILDE PAT CORDOVIL Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8815 de 13.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a REGINA COELLI CALANDRINI TABARANA, Profª, lotada na Divisão de Currículo do 1ºGr. no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº8818 de 13.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a REGINA LUCIA GUERREIRO DE CARVALHO, Profª, lotada no Deptº de Administ. de Pessoal, no per. de 25.05.90 a 08.07.90.

Port. nº8814 de 13.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, Consultor Jurídico lotado no Deptº de Administ. Pessoal, no per. de 01.08.90 a 30.08.90.

Port. nº8813 de 13.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, Consultor Jurídico, lotada no Deptº de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8822 de 13.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a RAIMUNDA LUZ DE OLIVEIRA, Profª, lotada na Divisão de Treinamento e Avaliação, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº8821 de 13.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA IVONE DA SILVA, Servente, lotada na Divisão de Administ., no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8808 de 12.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO, Ag. Administ., lotada no Deptº de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8809 de 12.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a EDMIRSON OTAVIO DE SOUZA, Administrador, lotado na Diretoria de Suporte Administ. no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº8831 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Divisão de Cadastro, de acordo com o quadro abaixo:

- AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA servente 02.07.90 a 31.07.90
MARLY VIANA DA SILVA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
VALDEMAR DE JESUS FILHO Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHO BANDEIRA Ag. Administ. 16.07.90 a 14.08.90

Port. nº8832 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias

as aos servidores lotados na UT José Alvares de Azevedo, de acordo com o quadro abaixo:

- TEREZINHA DE JESUS DAMASCENO FERREIRA Psicologo 02.07.90 a 31.07.90
PATIMA NAZARE ARAUJO NEVES Assist. Social 02.07.90 a 31.07.90
CREUZA DA SILVA SANTOS Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
BIANOR MOTA DA SILVA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
ROSA DE NAZARE CRAVO DA SILVA servante 02.07.90 a 31.07.90
MARIA HELENA CERQUEIRA BORGES Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
RIGARDO DE ALMEIDA COSTA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8833 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na UT José Alvares de Azevedo de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA DE NAZARE GOES OLIVEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA ABANHA DE SOUZA Profª 02.07.90 a 15.08.90
SEBASTIANA LIMA PEIXOTO Profª 02.07.90 a 15.08.90
VERA LUCIA FERNANDES MACHADO Profª 02.07.90 a 15.08.90
RUTE SILVA DA ROCHA Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8834 de 13.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na UT José Alvares de Azevedo, de acordo com o quadro abaixo:

- ANA COELI GOMES LIMA Esp/em Educ/ em Extin. 02.07.90 a 15.08.90
ARAGUACI AVELAR DA SILVA Profª 02.07.90 a 15.08.90
CLEURE HOLANDA COHEN Profª 02.07.90 a 15.08.90
JOAQUINA CARVALHO BASTOS Profª 02.07.90 a 15.08.90
LAIZE MARIA QUEIROZ DA ROCHA Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA DE NAZARE DO VALE LUCAS Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA BRASIL PINHEIRO Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA DAS GRAÇAS COSTA GAIA Profª 02.07.90 a 15.08.90
NILCE NOGUEIRA DE OLIVEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº7979 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na UT Profª Astério de Campos, de acordo com o quadro abaixo:

- MIRACI DE JESUS BERRARY FORTES Orient/Educ/EE-2, 02.07.90 a 15.08.90
PAULO ALBUQUERQUE DE FREITAS ALMEIDA Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
SONIA MARIA CAMARA FERNANDES Tec. em Reabilitac 02.07.90 a 31.07.90
JOANA CERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
FRANCISCA DA SILVA FERREIRA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
CARLOS RODRIGUES MARTINS Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
ROSEMARY DE SOUZA FERREIRA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº7977 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Divisão de Lotação, de acordo com o quadro abaixo:

- ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
GRACIETE SANTOS DE CARVALHO Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
JOSÉ GUILHERME LEITE DA SILVA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE LOURDES MENDES PEDROSO Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE ROCHA DA SILVA Servente 02.07.90 a 31.07.90
LENY DO SOCORRO OLIVEIRA DE AMORIM Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
ROSE MARY FROTA MONTEIRO Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº7976 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Divisão de Lotação, de acordo com o quadro abaixo:

- BENEDITA FARIAS MARQUES Profª 02.07.90 a 15.08.90
NILDA FARIAS DE SOUZA Profª 02.07.90 a 15.08.90
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA LIMA Profª 10.07.90 a 23.08.90
MARIA DAS GRAÇAS VENTURA Profª 16.07.90 a 29.08.90
EDILZA GOMES BARBOSA

Profª 16.07.90 a 29.08.90
JULIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO Datilógrafo 05.07.90 a 03.08.90
RAIMUNDO TAVARES RAMOS JUNIOR Datilógrafo 16.07.90 a 14.08.90

Port. nº8433 de 04.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na ERC Inst. Felipe Smal/ done, de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA TANIA DE JESUS MORAES CORREA Servente 02.07.90 a 31.07.90
PAULO SERGIO SOARES NUNES Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
Port. nº8219 de 31.05.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DA GRAÇA MOTA MARTINS, Profª, lotada na Div. de Trein. e Avaliação, no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8435 de 04.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados no Deptª Educ/Ativ/Fisica de acordo com o quadro abaixo:

- CLEIDE VASCONCELOS DA COSTA Profª 02.07.90 a 15.08.90
CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL Profª 02.07.90 a 15.08.90
DULCYOLEA TAVARES DA SILVA Esp/Educ/em Extinção 02.07.90 a 15.08.90
EDILBERTO DE ALMEIDA SILVA Esp/Educ/em Extinção 02.07.90 a 15.08.90
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
JUREMA OLIVEIRA VASCONCELOS Esp/Educ. em Extinção 02.07.90 a 15.08.90
JUREMA DE MIRANDA F. COELHO Profª 02.07.90 a 15.08.90
LUCIO ANTONIO HACHENHAAR Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BASTOS Esp/Educ. em Extinção 02.07.90 a 15.08.90
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS NUNES Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8436 de 04.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados no Deptª Educ/Ativ/Fisica de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA RODRIGUES Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA CELESTE DA SILVA Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA GRACIETE SOUZA MAUES Esp./Euc. em extinção 02.07.90 a 15.08.90
MARIA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARIA MADALENA SENA DE SOUZA Profª 02.07.90 a 15.08.90
MARLENE DE SOUZA BONFIM Profª 02.07.90 a 15.08.90
ODELIA SERRÃO SILVA DA CONCEIÇÃO Profª 02.07.90 a 15.08.90
ORVACIRA FERREIRA NOGUEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
RAIMUNDA JANDIRA R. DE OLIVEIRA Profª 02.07.90 a 15.08.90
REGINA FATIMA ROCHA RODRIGUES Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº9445 de 19.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a SANDRA REGINA FERREIRA ALVES, Datilógrafo, lotada na Divisão de Lotação, no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8439 de 04.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Deptª Educ/Ativ/Fisica de acordo com o quadro abaixo:

- JOSÉ DA SILVA GONÇALVES Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
JOAQUIM DA SILVA SARGES Médico 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE MACHADO BRITO Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA ISABEL OLIVEIRA DOS PASSOS Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
MARIA ODETE FERREIRA SANTOS Servente 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE FÁTIMA MOURA DA CRUZ Médico 02.07.90 a 31.07.90
MARIA HELENA OLIVEIRA DA CRUZ Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº7405 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Escola Tec. Estadual/ do Pará, de acordo com o quadro abaixo:

- SUANE ALZIRA ARGOLO DE SOUZA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
TEREZA FELICIA DA SILVA DE SOUZA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
VERIANA RODRIGUES DOS SANTOS Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
ROSANA OLIVEIRA CHAGAS Ag. de Port. 29.11.90 a 28.12.90
WANDA CARBOSO BRAGA Insp. de alunos 02.07.90 a 31.07.90
ZILMA CORDEIRO DA SILVA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº7092 de 17.06.90-APROVAR, a escala de férias

as aos servidores lotados na Divisão de Administ. / de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA RAIMUNDA SILVA FERREIRA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
LUIZ CARLOS DE BRITO NUNES Profª 02.07.90 a 15.08.90
NADJA CRISTINA LOYOIA Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
LUIZA VIRGINIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAES Profª 02.07.90 a 15.08.90

Port. nº8234 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Magalhães Barata, de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA DE BELEM DA SILVA LAVAREDA Servente 02.07.90 a 31.07.90
JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA ROSA DIAS DE MORAES Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8231 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Magalhães Barata, de acordo com o quadro abaixo:

- ROSANGELA RAMOS DE SOUZA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
VERA ROSANGELA LIMA DA SILVA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
WALMARY CUIMAR BORGES Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDA MARIA LEXO CUNHA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DO PERPETUO C. MIRANDA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
Mª DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUZA Insp. de Alunos 02.07.90 a 31.07.90
ALICE PEREIRA DA SILVA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA BEÂNIA DE LIMA FERREIRA Servente 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8232 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Magalhães Barata, / de acordo com o quadro abaixo:

- OLIVIA DE ARAUJO LIMA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
OLGARINA FERREIRA RODRIGUES Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
CRNEM Mª DOS SANTOS RIGUEIREDO Servente 02.07.90 a 31.07.90
FRANCISCA DIAS TELXEIRA Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
HILDA DE SOUZA MOURA Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
IONETY LIMA DOS SANTOS Insp. de alunos 02.07.90 a 31.07.90
JOSÉ BARBOSA RODRIGUES Vigia 02.07.90 a 31.07.90
JOÃO AUGUSTO NUNES DA SILVA Servente 02.07.90 a 31.07.90
JOAQUIM COSTA ALEIXO Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº8233 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Magalhães Barata, / de acordo com o quadro abaixo:

- MARIA JANDIRA DOS SANTOS servente 02.07.90 a 31.07.90
MARIA LUCIA XAVIER CARNEIRO servente 02.07.90 a 31.07.90
MARCOS ANTONIO BASTOS DE CASTRO Servente 02.07.90 a 31.07.90
ODILEA DOS SANTOS CUNHA servente 02.07.90 a 31.07.90
MARIA FILOMENA BARBOSA PARANENSE Insp. de alunos 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES CARDOSO Datilógrafo 02.07.90 a 31.07.90
MARIA OSEAS DA CONCEIÇÃO Profª 02.07.90 a 31.07.90
NESTOR FERREIRA LOPES Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90

Port. nº7862 de 28.05.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados no Deptª de Educ./Asist./ ao Estudante, de acordo com o quadro abaixo:

- AIBELI PALHA ATAÍDE Ag. de Port. 02.07.90 a 31.07.90
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE MORAES Ag. Administ. 02.07.90 a 31.07.90
ANA MARIA MOIA BRIGIDO Esp/Educ. em extinção 02.07.90 a 31.07.90
ANA MARIA DOS SANTOS VIANA Profª 02.07.90 a 31.07.90
ANTONIA MARIA ARAUJO LEAL Assist. Social 02.07.90 a 31.07.90
BRIGIDA DE ANDRADE RIBEIRO Profª 02.07.90 a 31.07.90
CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ Assist. Tecn. 02.07.90 a 31.07.90
CLEIDE ABREU FREITAS Profª 02.07.90 a 31.07.90
ELIANA OLIVEIRA PAIXÃO Profª 02.07.90 a 31.07.90



Diário Oficial

0401

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 1000. DA REPÚBLICA - No. 26.765

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1990

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 150/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,

Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmen-

te aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 - ADIMAR COSTA MACHADO
- 02 - ADRIANA CINTYA ARAÚJO DALBES
- 03 - AGOSTINHO DOS SANTOS CORREA
- 04 - ANDRÉIA BRABO DE JESUS
- 05 - ANGELA SARMENTO MIRANDA
- 06 - CAROLINA MOURÃO RUBIN
- 07 - CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA
- 08 - CÁLIA DE NAZARÉ JOHNSTON DE ASSIS
- 09 - CLÁUDIA DE SOUSA MARTINS
- 10 - CLÁUDIA ZELY GOUVEA PROENÇA
- 11 - CLÁUDIO ALBERTO FREITAS DOS SANTOS
- 12 - CRISTIANO MARTINS MARÇAL
- 13 - DIDERON MARQUES DA SILVA
- 14 - EDNEILZA NAZARÉ CARNEIRO LIMA
- 15 - EDSON AFRONSO PANTOJA MARTINS
- 16 - ELIANA CRISTINA LIMA PENHA
- 17 - ELOISA DO SOCORRO SOARES MESQUITA
- 18 - ERNANI DE BARROS LOBO
- 19 - FLÁVIA AUGUSTA DE AMORIM VELOSO
- 20 - GIRLENE DANIEL SILVA SOUZA
- 21 - IRANILDA LEXO SANTIAGO
- 22 - JANDIRA TRINDADE DO AMOR DIVINO
- 23 - JOANA D'ARC FERREIRA LEAL
- 24 - JOÃO DE DEUS MENDES RIBEIRO
- 25 - JOSÉ AUGUSTO COSTA GOUVEA
- 26 - JOSÉ DE JESUS NERIS DA SILVA
- 27 - JOSÉ RENATO PORTILHO GOMES
- 28 - JOSILENE CONCEIÇÃO DE MELO FARIAS
- 29 - JOZIANE COSTA MENDES
- 30 - LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA JUNIOR
- 31 - LAÉRCIO SANTOS DE OLIVEIRA
- 32 - LEILA CRISTINA COSTA CHAGAS
- 33 - LEONARDO DE ANDRADE MATTEIETTO
- 34 - LEONARDO GAMA DE LIMA
- 35 - EUCANO BRANDÃO BARROSO REBELLO
- 36 - LUCILÉIA COSTA REIS
- 37 - MANUEL VALÉRCIO ALMEIDA BRITO
- 38 - MARCELO CAMPOS DE SOUZA
- 39 - MARCELO MONTEIRO PINHO
- 40 - MÁRCIA CRISTINA VINAGRE LOBO
- 41 - MARIA BRATO DE FREITAS
- 42 - MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
- 43 - MARIA DE NAZARÉ BASTOS DE AQUINO
- 44 - MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA
- 45 - MARIA ELIS DA ROCHA CIRQUEIRA
- 46 - MARIA HELENA FERREIRA DE CARVALHO
- 47 - MARIA INÊS DE SOUSA BATISTA
- 48 - MARIA LUIZA DOS SANTOS MAUÉS
- 49 - MARIA NATALINA SOARES DA SILVA
- 50 - MARIA NORDELY DA SILVA SANTIAGO
- 51 - MARIA SANTIANA SOUZA
- 52 - MARILÚCIA CORRÊA SARMENTO
- 53 - MICHELLE MAYUMI OLIVEIRA YOKOYAMA
- 54 - MINICA BARBOSA ROCHA
- 55 - NADJA SOFIA VALE FRAIHA
- 56 - NILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
- 57 - NILZA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
- 58 - OCILENE DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS
- 59 - RAYMUNDO NONNATO DA FROTA COSTA JUNIOR
- 60 - REGINALDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
- 61 - RENATO DOS SANTOS PERES
- 62 - RENATO FABIANO DA FROTA COSTA FILHO
- 63 - ROSALINA PINTO DIAS
- 64 - ROSÂNGELA DOS REIS CARVALHO
- 65 - ROSENEI BARBOSA DA SILVA
- 66 - ROSENEI DE ALMEIDA BUENO
- 67 - ROZÉLIA DA COSTA DAMASCENO
- 68 - RUTH CLÉIA MORAES CARDOSO
- 69 - SALOMÃO DE SOUZA CARDOSO
- 70 - SANDRA SUELI NASCIMENTO PINHEIRO
- 71 - SUZANA MEDEIROS DE SOUZA
- 72 - TATIANA MOURÃO BENCHAYÁ
- 73 - WALMIR PINTO ROMANO

- 74 - WANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 75 - WILDEMARX CHAVES MOREIRA
- 76 - WILLO GOMES DIAS
- 77 - ZILMA MODESTO DO VALE

E, para que não se alegue ignorância, vai es-
te afixado no local próprio e publicado no prazo
legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos
quinze dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevi este
subscreevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pa.

EDITAL Nº 151/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,

Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e principal-

mente aos delegados credenciados de partidos polí-
ticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os
seguintes eleitores:

- 01 - ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO
- 02 - ANA MARIA BARBOSA FREITAS
- 03 - ANA SELMA AMARAL SOUTO
- 04 - ANDRÉ MAURÍCIO DAMASCENO FERREIRA
- 05 - ANDRÉIA DA SILVA AZEV DO
- 06 - CARMEN EUNICE FERREIRA BAIÁ
- 07 - CILENE SARRAF DE OLIVEIRA
- 08 - CLEÓPATRA DOS SANTOS BRITO
- 09 - DENILTON MUNIZ PINTO
- 10 - EDIL FENICHE AIRES
- 11 - EDINEI ROBERTO COUTINHO DO NASCIMENTO
- 12 - EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 13 - EDVALDO BALLEIRO CARVALHO
- 14 - EDVALDO CORREA RIBEIRO
- 15 - ELIAS SARRAF DE OLIVEIRA
- 16 - ELIZEU AZEVEDO DA SILVA
- 17 - EMERSON DA FONSECA RODRIGUES
- 18 - EUGENIA ANDRÉA REBELO DE ANDRADE
- 19 - FRANCISCO ROSSON SANTIAGO FIGUEIRA
- 20 - IDANILDA DE AMORIM GOES
- 21 - JACILENE DO SOCORRO BANDEIRA FURTADO
- 22 - JOÃO ERNESTO DA COSTA
- 23 - JOCIVALDO GARCIA DA SILVA
- 24 - JOSÉ AUGUSTO FERREIRA CARVALHO
- 25 - JOSÉ LUIZ CONCEIÇÃO MATOS
- 26 - JOSÉ RIBAMAR PIEDADE PIMENTA
- 27 - JOSEFA MIRANDA DOS SANTOS
- 28 - JOSTAS REIS DE SOUZA
- 29 - JOSUE SOARES DA SILVA
- 30 - KÁTIA CILENE VASCONCELOS CORDEIRO
- 31 - LEILA DO SOCORRO CORREA GOMES
- 32 - LUCILDA PONTES DA SILVA
- 33 - LUIZ ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
- 34 - LUIZ CLÁUDIO PENANTE DOS SANTOS
- 35 - LUIZ MARCELO CORREA MAIA
- 36 - IUZIANE DE NAZARÉ PANTOJA MORAES
- 37 - MANOEL JOSÉ GOMES VILA
- 38 - MARFAN DOURADO SAID
- 39 - MARCOS DE MORAES SARMENTO
- 40 - MARCOS ORIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
- 41 - MARIA CRISTINA BARBOSA MAGNO
- 42 - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA REGES
- 43 - MARIA ELISANGELA REIS GOMES
- 44 - MARIA VALDIRENE PINHEIRO DA SILVA
- 45 - MARILDA BRICIO DE LIMA
- 46 - MARIO FERREIRA PINTO JUNIOR
- 47 - MARIO MESSIAS LOBATO DOS SANTOS
- 48 - MARLI BARBOSA PALHETA
- 49 - MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
- 50 - NACOR ABRAÃO FURTADO DA SILVA
- 51 - NANINA ASSANTE ANGELINI
- 52 - NELSON TOURINHO TUPINAMBÁ
- 53 - NILMA DOS SANTOS SOUZA
- 54 - NIVALDO PANTOJA CLEMENTE
- 55 - ODINEIA MARIA MAIA SANTIAGO
- 56 - RAIMUNDO ALBERTI DE SOUSA BENTES
- 57 - RAIMUNDO DIAS TRINDADE
- 58 - REDSON ROBERTO SANTOS MARI
- 59 - REGIANE MATOS MACIEL
- 60 - REGINALDO DO SOCORRO REDRIGUES FERNANDES
- 61 - RENATA DA PAIXÃO SILVA
- 62 - RENATO HILTON DA SILVA REIS
- 63 - RICARDO DA CUNHA CARVALHO
- 64 - RICARDO MOTOMO FURUMOTO
- 65 - ROBERTA MENEZES CARVALHO FERREIRA
- 66 - ROVALDO DANTAS DE SOUSA

- 67 - RUCIVAL GONÇALVES ANDRADE
- 68 - SANDRO MACHADO CARVALHO
- 69 - SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS COSTA
- 70 - SIDNEI SACRAMENTO DA SILVA
- 71 - TATIANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA
- 72 - TOMAZ TAKERU ITO
- 73 - VALDECI PEREIRA DE LIMA
- 74 - ZILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai es-
te afixado no local próprio e publicado no prazo
legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos
dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevi este
subscreevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona.
Belém-PA.

EDITAL Nº 152/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,

Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e principal-

mente aos delegados credenciados de partidos po-
líticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos
os seguintes eleitores:

- 01 - AFONSITA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
- 02 - ALDA MICHELLE GOUVEIA
- 03 - ALDECIR SILVA DOS ANJOS
- 04 - ALDO DA SILVA SANTOS
- 05 - ALESSANDRA FRANCISCA PANTOJA DA SILVA
- 06 - ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS
- 07 - ALEXANDRE SANTOS MACHADO
- 08 - ALUISIO VALÉRIO MONTEIRO DE ARAUJO
- 09 - ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BELUCIO
- 10 - ANA GLAUCIA BENTES DE FARIAS
- 11 - ANA LIMA PINHEIRO LOBATO
- 12 - ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS CABRAL
- 13 - ANDREA CUNHA DIAS
- 14 - ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- 15 - APARECIDA DE ARAUJO DONATO
- 16 - ARLEY SANTOS LIMA
- 17 - ARNEY SANTOS LIMA
- 18 - ASSIS DA CRUZ SARAIVA
- 19 - AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS
- 20 - BERNARDO DOS SANTOS LIRA
- 21 - CARLOS ANDRÉ CONTE CUNHA
- 22 - CARLOS EDEUNDO BENTES DE OLIVEIRA
- 23 - CATARINA MALCHER TEIXEIRA
- 24 - CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA
- 25 - CHARLES FERREIRA NUNES
- 26 - CLAUDIA RODRIGUES DE MENEZES
- 27 - CLAUDIONOR MIRANDA DA SILVA
- 28 - CRISTIANE CORREA BOLSANELLO
- 29 - CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS
- 30 - DANIEL ALVES DA CRUZ
- 31 - DAVID DE SOUZA FERREIRA
- 32 - DEBORA DE NEGREIROS CRUZ
- 33 - DELIA APARECIDA SOARES
- 34 - DEUTERSON NATALINO VILLOO MAGIEL
- 35 - DENIS BORGES DOS SANTOS
- 36 - DENNIS PEIXOTO NORONHA
- 37 - DEUZILDA REBELO VILELA
- 38 - DILEMA MONTEIRO DE CARVALHO
- 39 - DINA ELZA NUNES CARDOSO
- 40 - DIOGENES AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
- 41 - EDIANE PATRICIA TRINDADE SOARES
- 42 - EDILEIA FONSECA MAUÉS
- 43 - EDILENE DOS FRAZERES VIANA
- 44 - EDILMARES GOMES DA SILVA
- 45 - EDINEIA MIRANDA DE OLIVEIRA
- 46 - EDIVANILDE DA SILVA REIS
- 47 - EDNA MARIA VITOR DE JESUS
- 48 - EDNA MERCEDES BARROS RIBEIRO
- 49 - ELIANA NUNES BRITO
- 50 - ELIAS PADILHA PENAFORT
- 51 - ELIEZER DA SILVA LOPES
- 52 - ELSON MORAES DIAS
- 53 - ELY REGINA RODRIGUES SILVA
- 54 - ERISON DA FONSECA RODRIGUES
- 55 - ERIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA
- 56 - EURICO DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO
- 57 - FRANCIOREI SANTOS DA CRUZ
- 58 - FRANCISCO SERAFIM DO NASCIMENTO
- 59 - FRANKMAR MOTA TAVARES
- 60 - GLIECE MARIA DE ALMEIDA
- 61 - HELENA BARBOSA CARDOSO GUIHARAS

- 62 - HEBERTH SANTANA DA COSTA
- 63 - HILDENILZA FURTADO COELHO
- 64 - ISABEL CRISTINA DA SILVA
- 65 - IVANI MARIA OLIVEIRA DE JESUS
- 66 - IVANILDA SOARES DA SILVA
- 67 - IVONE ARACI SANTOS DE LIMA
- 68 - IZAUARA CRISTINA SANTOS
- 69 - JOAO BATISTA SOARES PINHEIRO
- 70 - JOAO DO SOCORRO DE SENA
- 71 - JOAO GEMAQUE DOS SANTOS
- 72 - JOAO GUILHERME RIBEIRO PINHO
- 74 - JOELSON BARROSO DE SENA
- 75 - JOHNNIS SILVA COUTINHO
- 76 - JOSE DOS SANTOS ZABALA
- 77 - JOSE FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR
- 78 - JOSE MARCELO BEZERRA DA COSTA
- 79 - JOSIANE CARLA BARRETIROS
- 80 - JOSYANNE MONICA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO
- 81 - JOSYLENE KARLA BRAGA DOS SANTOS
- 82 - JOZILE CASTILHO DE SOUZA
- 83 - JULLIANNY MONTEIRO TEIXEIRA
- 84 - LADISLAV RODRIGUES DE MOURA
- 85 - LAURIVETE DA SILVA PEREIRA
- 86 - LENILTO LIMA DA SILVA
- 87 - LUCIA CRISTINA MAGALHAES DE SOUZA
- 88 - LUCIALDO DOS SANTOS MONTEIRO
- 89 - LUCILA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
- 90 - LUCILENE TORRES
- 91 - LUIS AUGUSTO DA COSTA PEREIRA
- 92 - LUIS MACHADO DOS SANTOS
- 93 - LUIZ AFONSO COSTA MONTEIRO
- 94 - LUIZ REINALDO TEIXEIRA SILVA
- 95 - MANOEL DO ROSARIO DA SILVA FRANÇA
- 96 - MANOEL DO SOCORRO RAMOS MAGNO
- 97 - MANOEL OVIDIO FRANCO CARVALHO
- 98 - MARCIA SUELI DO NASCIMENTO DA SILVA
- 99 - MARIA APARECIDA CUNHA DOS SANTOS
- 100 - MARIA BENEDITA CASTILHO SARDINHA
- 101 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORAIS
- 102 - MARIA DE NAZARE MENDES FREIRE
- 103 - MARIA ELENA SOUSA BRITO
- 104 - MARIA LIGIA DE ALMEIDA MAIA
- 105 - MARIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA
- 106 - MARIA LUIZA DE CARVALHO PRINTEZ
- 107 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH
- 108 - MARCIA APARECIDA SETTI ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 109 - MARCIA VICENCIA CUNHA DE SOUZA
- 110 - MARCONI FRANK FERRAZ DOS SANTOS
- 111 - MARCOS ANTONIO MORAES GUERREIRO
- 112 - MARGARETH SARAIWA DA COSTA
- 113 - MARIA HELENA DA PAIXAO BARBOSA
- 114 - MARIA HELENA GOMES LOPES
- 115 - MARIA JOSE PANTOJA PINTO
- 116 - MARIA JOSE VILHENA BARBOSA
- 117 - MARIA RAIMUNDA MIRANDA RODRIGUES
- 118 - MARIA ROSA FRANCA DA COSTA
- 119 - MARIA VALERIA SOUZA DA SILVA
- 120 - MARILENE REIS GUEDES
- 121 - MARINALDA PAIXAO BARBOSA
- 122 - MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
- 123 - MARTA APARECIDA SETTI DE ALMEIDA
- 124 - MAURICIO BASTOS DA SILVA FILHO
- 125 - MAURO MOREIRA VINAGRE
- 126 - MAURO SERGIO LIMA VINAGRE
- 127 - MAX JUNIOR MENDES DOS SANTOS
- 128 - MILJANIC SANTA DRIGIDA
- 129 - MIRACI BRITO MARTINS
- 130 - MONICA DA ROCHA CERDEIRA
- 131 - MONICA DE SOUZA FREITAS
- 132 - MONICA MARIA COSTA DE LIRA
- 133 - MONICA REGINA DA ROCHA ALENCAR
- 134 - NAIR PINHO DA SILVA
- 135 - NEUZA OLIVEIRA
- 136 - NEY RODRIGO DUARTE CORDOVIL
- 137 - NILDE BALTAZAR DE ALMEIDA
- 138 - NILSENE DO SOCORRO DOS PRASERES ALFAIA
- 139 - NILTON SERGIO DOS PRASERES ALFAIA
- 140 - NORMEILA DA SILVA PANTOJA
- 141 - ODALEIA ABREU MONTEIRO
- 142 - PALMIRA DO SOCORRO GOMES ARAUJO
- 143 - PEDRO ANTONIO PANTOJA DA SILVA
- 144 - PEDRO MONTEIRO GOES
- 145 - PEDRO RUBENS CORDEIRO DA SILVA
- 146 - RAFAELA TEIXEIRA CHAVES
- 147 - RAIMUNDO DA PAIXAO PAMPLONA MARQUES
- 148 - RAIMUNDO DE SOUSA LILLOES JUNIOR
- 149 - REGIVALDO SILVA SANTANA
- 150 - RERIVALDO MAX DOS SANTOS GOMES
- 151 - RITA DE CASSIA COSTA DA COSTA
- 152 - RITA DE CASSIA MORAES GUERREIRO EWERTON
- 153 - RITA LUCILENE BARBOSA MAGALHAES
- 154 - ROBERTO COUTINHO MALATO
- 155 - RONIVALDO RIBEIRO GEMAQUE
- 156 - RONNE CLEBER NOGUEIRA DE JESUS
- 157 - ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS
- 158 - ROSIANA XAVIER LOPES
- 159 - ROSIANE COSTA DE SOUZA
- 160 - ROSILENA CRUZ RODRIGUES
- 161 - ROSILENE DOS SANTOS LEITE
- 162 - ROZIMAR BRITO MARTINS
- 163 - RUBIA MARIA GONÇALVES ANDRADE
- 164 - SATY YAMAOKA
- 165 - SAMARITANA SOUSA LACERDA
- 166 - SANDRA HELENA LIMA FRANCO
- 167 - SANDRO DE ARAUJO MARQUES
- 168 - SHEILA SALDANHA BARBOSA
- 169 - SHEILA SIMONE PINHEIRO DE ARAUJO
- 170 - SHELLI CAVALCANTE POLLIQUEIS


- 171 - SIANE MARUCIA SILVA DO VALE
 - 172 - SILAS SANTOS ANTONIO
 - 173 - SILVIO CESAR BRITO DOS SANTOS
 - 174 - SIMONE GLEICE SOARES DO PRADO
 - 175 - SONIA MARIA BALTAZAR DE SOUZA
 - 176 - SUZANA MARIA DAMASCENO GOMES
 - 177 - SUZETE DA SILVA MACHADO
 - 178 - TANIA DO SOCORRO LOS SANTOS PANTOJA
 - 179 - TONY RICARDO DA SILVA VIANA
 - 180 - VERA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA
 - 181 - VERA LUCIA PACHECO MAGNO
 - 182 - WAGRE JOSE PINHEIRO LEAO
 - 183 - WANILDA MORAES SARDINHA
 - 184 - YOSHIE ICHIHARA BEVILIAQUA
 - 185 - YIZAVIANEY COSTA MOUTINHO
- E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.
- [Assinatura]*

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pa.

- EDITAL Nº 153/90
- O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa., etc., faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:
- 01 - ADAILSON SILVA DE LIMA
 - 02 - ADAILTO RODRIGUES DA LUZ
 - 03 - ADELINO VILHENA RODRIGUES
 - 04 - ADELAIDE ALINE DAS NEVES
 - 05 - ADMA DE ALMEIDA MANFREDO
 - 06 - ALESSANDRA BELGAVELLO
 - 07 - ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES
 - 08 - ALEXANDRE TRINDADE SEABRA CARDOSO
 - 09 - AMÁLIA COSTA BERNAL DE ALMEIDA
 - 10 - ANA ADELICE LOBATO LOURINHO
 - 11 - ANA CARLA CORDEIRO GOUVEA
 - 12 - ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO
 - 13 - ANA CLÁUDIA RIBEIRO DO ROSÁRIO
 - 14 - ANA ELIZA WULPERT DA CUNHA
 - 15 - ANA LUCIA AZEVEDO DE BRITO
 - 16 - ANA MARIA BARBOSA FREITAS
 - 17 - ANA MARTA SILVA MONTEIRO
 - 18 - ANA SELMA PANTOJA MAUES
 - 19 - ANDERSON RICARDO DE MELO PONTES
 - 20 - ANDREA COSTA DACIER LOBATO
 - 21 - ANDRÉIA MORAES BOELHO
 - 22 - ANTONIA ELISANGELA DE LIMA MARTINS
 - 23 - ANTONIA FARIAS DOS REIS
 - 24 - ANTONIO ALEX PRADO LOBATO
 - 25 - ANTONIO DE MELO PIMENTEL
 - 26 - ANTONIO MARCIO AMARAL GUILMARÊS
 - 27 - ANTONIO SANTAREM ALEXANDRINO
 - 28 - ARI DA SILVA PACHECO
 - 29 - ARILSON DE SOUZA COSTA
 - 30 - ARLETE MARTINS MONTEIRO
 - 31 - BENEDITO ENAS DE SOUZA LOPES
 - 32 - BENEDITA FERREIRA MIRANDA
 - 33 - CARIDADE DA SILVA OLIVEIRA
 - 34 - CARLA VIEIRA DE MORAES
 - 35 - CARMEN DO SOCORRO RODRIGUES GONZAGA
 - 36 - CASSIA SILENE PEREIRA DA COSTA
 - 37 - CATARINA DA SILVA PORTELA
 - 38 - CELSO DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
 - 39 - CHARLENE ANDRADE FERREIRA
 - 40 - CHRYSYTIANY SUBENNE OLIVEIRA DE SOUZA REIS
 - 41 - CILENE ALEIXO BARBOSA
 - 42 - CILENE LISBOA COUTO
 - 43 - CLÁUDIA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA
 - 44 - CLÁUDIA MARIA DE NAZARE FRANÇA MIRANDA
 - 45 - CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES
 - 46 - CLÁUDIO DA COSTA CARDOSO
 - 47 - CLÁUDIO DE CASTRO BRITO
 - 48 - CLEONICE MACHADO PANTOJA
 - 49 - CLODOALDO MARTINS DE ARAUJO
 - 50 - CRISTINA DO SOCORRO DA SILVA NORONHA
 - 51 - CRISTIANE DE FÁTIMA ALMEIDA LEITE
 - 52 - CRISTINA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
 - 53 - CRISTIANY DE ALMEIDA CARNEIRO
 - 54 - DANIELE SHOJI EIKAWA
 - 55 - DENIS MIZUMI MINORI
 - 56 - DOMINGAS DE FÁTIMA BARBOSA DE SALLES
 - 57 - DANIELE ESTEVES PEREIRA
 - 58 - DANIELE NATALIE BATISTA CARDOSO
 - 59 - DEOLINDA GOMES DOS SANTOS
 - 60 - DILMA DE JESUS PAIXAO
 - 61 - DOMINGOS PEREIRA ALMEIDA
 - 62 - EDILENA DO SOCORRO MARQUES DA ENCARNAÇÃO
 - 63 - EDINALDO DIAS DE ARAUJO
 - 64 - EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
 - 65 - EIREUSA DE OLIVEIRA E SILVA
 - 66 - EDUARDO DA GRAÇA BATA
 - 67 - EDELDILSON DE SANTANA FERREIRA
 - 68 - ELIAS CORREA DOS SANTOS
 - 69 - ELIENAI DOS ANJOS GOULART
 - 70 - EMIILIO GUILHERME DE ALMEIDA MARTINS
 - 71 - EUNICE VILHENA DOS SANTOS
 - 72 - FABER MACHADO SAMPATO
 - 73 - EDELLIS GIL DA LUZ

- 74 - FLORALINE NAZARE DA SILVA COELHO
- 75 - FRANK EDSON ARAUJO LIMA
- 76 - GLÁUCIA DO SOCORRO MONTEIRO QUEIROZ
- 77 - GLAUCIANE DO SOCORRO DAS NEVES MONTEIRO
- 78 - GLENDA KEILLY ABDON ALVES
- 79 - HELIANA HELENA MARTINS LOPES
- 80 - HUMBERTO PINHEIRO DE ALMEIDA
- 81 - ISAIAS ALMEIDA ROSA
- 82 - IVANILDE RIBEIRO JARDIM
- 83 - JACIRA LUCIA FONSECA DE ABREU
- 84 - JAIR PEREIRA DOS SANTOS
- 85 - JAMILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 86 - JEAN CLÁUDIO REGO DE SOUSA
- 87 - JERONIMO DA SILVA DOS SANTOS
- 88 - JOAO AMARO DA SILVA FILHO
- 89 - JOAO BATISTA DOS SANTOS PANTOJA
- 90 - JORGE EMILIO DA SILVA MACHADO
- 91 - JORGE MIGUEL BORGES PONTES
- 92 - JOSÉ AMÉRICO DOURADO JUNIOR
- 93 - JOSÉ ANTERIO OLIVEIRA COUTINHO
- 94 - JOSÉ DOS ANJOS PONTES
- 95 - JOSÉ OTÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 96 - JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES DA SILVA
- 97 - JOSÉ RONALDO LOBATO MIRANDA
- 98 - JUSCELINA CORREA DE SOUZA
- 99 - KIEBER JARDIM SANTOS MARTINS
- 100 - LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
- 101 - LAUREANO SERRÃO FROGÊNIO
- 102 - LEDA MARIA ALVES FIEL
- 103 - LEUDA CAETANO SABOIA
- 104 - LÍDIA CRISTINA GONÇALVES MAIA
- 105 - LIANE CHAVES SILVA
- 106 - LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
- 107 - LUCILETE SILVA DA CONCEIÇÃO
- 108 - LUCRENE MARIA ROSA DA SILVA
- 109 - LUIS FILIPE WANDERLEY BORGES
- 110 - LUIZ GUILHERME DE ARAUJO MELO
- 111 - LUZAMOR DE MORAES SANDIM
- 112 - MANOEL CONRADO CORDEIRO
- 113 - MANOEL DA COSTA GOMES
- 114 - MANOEL DE JESUS BORGES PONTES
- 115 - MANOEL JOSÉ SILVA AGOSTINHO
- 116 - MANOEL REGINALDO CORREIA BRITO
- 117 - MARCELO ALVARES OKITA
- 118 - MARCELO MONTEIRO SANTOS
- 119 - MARCELY MARIA BASTOS PINHEIRO
- 120 - MÁRCIA CAMPOS CARDOSO
- 121 - MÁRCIA VIRGINIA MIRANDA DO CARMO
- 122 - MARCILEA CORREA DE JESUS
- 123 - MARCILENE DE LIMA SAMPAIO
- 124 - MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES FERREIRA
- 125 - MÁRCIO CUNHA DE MORAIS
- 126 - MÁRCIO DE PAULA NAHON
- 127 - MÁRCIO HUMBERTO GOMES PEREIRA
- 128 - MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
- 129 - MARCOS VINICIUS FERREIRA E SILVA
- 130 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
- 131 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS FERREIRA
- 132 - MARIA DA PAIXAO GOMES
- 133 - MARIA DE JESUS DA SILVA MORAES
- 134 - MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO
- 135 - MARIA DINALVA SERRÃO TENÓRIO
- 136 - MARIA DO ROSÁRIO ALVES FAVACHO
- 137 - MARIA DO SOCORRO ALVES CORDEIRO
- 138 - MARIA DULCILENE DA ANUNCIACÃO MORAES
- 139 - MARIA FIGUEIREDO DO CARMO
- 140 - MARIA ONEIDE MORAES DE SOUZA
- 141 - MARIA RAIMUNDA TORRES CARDOSO
- 142 - MARIA SANTANA GUILMARÊS SANTANA
- 143 - MARILDA DOS SANTOS FRANCO
- 144 - MARINETE DE JESUS ALCANTARA DA SILVA
- 145 - MARLENE ALCANTARA FRANÇA
- 146 - MARLETE AMARAL MOTA
- 147 - MARIVALDO DA SILVA COSTA
- 148 - MARY LUCIA DOS SANTOS SILVA
- 149 - MOISES MENDES PRESTES
- 150 - NATANAEL OLIVEIRA REPOILHO
- 151 - NAZILDO LEAL MARTINS
- 152 - NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
- 153 - NORGIA NETI GUILMARÊS FERREIRA
- 154 - OSCARINO PEREIRA LIMA FILHO
- 155 - OSVALDINA MARQUES FERREIRA
- 156 - PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
- 157 - PEUJO CESAR VASCO DE ALBUQUERQUE PELIXOTO
- 158 - PAULO DE TASSO DOS SANTOS MAUES
- 159 - PAULO HENRIQUE BRITO DINIZ
- 160 - PAULO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
- 161 - PAULO SÉRGIO COSTA
- 162 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA
- 163 - RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 164 - RAYFRAN PORTELA ARAUJO
- 165 - REGINA LAURA TAVARES DA CUNHA
- 166 - REINALDO MACHADO DOS SANTOS
- 167 - REJANE CARVALHO CATANHEDE
- 168 - RENATA DE FÁTIMA SANTOS LIMA
- 169 - RENATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
- 170 - RENATO ROCHA LOBO
- 171 - RICARDO BALBINO HONÓRIO
- 172 - RITA DE CASSIA CARVALHO BEZERRA
- 173 - RITA DE CASSIA CORREA LOBATO
- 174 - RITA HELENA OLIVEIRA GALA
- 175 - ROBERTO TATIWA FERREIRA
- 176 - RONALDO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR
- 177 - RORIMA CRISTINA CORREA FERREIRA
- 178 - ROSA NONATO CARDOSO
- 179 - ROSANA VILHENA DOS SANTOS
- 180 - ROSIANE GONÇALVES PINHEIRO
- 181 - ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA

- 182 - ROZIANE JARINA FELIZ DE AGUIAR
- 183 - RUILENE CORREA GALA
- 184 - SEBASTIÃO DA CRUZ SILVA
- 185 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DA SILVA
- 186 - SELMA CRISTINA DINELI
- 187 - SÉRGIO DANTAS BOUTH
- 188 - SEVERINA ALVES DA ROCHA
- 189 - SHIRLEY ROBERTA CACELA CONCEIÇÃO
- 190 - SILVANA DE OLIVEIRA COSTA
- 191 - SILVIA MARIA CUNHA BASTOS
- 192 - SILVIA MARIA MACHADO DA ROCHA
- 193 - SILVIA SORAIA BATA SANTOS
- 194 - SIMONE BANDEIRA LAUNE
- 195 - SIMONE CARLA RODRIGUES GONZAGA
- 196 - SIMONE COSTA DE MATOS
- 197 - SIMONE MACHADO MAGALHÃES
- 198 - SIMONE MAGNO FRANÇA
- 199 - TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES
- 200 - TEREZA LEAL DE SOUZA
- 201 - TEREZINHA GUADALUPE BRAZÃO MIRANDA
- 202 - TONY CARLOS RAMOS PINHEIRO
- 203 - VALDIRENE COSTA DO VALE
- 204 - VALENA DO NASCIMENTO MARTINS
- 205 - VINICIUS OESAR MARINHO PEREIRA
- 206 - VIVIANA DOS SANTOS COUTO
- 207 - WALBERT FREDSON MACHADO MELO
- 208 - WILHEMIS RIBEIRO MARTINS
- 209 - ZELIA SANTOS FERRAZ DE OLIVEIRA
- 210 - ZELINO MOREIRA DA SILVA
- 211 - ZÊNIA MARIA BATISTA GOMES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa. Su,  este subscrevi.

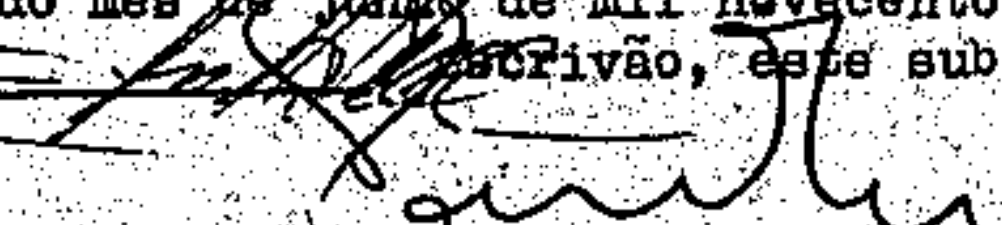
PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pa.

EDITAL Nº 154/90

O Bacharel Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos que requerem SEGUNDA VIAS (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 Antonio Mendes de Paiva
- 02 Benedito Alves de Albuquerque
- 03 Benedito Malaquias Puresa
- 04 Celina Claudia Nunes Cortinhas
- 05 Cleonice Amarel Braga
- 06 Daclens Costa e Cunha
- 07 Francisco de Assis Monteiro Pantoja
- 08 Gilmar Segurado
- 09 Heracito Franco Neto
- 10 Irinaldo Alves de Souza
- 11 José Resquiel da Silva Filho
- 12 José Gabriel da Cunha Negrão
- 13 José Marques da Costa
- 14 José Alinatan Lima Beserra
- 15 José Leônidas do Carmo Guimarães Caldas
- 16 José Luiz Nascimento de Lima
- 17 Laura Rosa Pires Neves Campos
- 18 Leide de Nazaré Correa Gomes
- 19 Lena Vanja Aragão Pereira
- 20 Lúcia de Fátima Oliveira de Abreu
- 21 Luis Augusto Quaresma
- 22 Manoel do Rosario Belo
- 23 Maria Cristina Bordoia da Conceição
- 24 Maria das Graças Nogueira Dias
- 25 Maria de Fátima Brandão Queiroz
- 26 Maria do Perpétuo Socorro Barbosa da Cruz
- 27 Maria Francisca Sanches
- 28 Maria Lucimar de Melo Nogueira
- 29 Maria Regina Pinheiro Huffner
- 30 Marli Gonçalves dos Anjos
- 31 Rosmi Brelaz Nunes
- 32 Noranél da Conceição dos Santos Duarte
- 33 Otávio Fonseca Azevedo Junior
- 34 Pedro Rosenildo Costa de Melo
- 35 Raimundo de Nazaré Miranda
- 36 Raimundo Orlando Pereira
- 37 Regina Silva Santa Brígida
- 38 Rosemário Coentro Marques Filho
- 39 Rosivan Nazareno Nascimento da Luz
- 40 Rubens Monteiro Hatzey
- 41 Silvio Guilherme Mesquita
- 42 Valdineia Cabral Magalhães
- 43 Vera Maria Segurado Pimentel

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa. Su,  este subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pa.

EDITAL Nº 156/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa., etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requererem INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ADAMOR DOS PASSOS LOBATO
- 02 - ADERSON SABOTA LOBATO
- 03 - ADILSON DA SILVA TEIXEIRA
- 04 - ADRIANA BRAGA BERNARDES
- 05 - ALBERTINA DO SOCORRO PALHETA DE ANDRADE
- 06 - ALBERTINO DOS SANTOS
- 07 - ALDALIA GOMES REBELO

- 08 - ALESSANDRA BETÂNIA VASCONCELOS GAMA
- 09 - ALESSANDRA CRISTINA ATAÍDE DE ATAÍDE
- 10 - ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA
- 11 - ALEXANDRE REBELO GLOS
- 12 - ALIOTO LEITÃO LERO
- 13 - AMARILDO DE SOUZA MIRANDA
- 14 - ANA BEATRIZ RABELO DE SOUZA
- 15 - ANA CLÁUDIA BORGES ALEIXO
- 16 - ANA CLÁUDIA MIRANDA MEDEIROS
- 17 - ANA CLEIDE MELO DA SILVA
- 18 - ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA
- 19 - ANA PAULA BARBOSA LEAL
- 20 - ANA PAULA VINETTE NEVES
- 21 - ANDRÉ LUIZ SAMPAIO DE ARAÚJO
- 22 - ANDRÉIA MARIA SOUZA SARADO
- 23 - ANDRÉIA LOPES COSTA
- 24 - ANDRENILDA SANTOS FARIAS
- 25 - ANELIZA SMITH ERITO
- 26 - ANGELA MARIA ALMEIDA ANDRADE
- 27 - ANGELA PINHEIRO DE MATOS
- 28 - ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ARAÚJO
- 29 - ANTONIO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS
- 30 - ANTONIO OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR
- 31 - ARNALDO ABLINADER DE MORAES
- 32 - AUREA DO SOCORRO PALHETA RAMOS
- 33 - BRUNO RICARDO CARVALHO DE SOUZA
- 34 - CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA
- 35 - CARLOS IVAN SOARES DUARTE
- 36 - CARLOS KLEBER SANTOS AMARAL
- 37 - CARMEM LÚCIA DOS SANTOS
- 38 - CARMEN LÚCIA GONÇALVES DA COSTA
- 39 - CATARINA FORTES NUNES
- 40 - CIRIA DE NAZARÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO
- 41 - CLARICE NAGUISA SHIOYA
- 42 - CLÁUDIA BRAVO PEIXOTO
- 43 - CLÁUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA
- 44 - CLÁUDIA REGINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
- 45 - CLÁUDIO FARIAS GOMES
- 46 - CLÁUDIO GOMES DA SILVA
- 47 - CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LAMEGO
- 48 - CLEIDA MÁRCIA FIGUEIREDO BAHIA
- 49 - CLEIDE CRISTINA CORRÊA MAUÉS
- 50 - CREUZA DO SOCORRO COSTA VILHENA
- 51 - CRISTIANE MARIA DE SOUZA ALMEIDA
- 52 - CRISTIANO HÉLIO REZENDE CAVALCENTE
- 53 - CRISTOVINA PANTOJA DA SILVA
- 54 - DANIEL CALDAS DIAS
- 55 - DANILLO FERRÃO MALAQUIAS
- 56 - DEBORÁ MARIA AZEVEDO DOS SANTOS
- 57 - DEDA PAIVA DA SILVA
- 58 - DENIS ALBERI CASSES
- 59 - DEUCINETI NASCIMENTO DE JESUS
- 60 - DIANE VALE DOS SANTOS
- 61 - DIONALDO ALVES MEDEIROS
- 62 - DIONETE MORAES DE ASSUNÇÃO
- 63 - DORALISE ROCHA DA SILVA
- 64 - DULCE HELENA DOS SANTOS
- 65 - EDÉSIA COSTA DO ESPÍRITO SANTO
- 66 - EDILÉA DO SOCORRO CAVALHEIRO DA SILVA
- 67 - EDILENA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
- 68 - EDINA MARIA MARTINS DE AQUINO
- 69 - EDINALDO CRAVO NOGUEIRA
- 70 - EDINARA PRADO DA SILVA
- 71 - EDINEIA CHAVES DA CRUZ
- 72 - EDLÚCIA DO SOCORRO SELHAS ASSUNÇÃO
- 73 - EDMUNDO DE FIGUEIREDO BASTOS
- 74 - EDNA BENEDITA ARTHUR BEZERRA
- 75 - EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- 76 - EDILSON RODRIGUES DA SILVA
- 77 - ELCENIRA COSTA DE SOUZA
- 78 - ELENITA DA SILVA LIMA
- 79 - ELI REGINA FARIAS TAVARES
- 80 - ELICINHO DE MELO LOBATO
- 81 - ELEVALDO SENA BATISTA
- 82 - ELIZABETE DA SILVA LOPES
- 83 - ELIZABETH MARIA TAVARES CARDOSO NUNES
- 84 - ELIZANGELA QUARESMA DE SOUSA
- 85 - ELZA DE FÁTIMA PEREIRA
- 86 - EMERSON JUSTINO DE SOUZA
- 87 - ESTELINA FEIO DOS SANTOS
- 88 - EVAIDO ALMEIDA ROSA
- 89 - EVAIDO NEVES FRANCO
- 90 - EZEQUIEL SILVA PONTES
- 91 - FÁBIO FERREIRA DURANS
- 92 - FÁBIO MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 93 - FABRICIO ALESSANDRO SELEMANN
- 94 - FÁTIMA DO SOCORRO LAMEIDA DE PAULA
- 95 - FERNANDO PIEDADE DA COSTA
- 96 - FLÁVIA BATA DE CASTRO
- 97 - FLÁVIO RODRIGUES BENETTI
- 98 - FRANCELY ALVES NASCIMENTO
- 99 - FRANONILDO TEIXEIRA DOS SANTOS
- 100 - FRANCISCA SOBRINHO
- 101 - FRANCISCO HERMÓGENES DE OLIVEIRA PESSOA JR.
- 102 - FRANCISCO JOSÉ SOUZA DA SILVA
- 103 - FREDERICO OLIVAR VALENTE DE SOUZA
- 104 - GEORGE AUGUSTO QUEIROZ
- 105 - GERALDINA TELES MONTEIRO
- 106 - GERALDO JUNIOR CORREIA PINHEIRO
- 107 - GILBERTO FERREIRA LA ROQUE
- 108 - GLÓRIA DE JESUS MAIA GONÇALVES E SOUSA
- 109 - GREYDE ALVES SOBIRO
- 110 - HELEN RAJANE PAIVA HARAIVA
- 111 - HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA
- 112 - HERALDO NAZARENO COELHO MACIEL
- 113 - HIAM GHASSAN DE VASCONCELOS
- 114 - HUILDEZ ANTONIO ALBUQUERQUE LUIZ
- 115 - IONA SULLIVAN ARAGÃO LEITE

- 116 - IRENILDE PEREIRA DA SILVA
- 117 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK
- 118 - IVAN LOURINHO DE SOUZA
- 119 - IVANEIDE CORDOVIL RODRIGUES
- 120 - IVANILDO JOÃO DA SILVA PANTOJA
- 121 - IZABEL MONTEVERDE DE OLIVEIRA
- 122 - JACENIRA SILVA VALENTE
- 123 - JACIARA FONSECA NEVES
- 124 - JACY DO SOCORRO MIRANDA DOS ANJOS
- 125 - JAIR DO ESPÍRITO SANTO ABDORAI MARTIRES
- 126 - JANAYNA PEREIRA COSTA
- 127 - JANE GALVÃO DA CRUZ
- 128 - JÂNIO SÁ ABREU
- 129 - JANINE NAZARÉ ALVES MOUTINHO
- 130 - JAQUELINE FONSECA NEVES
- 131 - JEFFERSON TAVARES BASTOS
- 132 - JIMMY SAINTCLAIR FONSECA COSTA
- 133 - JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
- 134 - JOÃO GOMES BATA
- 135 - JOÃO GUILHERME CORREIA SAMANHO
- 136 - JOÃO NASSER SIMÃO JUNIOR
- 137 - JOÃO SANTOS DA CUNHA JUNIOR
- 138 - JOBERTINA DA SILVA CRUZ
- 139 - JORGE CARLOS CARVALHO PINHEIRO
- 140 - JOSÉ ADELSON RAMOS DAS MERCES
- 141 - JOSÉ ALFREDO OLIVEIRA MEDEIROS
- 142 - JOSÉIVALDO DA ROCHA SILVA
- 143 - JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PESSOA
- 144 - JOSÉ RICARDO COSTA DE ALCANTARA
- 145 - JOSÉ TUPINAMBÁ ANGELINI AQUINO
- 146 - JOSIANE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS
- 147 - JOSILENE ANTUNES LOBATO
- 148 - JUAREZ PINHEIRO DA SILVA
- 149 - JULIENE PAVÃO MELO
- 150 - KÁTIA ROSINETE CARVALHO SANTOS
- 151 - KÁTIA SANTOS DA SILVA
- 152 - KÁTIA SUELY FERREIRA DA SILVA
- 153 - LARISSA LATIF FLÁCIDO SARÉ
- 154 - LAURO DE JESUS MOREIRA JUNIOR
- 155 - LEILA DE NAZARÉ VINAGRE CARDOSO
- 156 - LEILA NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA
- 157 - LENA DE SOUZA TRINDADE
- 158 - LEODECÍO DE LIMA SILVA
- 159 - LEOLÍLIA FERREIRA PALHETA
- 160 - LUCIANA LOBO DE OLIVEIRA
- 161 - LUCIANO TELES DA COSTA
- 162 - LUCÍLIA MICHELINE COELHO DE MENDONÇA
- 163 - LUIS GUILHERME MAUÉS DE SOUSA
- 164 - LUIZA HELENA ROSA GONÇALVES
- 165 - MANOEL VALENTIM PEREIRA DE OLIVEIRA
- 166 - MARCELO BATISTA DE SOUZA
- 167 - MARCELO OLÍVIA SANTOS
- 168 - MARCELO RESQUE VIEIRA
- 169 - MARCELO VIEIRA PIMENTEL
- 170 - MÁRCIA CRISTINE PEIXOTO DE OLIVEIRA
- 171 - MÁRCIA TRACEMA REIDAS DA ROCHA
- 172 - MÁRCIA REGINA CASTELO FREIRE
- 173 - MÁRCIO AMARAL CALDAS
- 174 - MÁRCIO MAIA SALCÃO
- 175 - MÁRCIO PENA MIRANDA
- 176 - MÁRCIO PIEDADE MARCELINO
- 177 - MARIA ANÉLIA FREITAS DE SOUSA
- 178 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA
- 179 - MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS
- 180 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE AVIZ SANTA BRÍGIDA
- 181 - MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL DA SILVA
- 182 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CAVALCANTE
- 183 - MARIA DE NAZARÉ MALCHER DA COSTA
- 184 - MARIA DIRCE DE SOUSA BATISTA
- 185 - MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS
- 186 - MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
- 187 - MARIA DO MONTE SERRAT DUARTE DA SILVA
- 188 - MARIA EDMA TAVARES DA SILVA
- 189 - maria edna teixeira da silva
- 190 - MARIA ISABEL PESTANA COELHO
- 191 - MARIA JOSÉ NAMÉDIO FONSECA
- 192 - MARIA MATILDE DE ARAÚJO CORREIA
- 193 - MARIA MINALVA VIEIRA DA SILVA
- 194 - MARIA OLINDA CAMPELO BASTOS
- 195 - MARIA ORI DO SOCORRO NEVES FRANCO
- 196 - MARIA ROSA SANTIAGO NETO
- 197 - MARIA ROSANA DIAS PANTOJA
- 198 - MARIA ROSANGELA MACÉDA DE SOUZA
- 199 - MARIA ROSENILSON FERREIRA ROSA
- 200 - MARIA SUELY DA SILVA SANTIAGO
- 201 - MARIA TELMA COIMBRA DA SILVA
- 202 - MARIA TEREZA XAVIER BASTOS
- 203 - MARILENE DOS SANTOS BENTES
- 204 - MARINA AMARAL PINTO
- 205 - MÁRIO ALVES SOBRAL JUNIOR
- 206 - MÁRIO HENRIQUE MENDES DE SOUSA
- 207 - MARLEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO
- 208 - MARLENE SILVA DA COSTA
- 209 - MARLI DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA
- 210 - MARLUCE DA SILVA CUNHA
- 211 - MARTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 212 - MESSODY SANTANA AUDAY
- 213 - MIEKO SHINKAI
- 214 - MIRABELIA CORREIA DOS SANTOS
- 215 - MIRIAN CORREIA DOS SANTOS
- 216 - MONICA DE FÁTIMA DOS SANTOS MAGALHÃES
- 217 - MONICA MARIA DE SOUSA
- 218 - MARIA LIMA DA FONSECA
- 219 - NALDO MORAES GONÇALVES
- 220 - NASARÉ FURTADO SOUSA
- 221 - NEY EDUARDO DA SILVA XAVIER
- 222 - NICIDÉIA DA SILVA ROSA
- 223 - NILAKON XAVIER DE SENA NETO

- 224 - NILENI DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS
- 225 - OLIVAR ALVES LEMO
- 226 - PATRICIA RODRIGUES DIAS
- 227 - PAULO CESAR GONCALVES DA COSTA
- 228 - PAULO ROBERTO FERREIRA COELHO
- 229 - PAULO ROBERTO FERREIRA FREIRE
- 230 - PEDRO ALVES FERREIRA
- 231 - PETIA ARRUDA DE OLIVEIRA
- 232 - RAIMUNDA DO SOCORRO TAVARES SOUSA
- 233 - RAIMUNDO CARLOS DA SILVA ALVES
- 234 - RAIMUNDO NONATO FERNANDES JALANDRINI
- 235 - RAIMUNDO NONATO FERREIRO FONSECA
- 236 - RICARDO MORAES DA SILVA
- 237 - RICARDO SILVA FERREIRA
- 238 - RONALDO TENORIO NOVAIS
- 239 - ROSANA ERIKA SHIOYA
- 240 - ROSANGELA CHAVES LOPES
- 241 - ROSEMERI DE ALMEIDA COELHO
- 242 - ROSILEIA BARBOSA DE SOUZA
- 243 - ROSILENE BELEM DA SILVA
- 244 - ROSILEIDE SILVA DA SILVA
- 245 - ROSINEIRE DOS REIS PINHEIRO
- 246 - RUBINEI MARTINS CORREA
- 247 - RUBIVAL MACIEL PINHEIRO
- 248 - RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS
- 249 - RUI FERNANDO MARTINS NEGRÃO
- 250 - RUTH CORREA DAMASCENO
- 251 - SANDRA HELENA DA SILVA MIRANDA
- 252 - SANDRA SUELI RODRIGUES PEREIRA
- 253 - SANDRO OLIVEIRA DE JESUS
- 254 - SARAH ISAAC AMZALAK
- 255 - SARAH SARMENTO BRAGA
- 256 - SELMA DO SOCORRO GAMA FREITAS
- 257 - SHEYLA DO SOCORRO PANTOJA DIAS
- 258 - SHIRLEY CRISTINA CABRAL NASCIMENTO
- 259 - SIDRONIA PACHECO PEREIRA
- 260 - SILVANIA DE JESUS FERREIRA FREIRE
- 261 - SIMETA MAURA RODRIGUES
- 262 - SILVONE REGINA MIRANDA SOARES
- 263 - SIMONE SOUZA CAMPOS
- 264 - SORAYA GONCALVES SILVA
- 265 - SUTAMITA MIRANDA MACHADO
- 266 - TANIRA ROSA CÂMARA PAES
- 267 - TATIANA PITÁGORAS DE FREITAS
- 268 - TEDDIE HELENO PEREIRA GARCIA DE LIMA
- 269 - TELMA DE MIRANDA BARRADAS
- 270 - TELMA DE NAZARÉ GUILHERMES DOS SANTOS
- 271 - TEREZA CRISTINA CHAVES LOPES
- 272 - THAIS DE SOUZA TRINDADE
- 273 - TEREZA CRISTINA TAVARES FRANCO
- 274 - TEREZINHA XAVIER BASTOS
- 275 - UBRIRATAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 276 - VALDENOR BARBOSA FERREIRA
- 277 - VALDILENA CLÁUSTIA QUEIROZ ALVES
- 278 - VALDINALDO DA SILVA MORAES
- 279 - VANILDA MARINHO DA SILVA
- 280 - VERA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS
- 281 - VICTOR DE MOURA CARVALHO VALLINOTO
- 282 - WAGNER DE SOUZA COSTA
- 283 - WALTER DOS SANTOS BARBOSA
- 284 - WALTER RODRIGUES CRAVO
- 285 - WANDA CARLA CONDE RODRIGUES
- 286 - WASHINGTON NORONHA DIAS
- 287 - WASHINGTON RENILDO FIGUEIRAS LANDEIRA
- 288 - WILLMA DA SILVA PINHEIRO
- 289 - WILLMA PAMPLONA DA SILVA
- 290 - YSAMBELE DE NAZARÉ DIAS LIMA
- 291 - ZEDILEINA BARBOSA TEIXEIRA
- 292 - ZILDENIR DE NAZARÉ LOBATO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e zero.

PAULO SÉRGIO PROTA B. SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA.

Tribunal Regional Eleitoral
do Pará - Cartório da 28ª
Zona - Belém/PA.

EDITAL Nº 066/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|--------------|
| - Adalberto dos Santos Ferreira | 261182413/68 |
| - Ademir Domienne Lopes | 251621213/84 |
| - Alessandra de F. M. Pampolha | 25163513/84 |
| - Ana Lisboa da Silva Ramos | 261168513/50 |
| - Angela Maria B. de Castro | 261171613/92 |
| - Carlos Jorgeni B. Cerqueira | 261182813/92 |
| - Carmélia Silva da Silva | 261181513/76 |
| - Cátia do S. dos Santos Baia | 261173513/50 |
| - Cláudio Franco Maneschy | 251597713/17 |
| - Cleide Silva Teixeira | 261170813/84 |
| - Conceição Brito de Oliveira | 261173813/09 |
| - Conceição Moraes dos Santos | 251622113/76 |
| - Creuzonete Vasques Ferreira | 251635213/33 |
| - Cynthia Maria Lopes Pinto | 239310413/33 |

- Delma Moraes dos Reis
- Denise Pinto Martins
- Dilena de Nazare da C. Viegas
- Edgar Contente Braga
- Edna Melo de Carvalho
- Eliana do S. da Cruz Palheta
- Eliane Borges de Miranda
- Eliane Silva da Silva
- Eliete Corrêa Belém
- Eliete Rodrigues Oliveira
- Esterlito da Silva Júnior
- Evaldo Silva da Silva
- Francisco Aires dos Santos
- Gener da Silva de Melo
- Georgiane Costa da Cruz
- Gilberto Pereira dos Santos
- Ivan Rufino Barbosa
- Jacely Ribeiro Soares
- Jarcas da Silva Freitas
- João de Carvalho Fernandes
- Jorge Artur N. Corrêa de Melo
- Jorge Luis Pampolha Fernandes
- Jorge William Cunha Oliveira
- José Abelardo V. de Moraes
- José Evandro Silva de Deus
- José Gabriel L. de Oliveira
- José Marcos Cruz Alves
- José Milton Borges Braga
- Joselita da Costa Pereira
- Josimar de Brito Lôpo
- Kátia Cilene N. de Oliveira
- Luciana dos Santos Pereira
- Eudinaldo César O. de Carvalho
- Luis Carlos Coelho dos Santos
- Mair Lélia de Sousa Gomes
- Manoel Chaves Cavalcante
- Manoel Maria da S. Carneiro
- Manuel Maria Paz da Costa
- Márcia Cecília A. de Carvalho
- Márcia Cristiane C. de Farias
- Márcia Helena R. de Oliveira
- Márcia Maria Pereira Ferreira
- Márcia Regina Saraiva
- Mariléia Dias dos Santos
- Marcellene Monteiro da Silva
- Márcio Alexandre A. de Souza
- Maria da Penha D. da Silva
- Maria de F. Nascimento Soares
- Maria de Nazaré da Silva
- Maria de Nazaré dos S. Baia
- Maria do S. Rufino Barbosa
- Maria do S. Serrão Melo
- Maria Emília Gonçalves Alves
- Maria Gracinete C. Sales
- Maria Cristina T. Trindade
- Maria Madalena de Souza
- Marilene Martins dos Santos
- Marinete Souza dos Santos
- Mauro Roberto da Cunha
- Kisael José D. de Moraes
- Natalino Gomes de Moraes
- Nilson das Chagas Souza
- Odeisa Luane Gonçalves
- Paulo Pereira Câmara
- Prisciliano Tourão C. Neto
- Ráildo Jairo Lopes Botelho
- Raimundo Nonato Ferreira de Sá
- Raquel do S. O. de Carvalho
- Robson Gil Madeira Soares
- Ronaldo Ferreira Baia
- Ronaldo Lúcio M. do Nascimento
- Rosália Valera P. Vasconcelos
- Roseane Soares Alves
- Ruth Clécia Gomes de Freitas
- Sandra de N. dos S. de Carvalho
- Simone Salgado dos Santos
- Sônia Maria Rufino Barbosa
- Sulani Freitas Furtado
- Valdemir Pereira Ramos
- Vinicius Brasil Felipe
- Waldir Franco de Oliveira
- Waney Cristina da S. Reis
- Alberto Sales R. Júnior
- Albion Helenica Silva Sena
- Aldalécia Siqueira Gomes Rosa
- Aldenira Monteiro de Araújo
- Alexandre Augusto P. Oidon
- Ana Cristina Coelho dos Santos
- Ana Lúcia das Karões Dias
- Ana Rita F. de Assunção
- Andréa Carla Costa Martins
- Angela Cristina C. Martins
- Antonia Ruth Lopes Ramos
- Antonio César de Lima Santos
- Augusta Barradas Ferreira
- Célia Cristina Cabral da Silva
- César Coimbra Pacheco
- Cleide de Souza Campos
- Dalvina Gomes Félix
- Daniel Ribeiro Rodrigues
- Diene dos Santos Salgado
- Doraci Maria Alves de Sousa
- Dulcíclea Gomes Félix
- Eduardo Figueiredo dos Santos
- Eduardo Lopes da Costa
- Eliane Nunes da Cunha
- Elias Souza França

- 261183713/84
- 251626913/37
- 261171813/50
- 251620513/50
- 261173013/41
- 261172013/76
- 251621613/09
- 261185813/09
- 251619613/25
- 251567913/92
- 261184613/76
- 261182913/76
- 261184913/17
- 261171213/68
- 251620213/09
- 251569113/84
- 251628413/50
- 251633613/17
- 251569413/25
- 261185213/17
- 261172313/17
- 251620813/09
- 251620113/25
- 251567013/50
- 251565013/09
- 261170913/68
- 251621713/92
- 251633913/68
- 261191413/50
- 261171513/09
- 261168913/84
- 251622213/50
- 251627813/09
- 251621013/17
- 251628113/09
- 261174913/50
- 261172813/25
- 251569913/33
- 251672213/17
- 261169513/25
- 261170613/17
- 251619513/76
- 251565613/09
- 261182513/41
- 251567313/09
- 261170013/25
- 251563513/76
- 261172613/68
- 261169713/92
- 251619813/92
- 251627513/68
- 251634213/68
- 251629013/09
- 251568513/33
- 251619513/41
- 261168613/33
- 251621313/68
- 251622513/09
- 251618313/09
- 251566513/92
- 261169813/76
- 251563813/17
- 251621413/41
- 251628713/09
- 261184013/84
- 261170313/76
- 251626313/25
- 261183213/76
- 251626113/68
- 251564713/09
- 261184313/25
- 251620713/17
- 261173113/25
- 251633313/76
- 251565313/50
- 251564413/68
- 251567613/41
- 251621913/50
- 251568213/92
- 251559113/17
- 261174313/68
- 251573113/09
- 261192413/25
- 251556413/41
- 251433713/92
- 251569613/92
- 261172513/84
- 251572713/25
- 251635713/41
- 261174813/76
- 251572513/68
- 251567713/25
- 251569813/50
- 251567113/33
- 251436013/33
- 251569213/68
- 251556613/09
- 251242813/92
- 251568613/17
- 261242613/25
- 251557113/76
- 251568113/09
- 251568313/76
- 261175413/17
- 251558113/41
- 251568013/25
- 251556913/50

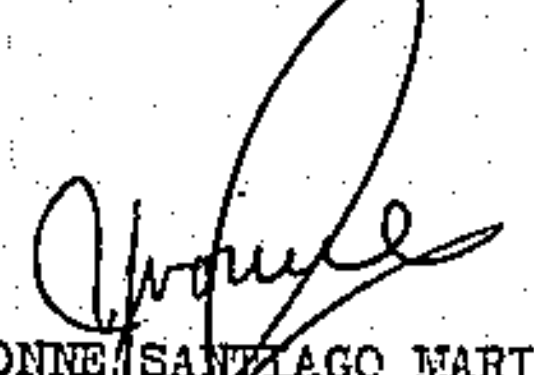
- Fábio Pereira do Nascimento	251567813/09	- Jaciara Silva Souza	251558913/09	- Olederson Conde da Silva	251554013/76
- Fernando Antonio Sousa de Souza	251632813/09	- Jacilena Moreira Caldas	251554413/09	- Cléia Cordeiro Mourão	251550613/33
- Fernando do Desterro Martins	251622313/33	- Jacira Souza da Silva	251573813/84	- Cristiano Nordeste Carvalhas	251559713/09
- Flávia Cristina A. Barreto	251558413/92	- Jailton de J. Lopes Pires	251555613/33	- Denise O. Nascimento	251564613/25
- Flordelina de Almeida Braga	251568913/68	- Jair Amaral dos Santos	251554713/41	- Dilma Miranda Domingues	251563413/92
- Gilberto Amaral Costa	251559013/33	- Janete Brandão dos Santos	251550313/25	- Delma Carvalho Alves	251550513/92
- Gracilene da C. M. de Carvalho	251567413/84	- João Alex Chagas Fortuna	261197413/92	- Douglas Oliveira Nascimento	251564313/84
- Iguaçu Luiz Sarmento da Costa	251557013/92	- João Melo de Barros	251553913/33	- Edilson Cardoso Barros	261194713/17
- Ione da Silva	251569313/41	- Joelson Lages de Abreu	261191213/92	- Edilson Nunes da Silva	251554313/17
- Iracy de Souza Leão	251568713/09	- Jones Pacheco Pinto	251575013/76	- Edina Cristina da C. Lopes	251570213/76
- Ismaelino de C. Pamplona	261174013/17	- Jorge Marcelo P. Batista	261199813/68	- Edinalva Sousa Diniz	251566013/84
- Ivan Macêdo da Silva	251558713/33	- José Everaldo Cunha	251551513/68	- Eldianne Moreira de Lima	261239313/25
- Izomar Costa da Cruz	251570813/68	- José Nazareno de J. da Silva	251554513/84	- Eliana de Sousa Feixoto	251559913/76
- Jamaina Rocha da Silva	251571913/17	- José Roberto da Silva Baia	251554813/25	- Eliana Lopes Gonçalves	251566113/68
- Jane Marques de Melo	261192113/84	- José Reinaldo B. de Oliveira	261189713/17	- Elisa Rose Lobo Matos	261234813/76
- José Batista de Sousa Júnior	251566813/33	- Jucelino Moraes da Costa	261191113/09	- Elizabete Alzira S. da Costa	251564213/09
- José Idenice Barbosa Poccidônio	251573313/76	- Kátia Regina Rocha de Araújo	251553813/50	- Elizabete Vilhena Pantoja	261236113/41
- José Roberto Araújo dos Santos	261173913/84	- Leni dos Santos	261199213/76	- Elma Farias dos S. Santos	251551113/33
- José Vital Neto Silva	251556713/92	- Leonor Herênio Paz	251552113/09	- Elson de Jesus A. de Sousa	251434013/92
- Josué da Conceição Cordeiro	251434513/09	- Leticia da C. Dousa Cunha	251576813/09	- Emerson Almeida Formigosa	251549113/50
- Kelly Christina M. de Sousa	251435413/92	- Linda Mary de Jesus Alves	261193313/17	- Ercília Maria Espindola Lima	261192913/33
- Lélia Brito Freitas	251636013/41	- Luciana do S. Veloso Rodrigues	261196913/25	- Erivan Brandão de Melo	261235413/17
- Lucilene da Silva Santos	251558813/17	- Lucivaldo Lemos Nogueira	251559513/41	- Esibeth da Silva Miranda	261237313/84
- Luis Carlos Trindade da Silva	251557313/33	- Luiza Helena K. de Vasconcelos	251574913/33	- Fernando Cardoso Sodré	261232213/33
- Mailson das Neves Alves	251435713/33	- Luzia Srur Santos	251559213/09	- Fernando Rangel O. Koopmans	251560913/84
- Manoel Maia Correia	251572213/17	- Márcia Helena N. da Conceição	251574713/76	- George Ricardo China Jacob	251566413/09
- Mara Cristina do N. Santiago	251566913/17	- Márcio Lameira Soares	251572013/50	- Gercina Alves da Trindade	261194113/25
- Márcia do S. da Silva Santos	251434213/50	- Maria Almeida de Miranda	251575313/17	- Gisele Coelho dos Santos	261242713/09
- Maria Cristina de L. Vilhena	251434813/41	- Maria Amélia Maia dos Sousa	251572913/92	- Hilton Silva da Paixão	251561913/50
- Maria da Conceição F. Feio	261192713/76	- Maria Célia Ferreira Brito	261190813/09	- Isabel Cristina F. Furtado	261237913/76
- Maria de Lourdes da Silva	251566613/76	- Márcia Cristiana dos S. Pantoja	251575813/25	- Jacqueline Reis Rocha	261237613/25
- Maria Zenora de Oliveira	251573413/50	- Maria da C. Pereira de Oliveira	251554613/68	- Jairo de Araújo Souza	251561313/68
- Marie Sathiko Ito	251619013/33	- Maria Denise do S. Nunes	261190113/33	- Jerald Roge Gomes Teixeira	261233613/33
- Mário Roberto M. de Carvalho	251433413/41	- Maria do S. Miranda da Silva	251553013/09	- José Acácio Pacheco dos Santos	251551713/25
- Nilene das Graças M. de Carvalho	261244713/50	- Maria Ivoneide M. de Macêdo	251570913/41	- José Carlos dos S. do Nascimento	251562113/76
- Nilza Corrêa Santos	251559313/84	- Maria Jercina Alves dos Santos	251576213/09	- José Orlando F. de Souza	251552013/25
- Paulo Souza França	261175113/76	- Maria Marlene Alves de Lima	251575213/33	- Joemar Kornis da Silva	261238513/17
- Raimundo Freitas Gomes	251557513/09	- Maria Natalina de M. Nascimento	251574613/92	- Júlio César Fontes da Silva	251561213/84
- Reginaldo das Mercês Rodrigues	251572413/84	- Maria Oneide Monteiro Tavares	251550913/17	- Karlene Betânia F. Silva	251564913/76
- Renato Soares Marinho	251435113/41	- Maria Raimunda M. da Silva	251576013/41	- Kátia Cilene dos S. Damasceno	251562213/50
- Rita do S. dos Santos Pantoja	251556513/25	- Maria Selma B. Poccidônio	251574413/25	- Kátia Cilene P. da Silva	261238813/68
- Rosângela Lucena de Castro	251559413/68	- Mário José Silva Souza	251572313/09	- Kelmur Farias dos Santos	261237113/17
- Rosiane da Silva Moraes	251433913/50	- Marisa Costa do Vale	251571513/92	- Klebson Loair L. M. Bentes	261202113/68
- Rosicléia Lucena de Castro	251558513/76	- Marlete Severino Pires	251576413/76	- Laércio Cruz de Aquino	251552813/84
- Rosiléia Maria L. Guimarães	251556113/09	- Mirtes Orlanda da S. Leal	251549413/09	- Lailane Cristina Borges Lopes	251565213/76
- Rosilene Batalha dos Santos	251556813/76	- Mônica Patricia D. da Silva	251573213/92	- Iconardo Augusto S. de Farias	251563913/09
- Ruth Mara Albuquerque Franco	251567513/68	- Natalino Lobato Cruz	251558313/09	- Lucilene Bonifácio Cavalheiro	261235713/68
- Sandra Maria Santos da Costa	251557813/41	- Odileuza dos S. do Amaral	261189513/50	- Lucilene da Silva Góalho	251552613/17
- Shirley dos Santos Soares	251569013/09	- Ortêmio Carlos da C. Moraes	261190413/84	- Luiz Antonio Gouvea Moraes	261193613/68
- Silvia Cristina Mourão de Sousa	251557213/50	- Paulo Roberto Barbosa Vieira	251575913/09	- Luiz Otávio B. Cavalheiro	251561513/25
- Simone Cristina M. dos Santos	251569513/09	- Priscila dos Santos Souza	251555513/30	- Luzialva Belfort da Silva	251565813/68
- Simone do Socorro Jezini	261174513/25	- Raimundo Barroso da Silva	251574213/68	- Lúzia Cristina Santos Souza	261236413/92
- Simone do S. Valente Cardoso	251567213/17	- Raimundo de Brito Marques	251576113/25	- Márcia Regina Chaves	261190713/25
- Sizenando Sousa Rodrigues	251557913/25	- Reginaldo Pinheiro da Silva	251555113/25	- Marco Antonio de O. Vilhena	251561613/09
- Tânia Karla Andrade da Fonseca	251557613/84	- Renato Rodrigues da Costa	261190513/68	- Maria de Lourdes de O. Pereira	251563713/33
- Thomas P. Smith de Oliveira	261172213/33	- Ricardo Augusto B. do Carmo	251550613/76	- Maria de Nazaré Tavares Barbosa	261193813/25
- Vanda Lúcia de Maria Monteiro	251556313/68	- Ricardo Ramos	251551813/09	- Maria do Carmo P. Bezerra	261237013/33
- Vanuza Helena Martins Leal	251570513/17	- Rinaldo Severiano Lopes	251555913/84	- Maria do S. Feitosa dos Reis	251561813/76
- Walba Flávia Duarte da Silva	251636313/92	- Rita Santos da Rocha	251577013/17	- Maria Helena Aguiar dos Santos	261239913/17
- Wellington Clay S. Ribeiro	261174213/84	- Rogeni Pantoja dos Santos	251553213/68	- Maria Izabel de Brito Chagas	261239113/68
- Wendell Léo de Araújo Corrêa	251566713/50	- Rosana Azevedo do Nascimento	251571313/25	- Maria José Ferreira Monteiro	251563113/41
- Wladimir da Silva Mota	251573013/25	- Rosângela das G. L. de Avelar	251553513/09	- Maria Telma Silva T. Oliveira	251553413/25
- Adélia dos Santos Coelho	251573613/17	- Roseli Nunes Farias	251574813/50	- Maria Rosimeire Souza Siqueira	251549913/09
- Adiene Neves Pereira	261198313/84	- Rosiane Trindade Costa	251576713/17	- Mário de Souza Sena	261192813/50
- Ailson Fiel Pereira	251558613/50	- Sérgio Ricardo Farias Baia	251556013/17	- Marivaldo de S. Conceição	251563013/68
- Alcides Paixão de Souza	251549213/33	- Sandra Silene dos S. Santanna	251570313/50	- Marta Jurema Lobato Soares	251574513/09
- Alcinea Fiel Pereira	251549713/41	- Shirley Araújo	261198913/76	- Mauro César Trindade Porfírio	261194413/76
- Aldenor Rodrigues Dias	251550013/84	- Silvia Carman Lino Baia	251622013/92	- Micheline Banhos de Oliveira	261234213/84
- Alessandra Tavares e Silva	251575713/41	- Silvia Maria Marques Furtado	251553613/92	- Miguel Rodrigues dos S. Júnior	261191013/25
- Alessandro Marcelo D. Pereira	261190913/92	- Simone Gorete de M. Vilhena	251570113/92	- Kiroslawa Luczynski	261192213/68
- Alexandre Wilson O. Moraes	251575113/50	- Simone Pantoja de Sousa	251552913/68	- Kolesés Sousa Leal	251565113/92
- Alice Alves de Lima	251555313/92	- Simone Patricia da S. Mota	261190313/09	- Nazareno de J. P. da Silva	251563613/50
- Aluisio Laurindo da S. Júnior	261199513/17	- Sirléia da Silva Ferreira	251574313/41	- Koemi Ribeiro de Oliveira	261237413/68
- Amadeu Cruz de Souza	251557713/68	- Sônia Lenil Pereira de Freitas	251574113/84	- Paulo Roberto dos Santos	261235613/84
- Ana Augusta F. de Moraes	251554113/50	- Soraya da Costa de Souza	251570613/09	- Rafael Oliveira Chaves	261239613/76
- André Luis Pantoja de Castro	251571813/33	- Suely Barbosa Meireles	251575613/68	- Raizere de Souza Mourão	261237713/09
- André Luiz Nascimento da Silva	251576513/50	- Telma Cristiane G. Sodré	251572113/33	- Raquel Corrêa Moraes	251550213/41
- Antonio Márcio da S. Ferreira	251574013/09	- Teolga Macêdo Gonçalves	261190013/50	- Reginaldo Pereira Pires	261235813/41
- Arlete Melo Figueira	261189913/84	- Valdesi Miranda Rodrigues	251572613/41	- Reginaldo Silva da Conceição	251549613/68
- Arnaldo Tavares	251554213/33	- Vânia da Costa Veloso	261196613/84	- Ricardo da Mota Costa	251565513/17
- Benedita Barreto Pinheiro	251557413/17	- Vera Lúcia Queiroz Leal	251573713/09	- Rita de Cássia M. Ferreira	261192613/92
- Benedita Pontes Lima	261193013/76	- Vicente Moura Corrêa Filho	261190613/41	- Roberta Pamplona da Silva	261233913/84
- Benjamin Jorge Barros de Matos	251551213/17	- Waldeci Raimundo de M. Furtado	251553313/41	- Rosana Abreu da Silva	261238013/09
- Carlos Roberto V. de Melo	251554913/09	- Waldemar Nascimento da Silva	251555013/41	- Rosana Karla Furtado Viana	251553713/76
- Celso Alexandre da Silva	251576313/92	- Wilson dos Santos Lima	251555413/76	- Rosana Oliveira da Silva	251562813/41
- Cinthia Gabriela de S. Mendes	261198613/25	- Adilson Calixto da Silva	251551413/84	- Roseane Correia Licar	261202413/09
- Consuelo Cristina T. C. dos Santos	251573913/68	- Advaldo Marcelo de O. Santos	251562513/09	- Rosely Borges Muller	261236213/25
- Cynthia Valéria da S. Brito	251571413/09	- Ailson Marques Cordeiro	251552313/76	- Rosenilda Costa Monteiro	261191713/09
- Daniel Ramôa Farias	261189813/09	- Alessandra Ribeiro da Silva	261238213/76	- Rosilene da Silva Brito	261234513/25
- Dilma Maria Valente da Cruz	261189613/33	- Alessandra Souza de Andrade	261235113/76	- Rosilene da Silva Santos	261191613/17
- Doris Regina Souza Paes	251576613/33	- Alex Adriano Miranda Mendes	251570713/84	- Rosilene Souza Serra	267683713/25
- Dulcilane Soares Seixas	251571013/84	- Alexandre Barbosa dos S. Maia	261192313/41	- Rute Guedes da Silva	261235913/25
- Dulciléia Almeida Moraes	251571113/68	- Alexandre Marlon da C. Amaral	261203313/09	- Sarai de Souza O. Alexandre	261192013/09
- Edervano dos Santos Ramos	251555713/17	- Amilton Castro de Moraes	251565713/84	- Silvana Cristina Pereira Souza	251564813/92
- Edgar Barros Costa	261198013/33	- Aná Cleide Moraes e Silva	251560313/92	- Silvana da C. Monteiro Bezerra	261235013/92
- Edmilson Nascimento Santos	251573513/33	- Ana Maria Campos Cândia	261235313/33	- Silvino Favacho Saraiva	251563313/09
- Eduardo Fontineli Rodrigues	251571613/76	- Anais dos Santos Ferreira	261191313/76	- Simone Amaral Diniz	251561013/17
- Giovanna B. da Anunciação	251555213/09	- Anderson Ricardo D. Mergulhão	251566313/25	- Sueli dos Santos Souza	261236513/76
- Elessandro dos S. Blanco	261197713/33	- Andréia do S. de A. Ponte	251562713/68	- Suely de F. de N. C. dos Santos	251434613/84
- Érico Lavronce M. Coelho	261197213/25	- Antonio Marcos S. dos Santos	251560213/09	- Tânia do S. Freire dos Santos	251560613/33
- Estevão Lima da Silva	251571213/41	- Ariane Sombra Soares Mathne	251549313/17	- Tânia do S. Souza da Silva	2611919.3/68
- Evandro Lima Fontineli	251575413/09	- Benedita Monteiro de Barros	251553113/84	- Telma Nazaré Monteiro Cardias	251563213/25
- Franciluce Souto Rodrigues	251576913/84	- Carla Giseli F. Ribeiro	251560513/50	- Vanilza Santos Mendes	261236813/17
- Graçanda Lúcia C. da Rocha	261191513/33	- Carlos Alberto de P. Farias	251434313/33	- Vanilzo Lanna A. de Brito	251552713/09
- Graçama Sousa dos Santos	261190213/17	- Cláudio Barata da Silva	261192513/09	- Waldineta Nunes Margalho	251560013/41
- Iasina Alves Ferreira	251575513/84	- Cláudio da Silva Matos	251562413/17	- Walfridu Agostinho de A. Júnior	261236713/33
- Ivaniilde Moraes da Silva	251558013/68	- Cláudio Calvão Leal	261202713/50	- Wallace Gama Sherring	261203013/50
- Ivonete da Costa Matias	251556213/84	- Cláudio Jean da S. Pereira	251564013/33	- Wanderlúcio de Paiva Pinheiro	251565413/33

- Zulliana de Aquino Cardoso	251570413/33	- Antonia Cristina A. de Souza	251560713/17	- Sonilda Saldanha Silva	261193113/50
- Adenilson Dias Duarte	261236013/68	- Antonio Carlos Macedo Barbosa	261229713/92	- Telma Raimunda Silva Cruz	261193713/41
- Adilson de O. Nascimento	261231213/68	- Antonio Eugênio da Silva	251435213/25	- Therezinha Coutinho Pass	261232513/84
- Adriana Cláudia T. Miranda	261262213/25	- Antonio Santos Barros	261233813/09	- Vladimir Oliveira da Trindade	251436913/76
- Adriana de Alcântara Pinheiro	251433513/25	- Augusta Rocha dos Santos	261246113/09	- Vanja Ferreira da Silva	261204413/50
- Alan Robin Bezerra dos Santos	261248113/50	- Célio Pereira Reis	261261213/50	- Vera Lúcia Giliberti de Matos	261210313/41
- Alberto Carlos da S. Machado	261195013/17	- Charles Macêdo da Silva	261205313/41	- Alessandra Maria da S. Gonçalves	261206613/68
- Ana Cristina de Assis	251436113/17	- Clea Raimunda E. S. Rodrigues	261228013/41	- Ana Alves de Albuquerque	261205713/76
- Ana Lúcia Gomes de Araújo	261260513/25	- Cleidiana da Costa Fernandes	261259513/17	- Ana Lúcia Ferreira Costa	261207013/41
- Ana Márcia da P. Figueiredo	261200713/09	- Cristiana Erika Chubachi	251560113/25	- André Luiz Mesquita de Oliveira	261250113/33
- André Augusto dos S. Conde	261228413/76	- Deusinete Pereira Moraes	261205613/92	- Angela Maria Ostro Ferreira	261206913/09
- André Luiz Andrade da Fonseca	251436413/68	- Deuvanete Pereira Moraes	261205913/33	- Anibal SANTOS Maria	261250013/50
- Andréia do S. da C. Barbosa	261260313/68	- Dilma Maria Furtado Ribeiro	261207913/84	- Antonia da Luz Rodrigues	261209913/25
- Angalina Cardoso Vaz	261262413/92	- Djarlan Fredson C. Carneiro	261233413/76	- Carlos César Soares Privado	261251613/17
- Antonio Lisboa Ribeiro	261232713/41	- Dionaido Antonio X. Dezerra	261232813/25	- Carmelino Negrão Galvão	261195713/92
- Carmen Aragão Silva	261237813/92	- Dionesa Pereira das Mercedes	251559613/25	- César Augusto Souza	261243413/33
- Cláudia Nazaré C. da Cunha	261260113/09	- Dulcelene Pereira Moraes	261245913/92	- Cristiano de Miranda Gomes	261194813/09
- Cláudia Regina B. dos Reis	261233313/92	- Durvalino Filho G. Moreira	261205013/09	- Daniel Cruz Cordeiro	261210413/25
- Cláudio Marcelo F. dos Anjos	261231013/09	- Edilene Helena R. Martins	261231413/25	- Daniel Negrão Valadarez	261244313/25
- Cleidilene Nunes da Silva	261236913/09	- Edinaldo Marcelo F. Portal	261252413/25	- Denise Cardoso Monteiro	261243113/92
- Cristiano Pinto da Silva	251437013/09	- Edna de Alenoar Galvão	261234013/17	- Denise Celini da S. Freitas	261205113/84
- Dargen Nascimento de Assis	261260813/76	- Edivan Gonçalves da Costa	261248213/33	- Denise da Silva Santos	261251013/25
- Dirceleone do S. dos S. Pinheiro	261236313/09	- Elaine Leila Ribeiro Nunes	261228913/84	- Deyse Luciana de Castro	261206013/76
- Dolano Ferreira Alves	261235513/09	- Eliane Cristina N. Melo	261269513/84	- Douglas de Lister de L. Campos	261247113/84
- Dorival Fena Damasceno	261229813/76	- Elicionai Soares de Lima	261252113/84	- Eadilon Santos oelho	261250413/84
- Edilene S. Bonifácio Amorim	251432913/84	- Elisabete Farias Rodrigues	261241613/50	- Eduardo Lima Dantas	261206313/17
- Edivaldo Barbosa de Oliveira	261246913/68	- Elisângela Moraes Rodrigues	261207713/17	- Eliana de F. Silva Costa	261239813/33
- Edivaldo Magalhães Silva	261247813/50	- Everaldo Barata Figueira	261206113/50	- Eneyda Cristina K. Seabra	261205413/25
- Elgiane Benvindo da F. Silva	251434913/25	- Everaldo Nascimento Rosa	261232013/76	- Eugênio Ferreira de Queiroz	261244913/17
- Elisiete Pantoja da Silva	261247213/68	- Franca Cléia Sales Ferreira	261208213/84	- Fátima do S. Leal de Souza	251562913/25
- Elizeti Rodrigues dos Santos	261246313/76	- Francineide Maria da C. da Silva	261248313/17	- Glóviana Lúcia de M. Ferreira	261207613/33
- Emerson da Gama Coelho	251436713/09	- Francivanda da Silva Pinheiro	261206713/41	- Glaucete Ferreira Brito	261204113/09
- Francisco Pinto Sobrinho	261259813/68	- Gilson Monteiro da Silva	261207113/25	- Helder Soares da Silva	261240113/76
- Francisco Trindade Gonçalves	251432313/92	- Hinalda Cristina S. do Rosário	261241013/68	- Iranilson Gomes de Araújo	261194513/50
- Fradson André M. Saraiva	261262513/76	- Rosana Santos Lima	261228613/33	- João Batista de J. Corrêa	261251213/92
- Fukumi Ikeda	261201513/17	- Inácio Mauro Costa Silva	261232913/09	- João Boaco de Sousa Barbosa	261194213/09
- Gianne Brito Ferreira	251430813/50	- Jeudes Travassos Araújo	251560413/76	- João Negreiros Neto	261196013/92
- Gilvandro Aldi C. Pimentel	251431713/41	- Joana Gomes do Nascimento	261262113/41	- Jocinda Lopes dos Santos	261204613/17
- Gleidson A. de Sousa	261262013/68	- Joana Natalina B. Monteiro	261240413/17	- Jorge Ramos Vieira	261238713/84
- Hellen Cristiane R. Lopes	261240513/09	- Joel Ramos Barbosa	261203913/92	- José Iran Fontes Araújo	261204013/25
- Hermenegildo da S. Palheta	261261413/17	- Joelma do S. de J. Carvalhal	261203613/41	- José Maria Sena do Rosário	261207213/09
- Hildegardo Amador dos Santos	261260713/92	- Jorge dos S. da S. Martins Filho	261268013/09	- José Santos Barros	261239013/84
- Huzilene Saldanha Martins	261240213/50	- José Nazareno P. Gonçalves	261207413/76	- Josete Cardoso Novass	261199113/92
- Irlene Cursino Rocha	261262613/50	- Joseane do S. Leão da Silva	261206413/09	- Jucileide N. Monteiro	261209313/33
- Jackson Palahano da Silva	261248413/09	- Josué Ramos Barbosa	261232613/68	- Juscelino dos Santos Rodrigues	261204913/68
- Jefferson Alves da Silva	261261813/41	- Leuro Augusto D. de Souza	261205613/50	- Keley Cristina Silva Almeida	261209013/92
- Jerônimo Pereira Nascimento	261201213/76	- Leida Cristina da S. Albuquerque	261228313/92	- Leila do S. Trindade dos Santos	261207513/50
- Joel de Alcântara Pinheiro	261235213/50	- Leila da Mota Mendes	261234313/68	- Luciana de N. Vidal de Sousa	261209213/50
- Jorge Antonio de A. Upton	251431113/50	- Leonardo Euler Serra Almeida	261206813/25	- Luciel Serrão Reis	261249513/50
- José Demétrio Albuquerque Menezes	261231913/33	- Leonildo de Paula dos Santos	261233713/17	- Luiz Carlos dos S. Cardoso	261199713/84
- José Reginaldo Pereira Cardoso	251432613/33	- Luciane Santos Macêdo	261234913/50	- Manoel Carlos Silveira Marques	261208013/17
- Josué Ribeiro Pereira	261259713/84	- Lucilene Silva Santos	261269813/25	- Marcelo Pinto	261210213/68
- Kelly Cristina M. dos Santos	261228713/17	- Lucivaldo Nascimento Lopes	261234713/92	- Marco Paulo Pereira da Silva	261204313/76
- Kleber Wander F. Monteiro	261262713/33	- Luiz Augusto Monteiro dos Santos	261246413/50	- Marcos Paulo Uchoa da Silva	251562613/84
- Lúcia Jorge de Barros da Silva	261259613/09	- Manoel da C. Lobato Maués	261208813/76	- Maria de N. Alves do Nascimento	261203813/09
- Luciana de F. Gomes Pereira	261260613/09	- Márcia Fernandes Oliveira	261248813/25	- Maria do Carmo da Silva Brito	261250713/25
- Luiz Constâncio Silva Sousa	261231613/92	- Marivaldo Lobato Leão	261241313/09	- Maria do S. da Silva de Sousa	261249213/09
- Márcia Cristina da S. Costa	261229513/25	- Maria Amélia da Silva	261247713/76	- Maria Helena Melo de Almeida	261210113/84
- Márcio Luiz de M. Wanderley	261195313/68	- Maria de Nazaré Estácio Brito	261232313/17	- Maria Izabel de L. e Silva	261249613/33
- Marcos Lino Coelho Pinheiro	261262313/09	- Maria de Nazaré F. Peixinho	261193413/09	- Margareth do S. Raiol da Silva	261246013/25
- Maria Cláudia Sarmiento Chaves	251433213/84	- Maria Divina V. da Silva	261247013/09	- Marlene Ribeiro dos Santos	261203713/25
- Maria da C. Corrêa Gonçalves	261261913/25	- Maria do S. Lina dos Santos	261233513/50	- Marlete Xavier da Silva	261209813/41
- Maria de Nazaré S. dos Santos	261261613/84	- Maria Egléia G. Alexandre	261231113/25	- Miguel Arcanjo de Moura	261250913/92
- Maria Rosa Silva Ribeiro	261201813/68	- Maria Edilene Ferrreira Moura	261234113/09	- Naldo José Borges Gonçalves	261244613/76
- Maricléia Fernandes dos R. Coutinho	261247513/09	- Maria Edilma Almeida Lima	261259913/41	- Nazaré do S. Davi Ventura	261209613/84
- Marilene Santos Maia	261200913/76	- Maria Eliete S. Nascimento	261230313/76	- Nazilda da Silva Brito	261208913/50
- Marília Ferreira da Silva	251640313/17	- Maria José Carneiro	261246613/17	- Nelson da S. Neves Júnior	261250613/41
- Marta Cristina R. Saavedra	261242513/41	- Maria José Pantoja Cardoso	261247413/25	- Neuza da Silva Pereira	261204513/33
- Mauricio Antonio Gomes Cirino	261233013/41	- Maria Lúcia Aguiar de Souza	261248613/68	- Patrícia do S. Lima Souza	261250313/09
- Max Augusto Silva da Rocha	261238113/92	- Marinete Farias Rodrigues	261209713/68	- Patrícia do S. Moraes da Silva	261193913/09
- Nônica Cristina P. Batista	261236613/50	- Marli Alves de Matos	261241713/33	- Patrícia Marques de Carvalho	261245713/25
- Natalie Abrahão Gomes	261241413/92	- Mauro Charles T. Monteiro	261200113/17	- Paulo César Matos de Souza	261251913/68
- Nelma Maria de Souza Dias	261231313/41	- Miguel Angelo dos A. Ramos	261233213/09	- Raimunda de J. P. Rodrigues	261207313/92
- Paulo César da S. Farias	261230113/09	- Miguel Arcanjo N. das Mercês	261240713/68	- Raimunda Ribeiro Rodrigues	261208713/92
- Paulo César Miranda Furtado	261238413/33	- Miriam da Silva Carvalho	251432013/41	- Raimundo Bonato M. Araújo	261208613/09
- Paulo Sérgio Nobre dos Santos	261232413/09	- Miriam da Silva Borges	261200413/68	- Reginaldo Barata Lima	261239513/92
- Percília Brito de Araújo	261238313/50	- Nalva Prognônio Sousa	261248013/76	- Reginaldo Miranda Teixeira	261251313/76
- Raimundo Carlos R. da Silva	261229213/84	- Nathália de Carvalho Costa	261245813/09	- Ronaldo José Souza Rocha	261204813/84
- Raimundo Wagner Corrêa Silva	261261113/76	- Nazaré do S. Gomes Brito	261234413/41	- Rosângela do S. de M. Mota	261246513/33
- Regina Viegas Ribeiro	261228113/25	- Odair Gomes da Cruz	261204213/92	- Rosiane de Oliveira Benito	261246813/84
- Roberto Monteiro do Rosário	251431413/09	- Olizete Gomes Sena	251436313/84	- Rosilene Silveira Marques	261208313/68
- Roni Teles Sacramento	261261313/33	- Patrícia de J. T. Lopes	261245513/68	- Rosival Almeida	261252213/68
- Rosilene Cabral de Souza	261261013/92	- Raimunda Nonata F. Santos	261229413/41	- Sandra Patrícia P. da Silva	261208413/41
- Rosineide do Nascimento Silva	251430513/09	- Raimundo Nonato da C. Moraes	251559813/92	- Sandra Suelly da Silva Brito	261245213/17
- Rui Marcelo Lopes Baima	251435813/17	- Regina Célia de O. Pereira	261230013/25	- Sara Trindade Portal	261209513/09
- Sandra Nazário de Souza	261237513/41	- Reginaldo Fio da Silva	261209413/17	- Sérgio Henrique O. Santos	261251513/33
- Sheila de Nazaré C. de Farias	261237213/09	- Renato dos Santos Finto	261269213/33	- Sérgio Wagner C. Sacramento	261249313/92
- Shirley Pires Pereira	261260413/41	- Ronaldo Alves dos Santos	261231113/84	- Silvia Leticia Sales da Silva	261207813/09
- Silvana Maria K. de Miranda	261260213/84	- Ronaldo Pantoja dos Santos	261209113/76	- Sônia Reis da Silva	261208513/68
- Simone Nascimento Silva	261260013/17	- Rosana Maria Coqueiro da Silva	261267713/09	- Sueli Lima de Azevedo	261195113/09
- Solange Nazaré S. dos Santos	261230713/09	- Rosângela da C. B. Soares	261262913/09	- Tânia Cláudia Batista da Silva	261244013/84
- Tânia Moraes de Miranda	261261513/09	- Roseane do S. M. dos Santos	261246713/09	- Waldez Favacho Alves	261208113/09
- Toni Carlos Miranda de Souza	261261713/68	- Rosemary Fimheiro do Nascimento	261230913/68	- Wemerson Campelo Coqueiro	261243713/84
- Viviane Braga Souto	261240813/41	- Rubem Franco de Souza	261241113/41	- Ana Célia da Silva Gomes	261264513/17
- Viviane Maria F. de Souza	261262813/17	- Ruthlene Corrêa de Barros	261206213/33	- Ana Cláudia F. Rodrigues	239310113/92
- Adriana do S. Rodrigues Coimbra	261268313/41	- Sandra Sueli Oliveira Dantas	261268913/33	- Ana Cristina Brito Cardoso	261249113/25
- Alcimery N. da Silva	251435513/76	- Sávio Roberto Rossy de Oliveira	261251813/84	- Ana Cristina Ferreira de Moraes	261202313/25
- Alessandra Silva	261247313/41	- Sebastião da Silva Ribeiro	261210013/09	- Ana Rosa Barbosa de Oliveira	261198213/09
- Alexandre de J. T. Lopes	261208513/25	- Selma da C. Trindade	261270113/68	- Angela Maria de Deus dos Santos	261194013/41
- Alterado N. do Nascimento	261205513/09	- Senira Saldanha Silva	261234613/09	- Antonio Cláudio Medeiros	261242313/84
- Ana Cláudia da Costa Mota	261204713/09	- Sérgio Ivan Ribeiro da Cruz	261241913/09	- Antonio Ferreira de Melo	261196513/09
- Ana Cristina Ferreira de Sousa	261248513/84	- Sérgio Paulo Figueiredo da Cruz	261268613/92	- Arnaldo Rocha Damasceno	261251413/50
- Ana do S. Vasconcelos Lima	261231713/76	- Sheila do S. Favacho da Silva	261246213/92	- Arlete Souza Rebêlo	261230213/92
- Ana Maria Guimarães da Silva	261205213/68	- Silene de Souza Freitas	251436613/25	- Audilene Vaz das Neves	261266413/84
- Ana Paula Nunes Moura	261247613/92	- Simone Maia de Almeida	261229113/09	- Augusto César Martins Sousa	261202313/50
- Andréia Maria Ramos Ribeiro	261206513/84	- Simone Maria F. de Oliveira	261230413/50	- Bráulio Nobre F. Filho	261263913/76
- Angélica Maria Damasceno Farias	261248713/41	- Sônia Maria G. Martins	261228813/09	- Carla Patrícia P. do Carmo	261280613/33
- Angelo Raimundo Reis da Silva	261248913/09	- Sônia Maria Marques da Silva	261230613/17		

- Cilene do S. Ferreira de Oliveira 261283813/17
 - Cinélia R. Oliveira de Melo 261197313/09
 - Cláudia Simone B. Lima 261202913/17
 - Cláudia Vieira de Oliveira 261202513/92
 - Cleber José Fernandes Góes 261229013/17
 - Clodoaldo Ferreira dos Reis 261200613/25
 - Codoniel Costa Filho 261251713/09
 - Débora Santos Bezerra 261202813/33
 - Dione Rabêlo de Moura 261252313/41
 - Elda Rodrigues Brito 261202013/84
 - ELLEN Cristina Cristo de Oliveira 261250213/17
 - Elino Fonseca Estumano 261201113/92
 - Elisângela Cristina B. Ribeiro 261242013/33
 - Elizanira do S. Ferreira de Freitas 261280913/84
 - Ercanice Firmino de Lima 261203213/17
 - Everaldo Gonçalves 261264313/50
 - Fábio Fonseca Estumano 261265213/41
 - Francisca José Tavares 261264613/09
 - George Cássio Amorim Jacob 261249713/17
 - Getúlio Lucas Maciel 261200513/41
 - Gilberto Marinho Pinto 261197113/41
 - Gilvana Amaral Costa 261264013/09
 - Gracinda Bento Silveira 261281413/41
 - Hilton Barros de Jesus 261201413/33
 - Iracilda Sousa Machado 261263713/09
 - João Batista B. de Oliveira 261198513/41
 - João Rodrigues Estumano 261265513/92
 - Jorge André B. de Oliveira 261198813/92
 - Josane da Costa Ferreira 261251113/09
 - José Maria D. Farias Júnior 261264213/76
 - José Waldemar Cardoso Santos 261193213/33
 - José Raimundo Torres Pinto 261245013/50
 - José Ribamar de O. Filho 261249913/84
 - Jovelina Quaresma Batista 251558813/09
 - Leilton Ramos Teixeira 261201913/41
 - Lúcia Regina da S. Bezerra 261284913/76
 - Luciana Karla V. dos S. Sousa 261196813/41
 - Lúcio Serrão Reis 261264813/68
 - Luis Carlos Santos de Sousa 261200013/33
 - Marcelo de Lemos Vilhena 251572813/09
 - Márcia da Silva Costa 261201713/84
 - Márcia Helena Barata de Sá 261283513/76
 - Marcos Barbosa Carvalho 261263513/41
 - Maria Celeste Barros de Jesus 261266313/09
 - Maria Cilene Bentes Ribeiro 251562013/92
 - Maria do Céu da Silva 261203113/33
 - Maria do S. dos Santos Coutinho 261265713/50
 - Maria do S. Martins Barros 261200213/09
 - Maria Eailene da R. de Aquino 261231813/50
 - Maria Eduarda Franco de Oliveira 261250813/09
 - Maria Honória Rocha Damasceno 261203413/84
 - Maria José Pinheiro 261266113/33
 - Maria Sousa dos Santos 261232113/50
 - Marilene de Souza Monteiro 251562313/33
 - Marília da Silva Lima 261252013/09
 - Messias de J. M. da Silva 261193513/84
 - Odmaro Cruz Videira 261199313/50
 - Raimunda Simone de S. Araújo 261249013/41
 - Raimundo Renato Alves 261265813/33
 - Rejane do S. Souza Moraes 261201613/09
 - Rita Maria de E. S. Serra 261229613/09
 - Roberto Carlos Monteiro Campos 261197613/50
 - Robson Gamada Silva 261230813/84
 - Ronildo Barbosa 261200313/84
 - Rosilene Piani Tavares 261282913/25
 - Rosivaldo Henriques Lopes 261199913/41
 - Samuel Barbosa da Silva 261245313/09
 - Sandro Ricardo Tomasoni 261265113/68
 - Sérgio Paulo Viana 261231513/09
 - Sérgio Roberto O. Soares 261283213/25
 - Silvana Nunes Duarte 261249413/76
 - Silvio dos Santos Marques 261200813/92
 - Simone Gaia da Luz 261201013/09
 - Soraiia de Luz Correa da Costa 261229913/50
 - Valber Monteiro Barbosa 261199613/09
 - Vânia Mercília C. da Silva 261250513/68
 - Waldemir Barroso dos Santos 261266013/50
 - Wangston Cláudio de F. Silva 261202613/76
 - Aguinaldo Moia da Silva 261243213/76
 - Aida de Jesus Cardoso 261290413/33
 - Alaide de Nazaré Melo 261284113/17
 - Alda Celeste Brito Feitosa 261264413/33
 - Alessandra Augusta da Silva 261287913/92
 - Alexandre Santana Modesto 261288213/92
 - Aline Paula de Leão Raiol 261281213/84
 - Ana Célia Sodré Peniche 261259013/09
 - Ana Cristina Monteiro da Silva 261199013/09
 - Ana Maria Silva 261197813/17
 - Antonia do Nascimento Fonseca 261287213/17
 - Antonio Carlos Araújo Batalha 261194313/92
 - Arivaldo Corvela Ferreira 261290213/76
 - Benedito Ribeiro Palheta 261285813/68
 - Cátia Bernadete S. de Azevedo 239309513/09
 - Carlos Couga 261264113/92
 - Carmen Lúcia Sarmanho da Cruz 261256713/68
 - César Augusto S. de Oliveira 261258713/09
 - Cláudia Cilene L. Siqueira 261258113/17
 - Cláudia Cristina N. da Silva 261289013/09
 - Cláudio Campos Moreira 261257813/17
 - Cleideane Reis 261287313/09
 - Cristina dos Santos Matos 261257513/76
 - Cynthia Leitão Gomes 261266713/25
 - Dilcelene do S. Lima Nogueira 261259313/50
 - Dilson Mafra Ferreira 261196213/50
 - Eber de Araújo Queiroz 261197013/68
 - Edilene da Silva E. Sousa 261244113/68
 - Eliane Cristine Silva 261288713/09
 - Elisângela Araújo dos Passos 261265313/25

- Elizângela Almeida de Moraes 261195913/50
 - Emerson Wilson Sobral Martins 261263013/33
 - Gilvana Barbosa da Costa 261263213/09
 - Clória Cilene dos S. Wanzeler 261267513/33
 - Guilherme José P. da Silva 261290113/92
 - Helen Mara Freitas Silva 261289313/41
 - Isaias Pereira de Azevedo 239309813/50
 - Ivaldo Ferreira N. dos Santos 261265613/76
 - Ivone Ferreira Quintino 261285213/76
 - Jessaias de Souza Miranda 261243813/68
 - João José Rocha da Trindade 261289613/92
 - Igila Cristina Amaral Fonseca 261282013/92
 - Karen Paula da Silva 261256913/25
 - Leonardo dos Santos Sena 261265013/84
 - Leopoldo dos G. Chagas Filho 261266213/17
 - Lindalva Maria dos Santos 261288513/68
 - Lucene Martins Dantas 261268713/76
 - Lucivalda dos Santos Pinto 261263813/92
 - Manoel Pereira de L. Júnior 261256313/33
 - Manoel Vicente dos Santos 261198413/68
 - Marcelina Nereides Barbosa 261289913/33
 - Márcia Gideon da Costa Sousa 261263613/25
 - Marcos Fábio Duarte Maciel 261194913/84
 - Maria Celeste Sousa Pinheiro 261263413/68
 - Maria Conceição dos Santos 261282313/33
 - Maria Fernandes dos Santos Aquino 261290813/68
 - Maria José Alves 251561413/41
 - Marinaldo do S. da Silva 261256413/17
 - Marli da Silva Guedes 261197513/76
 - Marluce do S. Raiol Vera Cruz 261284413/68
 - Max Jorge da Costa Macêdo 261196713/68
 - Merian Pereira Maciel 261284713/09
 - Miguel Nogueira de Almeida 261257213/25
 - Milton Alves Cavalcanti Júnior 261258413/68
 - Miriam Silva de Oliveira 261267813/84
 - Myrna Patricia de A. dos Santos 261288413/50
 - Nara Cristina Soares Vaz 261263113/17
 - Natalina de J. do Amaral Bentes 261289513/09
 - Natan Varela Tavares 239309213/68
 - Neyde Pereira do Nascimento 261268113/84
 - Odilene Barbosa da Costa 261263313/84
 - Onete de Farias Silva 261243513/17
 - Paulo Ferreira de Barros 261282613/84
 - Paulo Vinicius Pirajá da Silva 261195613/09
 - Pedro Fender do N. Júnior 261286713/50
 - Raimunda Nonata F. Cordeiro 261244413/09
 - Raimundo Costa da Silva 261267013/25
 - Reginaldo Gomes da Silva 261290713/84
 - Roberto da Silva Trindade 261198113/17
 - Rosalina Fernandes de Jesus 261256113/76
 - Samuel Marques de Carvalho 261289813/50
 - Sarah Paranhos da Silva 251561713/92
 - Shirley Betânia de P. Balieiro 261264713/84
 - Sylvania da Conceição Estevam 261265913/17
 - Simone da Silva Mentrot 261287613/41
 - Simone de F. Raiol da Silva 261290513/17
 - Simone C. do Nascimento 261287013/50
 - Solange Maria Lopes 261268413/25
 - Valdemir da Silva Teixeira 261269013/76
 - Wilma Pinto Filgueiras 261289213/68
 - Waldirene Figueiredo Cardoso 261198713/09
 - Adelson Kazareno S. da Cunha 261285513/17

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.


 YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 069/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:
 Aguida Rosa de Santa Brígida - 05281513/33
 Aguida Maria Sta. Brígida Nogueira - 05281413/50
 Angela Maria Barros de Souza - 251712913/17
 Afonso Sérgio dos Santos Boução - 209058413/09
 Aldineia Gonçalves Feres - 44535913/09
 Aldenora Santana Sousa - 93642713/76
 Antonio Maria Santana Lopes - 34182113/92
 Alex da Silva Santos - 101857713/17
 Ana Maria de Azevedo Quaresma - 22958413/92
 Archeteclino Jesuino - 251713013/50
 Alexandra Azulay Correa - 182935713/33
 Antonio José Lisboa - 251713113/33
 Antonio Daniel Silva - 251713213/17
 Ana Claudina de Sena Cardoso - 67801613/41
 Angela dos Santos Gomes - 175281313/50
 Antonio Amadeu Florentino - 26125713/33
 Altemir Eufonias Barbosa Gonçalves - 172033913/25
 Antonio Souza Nascimento Junior - 261215813/17
 Alquelino Teixeira Junior - 129167013/68
 Antonia Bentes - 261215913/09
 Ana Maria Correa Braga - 261216013/33
 Antonio Carlos Rodrigues Wanzeler - 35935213/50
 Amélia Vaz da Silva - 128327513/84
 Adriana Paiva das Neves - 160405713/09
 Ademair Caldas Rodrigues - 38816713/92
 Aracy de Quadros Dias - 19440213/92

Ademilton Aguiar dos Santos - 50657713/17
 Aldeniza da Silva Sousa - 82312013/68
 Bernadete de Lourdes S.M. Oliveira - 251713313/09
 Basilio Lucio Costa - 251713413/84
 Barbara Maria Dias Nunes - 142363413/68
 Bento da Silveira Matos Junior - 128159013/09
 Clauber Pereira Lopez - 251713513/68
 Celene Lima Silva - 261210613/92
 Carlos Sergio Brito da Silva - 207201613/50
 Carmen Josina Soares de Castro - 261210713/76
 Christian Elizabeth Ferreira Rizato - 261210813/50
 Cesar Augusto Aquino de Araújo - 261210913/33
 Cicero Pereira - 13398213/68
 Celestete Pires Imbiriba - 261211013/76
 Carlos Alberto Araújo da Costa - 30022713/68
 Carlos Alberto Lima F. de Carvalho - 261216113/17
 Dalva Costa do Amaral - 251606713/25
 Dinair Barros Evangelista - 129079913/50
 Deuseleia Nascimento Amaral - 261211113/50
 Dermino Almeida de Moraes - 20228413/25
 Dina Maria Sarmento Dantas - 14309913/84
 Donatila de Jesus Pantoja - 98361913/50
 Denis Martinez Braga - 261216213/09
 Dione Shirley Mota Brauna - 189460013/33
 Eunice Rosa Vidal - 261211213/33
 Edevaldo Dutra de Albuquerque - 172351913/76
 Evaldo Rodrigues Barbosa - 78313513/84
 Edson da Costa Silva - 109782513/92
 Everaldo Barata de Souza - 261211313/17
 Elde Carneiro da Costa - 103098913/68
 Edgardina Maciel de Carvalho - 33987513/76
 Edna Maria Vieira Sobral - 109781513/17
 Elisabete Bezerra Pojo - 212167613/25
 Edina Geronimo da Costa - 103085313/92
 Eli Conceição de Carvalho - 19535313/25
 Edna Alves Smith - 203012513/17
 Elza Maria Carvalho da Silva - 109025613/25
 Eurico da Silva Ramos - 12910713/68
 Edson Luis Serrão Moreira - 185706513/84
 Elielza de Souza Tavares - 1726214801/83
 Eloynil José Passos da Cunha - 169954813/17
 Edil Oliveira da Silva - 108019313/68
 Francisco Rodrigues Teles de Souza - 261211413/09
 Flávio Lucio Campos Gessario - 261211513/84
 Francisco Ribeiro Baia Paixão - 23687213/25
 Francisco Xavier da Silva - 261211613/68
 Francisco do Carmo Rodrigues da Costa - 28867313/17
 Francisco Silva Bastos - 129701913/09
 Francisco Almeida Pereira - 60020413/84
 Francisca Ferreira Gomes - 172478613/17
 Fatima Maria Picanço Rodrigues - 91009313/84
 Florencio de Oliveira Silva - 104476513/25
 Gregorio dos Santos Viana - 261211713/41
 Giovanni Barbosa dos Santos - 261211813/25
 Gislaine Regina Santos - 167558213/09
 Georgina Sueli Sousa Pereira - 261211913/09
 Gilberto Machado Dias - 19396613/17
 Hilton Monteiro Dias - 107759413/33
 Heber Vasconcelos da Costa - 185266913/17
 Hugo Tronconi Filho - 261216313/84
 Izabel Cristina dos Santos - 261212013/41
 Ivonilde Garcia do Carmo - 172004613/68
 Ines Hermogenes Cartelo Duarte - 261216413/68
 Iolanda de Sousa Campos - 116566013/33
 Iracema Araújo da Silva - 78378313/68
 José Raimundo da Costa Pereira - 23730613/84
 João Carlos Pereira - 261212113/25
 José Claudionor Costa Viana - 261212213/09
 Jairo Serra de Souza - 105166713/09
 Julio Cesar Ribas Portella - 261212313/92
 José Roberto Rodrigues da Silva - 261212413/76
 Joana Coeli Pereira de Araújo - 261212513/50
 Joana Fernandes de Oliveira - 46064913/33
 José Roberto Sobral - 107642613/76
 Jaime Antonio Miranda Spinelli - 107151913/33
 José Marcio Tavares de Oliveira - 94952513/84
 José Artur Pinheiro de Nazaré - 129363513/92
 Jonas Moraes Ramos - 18213713/84
 Joziane Maria Coelho da Costa - 184425613/09
 José Eduardo dos Santos Faria - 135782913/41
 Juvenal Vieira - 205165413/17
 Janete Gomes da Silva - 95904913/84
 José Raimundo Sarmanho de Souza - 180183913/41
 João Paulo Serrão Rodrigues - 96907813/68
 Joel da Silva Almeida - 261216513/41
 José Marques da Cruz - 160712613/33
 Karla de Oliveira Lessa - 197570113/84
 Leonel Angelo de Jesus Gama - 261212613/33
 Leila Soares Costa Borges - 261212713/17
 Linagraça Carvalho Brito - 33990913/50
 Luis Claudio Monteiro Dias - 107648513/25
 Leni Maria Freitas Gonçalves - 156121213/09
 Luiza Helena Melo de Mendonça - 261216613/25
 Lucia Maria de Oliveira Silva - 104525013/84
 Lourimar Guimarães Silva - 167611613/25
 Maria Luiza de Souza - 261212813/09
 Maria Célia da Costa Rocha - 91037913/17
 Maria Alves Galvão - 94166713/68
 Manuel Elias Ferreira Pojo - 261212913/84
 Maria Madalena Costa Ferreira - 155691713/92
 Maria dos Anjos Pereira de Assunção - 16757513/33
 Matilde Oliveira da Silva - 100882913/68
 Maria Sebastiana Amorim Pina - 97136813/92
 Maria Soares de Souza - 3091813/09
 Maria Braga Candido - 261213013/17
 Maria das Graças de Sousa Amorim - 261213113/09
 Maria Alfa Albuquerque C. Valente - 103900613/50

Maria do Carmo da Silva - 261213213/84
 Maria de Nazaré Rodrigues Ribeiro - 176682213/09
 Marta Claudia Lino Baia - 208920813/09
 Maria Aldeniza dos Santos Barbosa - 261213313/68
 Maria Lucia Alves da Silva - 102433713/25
 Maria do Perpétuo Socorro Reis Brito - 181937313/09
 Maria Lucileia Moreira Pacheco - 12762713/17
 Maria José Ferreira Teixeira - 16763613/92
 Maria das Graças Fonseca - 97863813/41
 Maria Nazaré Souza de Moraes - 261213413/41
 Maria Vieira de Souza Pereira - 261213513/25
 Maria das Mercedes Dias - 261213613/09
 Maria do Socorro Dina Pinto - 97088113/25
 Maria Maurícia Dias Silva - 129874313/33
 Maria Ivete Moraes de Araújo - 261213713/92
 Mario Ricardo Nascimento de Oliveira - 261213813/76
 Maria de Souza Pereira - 261213913/50
 Maria do Socorro Amorim Caripunas - 41338013/33
 Marilucia de Assunção - 158924713/68
 Mateus Carlos Rizzato - 261214013/92
 Maria do Socorro da Silva Chagas - 261214113/76
 Maria Celeste Souza Pereira - 261216713/09
 Maria das Graças de Souza Freitas - 2114416013/09
 Marilene Martinho de Pinho - 172313313/76
 Maria Ernestina da Silva Souza - 261216813/92
 Maria Lourdete Valente dos Santos - 48251913/50
 Marcionilo Ataíde Vilhena - 27341413/17
 Maria do Socorro Moura Balesteros - 261216913/76
 Maria da Graça Cairas Melo - 134187513/09
 Maria Lucilinda Marinho Barbosa - 261217013/09
 Maria Eugenia Silva de Carvalho - 261217113/92
 Marilena Maia de Sousa - 122125513/68
 Maria José Rosa Danin - 110442413/17
 Maura Maria Ricarte Cabral - 21517113/76
 Manoel Vera Cruz Costa Gonçalves - 156162813/25
 Maria do Socorro Miranda de Souza - 107208513/50
 Maria Julia Ramos Farias - 19295613/92
 Maria Madalena de Moraes Rodrigues - 45633013/17
 Matilde Maria Pires da Silva Lopes - 107378213/09
 Maria José Borges Rodrigues - 261217213/76
 Marcia do Socorro Garcia do Carmo - 176453613/09
 Maria Dilma Cardoso Maia - 261217313/50
 Nei da Silva Pinto - 168896313/09
 Neonita Dias Moreira - 161028813/68
 Neton Sousa - 103329813/76
 Norma Suely Pereira Cardoso - 209234613/50
 Nilo Marques Pinto Filho - 48031813/33
 Nazaré de Fátima Santos Neta - 261217413/33
 Osvaldina Lima Pereira - 29575013/76
 Osmarina Rodrigues Lobo - 47973113/09
 Olavo Gonçalves Ausier - 261592013/84
 Otília Ribeiro - 261214213/50
 Osmarino da Luz Farias Filho - 38348713/50
 Ozileide da Silva Costa - 108789813/09
 Pedro Moraes de Lima - 261214313/33
 Pedro Paulo Paixão de Souza - 176843113/58
 Pedro Paulo Trindade da Costa - 111323613/17
 Pedro Martins Maia - 261217513/17
 Rosana Rodrigues dos Santos - 189470313/41
 Rosila Martins da Silva - 37125013/84
 Roberto das Chagas Silva - 261214413/17
 Raimunda Nonata Silva - 261214513/09
 Reginaldo José Correa - 171253913/17
 Reginaldo Martins Gomes - 185271813/33
 Rui Eduardo de Azevedo - 261214613/84
 Rizoleide Angelim de Medeiros - 129392413/25
 Raimundo Aldonor Castro de Souza - 208531913/09
 Rubiamary Ribeiro da Silva - 261214713/68
 Reinaldo Ferreira Pinto - 185271913/17
 Raimunda Virgem Amorim Pina - 97237013/68
 Raimundo Jorge Pinheiro de Souza - 58960513/33
 Raimundo Guedes Galvão - 196384813/50
 Remilson Veloso de Godoi - 261214813/41
 Raimunda Lina Melo D. Sarmiento - 261214913/25
 Raimundo Jorge Nascimento Ferreira - 155752213/50
 Ronald Thesing - 261215013/68
 Ronald Augusto Barra Cordeiro - 261215113/41
 Raimundo Silvio Menezes Santos - 261217613/09
 Regina Lucia Miranda da Silva - 15140913/17
 Raimundo Albermaz - 261217713/84
 Raimundo Pereira da Silva Filho - 261217813/68
 Ritade Cassia da Silva Lins - 261217913/41
 Raimundo Lopes - 96175513/84
 Raimundo Nazaré Almeida Reis - 261218013/84
 Rejane Nelma Barbosa Lobato - 261218113/68
 Raimundo Castro da Silva - 126665213/17
 Rosângela do Socorro S. Conceição - 165075213/50
 Raimundo Gomes Freitas - 61259413/84
 Silvia Patricia Clarindo Ferreira - 179263413/33
 Suely Regina dos Santos Alho - 110795513/09
 Sandra Maria Silva de Sousa - 58981113/09
 Simey Sulmeia Luna de Lima - 99140613/41
 Sonia Maria de Almeida Jesuino - 261215213/25
 Sonia Maria Ferreira Almeida - 261215313/09
 Sergio Antonio Alves Nonato - 80102813/50
 Sebastião Figueiredo Martins - 49443113/33
 Santana dos Santos Godoi - 261215413/92
 Silvana da Costa Pinheiro - 217144513/25
 Sergio Renato Lopes da Silva - 121349313/76
 Simone do Socorro Ferreira Alves - 104229213/76
 Sandra Cristina Lucio da Silva - 205699113/23
 Teofila Alcantara Barbosa - 13279813/41
 Ubirana Pereira - 156271013/17
 Vera Lima de Abreu - 251564513/41
 Valdecir Maciel Teixeira - 13579013/50
 Wilson Lima Chaar - 135399813/17
 Waine Campos de Araújo - 261215513/76

Waldenora do Socorro Nobre da Silva - 196278213/33
 Willma Flores Leão Ferreira - 161203313/76
 Waldenilson Barroso dos Santos - 261210513/09
 Wanda Cardoso Coelho - 108965813/92
 Ziulene Paiva do Vale - 261215613/50
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.
 YVONNE SANTIAGO MARINHO (Juíza da 28ª ZE)

EDITAL Nº 070/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Angela das Graças Trindade Belém - Cach. do Arari/PA
 Aida Maria Peixoto Silva - Cametá/PA.
 Antonio Nogueira de Souza - Nova Timboteua/PA.
 Alziria Cristina Moreira de Souza - MACAPÁ/PA.
 Afonso Andrade Gama - Marabá/PA.
 Altamira Siqueira Monteiro - Soure/PA.
 Bernadete Lopes Maia - Gurupá/PA.
 Benedito Cardoso do Vale Junior - Natal/RN.
 Carlos Alberto dos Santos Nogueira - Mocajuba/PA.
 Cláudia Maria Ferreira da Silva - Godofredo Viana
 Cicero Monteiro de Oliveira - Farnamita/PA.
 Carlos Roberto Monteiro Dias - Viseu/PA.
 Cleide Oliveira Nascimento da Silva - Belém/PA.
 Carmen Estelita de Souza - Ananindeua/PA.
 Diane Carvalho Guimarães - Macapá/AP.
 Djanira de Lima - Saboeiro - CE.
 Eli Luiz Queiroz de Andrade - Teresina/PI.
 Elizamita Mª de Oliveira Correa - S. Miguel Guamá/PA.
 Elza Mª Araken Ribeiro de Menezes - Monte Alegre/PA
 Edenilda Mª da Conceição T. Peixoto - S. Miguel Guamá
 Edna Maria de Souza Medeiros - Capitão Poço-PA.
 Edir Batista Pereira - Manaus/AM.
 Francisco Freitas de Castro - Magalhães Barata/PA.
 Francisco Lisboa da Rocha - Belém/PA.
 Gláucia Maria C. Cavalcante Rocha - Rio Janeiro/RJ
 Gloria Celia de Oliveira Farias - Rio de Janeiro
 Ivone Ayres Sarmiento - Soure/PA.
 José Wilson de Souza - Manaus/AM.
 Josimo Ferreira Pantoja - Moju/PA.
 José Maria Oliveira - Rio de Janeiro/RJ.
 José Ronaldo Martins Neves - Biritiba/SP.
 Janer Maria Gomes da Silva - Viseu/PA.
 João Venceslau Freitas de Abreu - Mag. Barata/PA.
 Jovelina de Oliveira Farias - Rio de Janeiro/RJ.
 José Maria Reis e Silva - Altamira/PA.
 João de Novas Figueiredo - Bagre/PA.
 Kalina de Jesus Barbosa Trindade - Rio de Janeiro
 Laudomiro Heleno Pereira Cunha - Marabá/PA.
 Lucia Helena Pinheiro Rodrigues - Abaetetuba/PA.
 Lucivaldo Sousa Lima - Ananindeua/PA.
 Lucia da Conceição Lima da Silva - Primavera/PA.
 Maria Ferreira Soares - Augusto Correa/PA.
 Manoel Gaudêncio Filho - Marabá/PA.
 Maria de Nazaré dos Anjos Oliveira - Rio Janeiro
 Maria do Carmo Ferreira Ribeiro - Ananindeua/PA.
 Maria Lucia de Brito Magno - Quana/PA.
 Maria Graciete Ferreira dos Reis - Breves/PA.
 Manoel Melo da Cruz - São Domingos do Capim/PA.
 Margarida Maria Lopes Gonçalves - Barcarena/PA.
 Maise Rodrigues Veloso - Cametá/PA.
 Maria do Céu do Nascimento Souza - Bonito/PA.
 Maria Emília Rebelo Pires - Santarém/PA.
 Maria Gorete de Freitas Ferreira - Gurupá/PA.
 Maria de Nazaré Ferreira dos Santos - Ananindeua
 Maria Helena Azevedo Costa - Capangema/PA.
 Maria de Nazaré Pinto Franco - Portel/PA.
 Maria Lucileide Moreira Pacheco - Cach. Arari/PA.
 Maria Raimunda Silva da Silva - Ananindeua/PA.
 Maria Cristina Souza Kuribeca - Sta. Cruz Arari/PA.
 Nilza Rodrigues Nascimento - Tucuruí/PA.
 Oneir Farias Moraes - Belém/PA.
 Paulo Lima Sampaio - Viseu/PA.
 Paulo Sergio Sampaio de Daus - Marabá/PA.
 Pedro Alailson de Souza - Macapá/AP.
 Raimundo Benedito Barroso dos Santos - Santarém/PA
 Reginaldo Rodrigues Ferreira - S. Caetano Odivelas
 Rosalina de Araújo Dantas - Porto Velho/RO.
 Roseana Maria de Souza Toscano - Santarém/PA.
 Ruy Costa da Gama - Macapá/AP.
 Rejania Lucia da Silva Oliveira - Tucuruí/PA.
 Reginaldo Correa de Oliveira - Tucuruí/PA.
 Raimundo Iveraldo Santos Cardoso - Soure/PA.
 Rosimeire Ferreira Setubal - Cachoeira do Arari/PA
 Rubia de Jesus Gonçalves Sacramento - Igarapé-Miri
 Raimunda Vidilena Favacho da Silva - Marapanim/PA.
 Ruy Guilherme Souza de B. e Arouck - N. Timboteua/PA
 Releio Thompson G. Teixeira - N. Timboteua/PA.
 Raimundo Alves Pelais Filho - Cametá/PA.
 Raimundo Nonato Maciel de Oliveira - Almeirim/PA.
 Tania Regina Batista Monteiro - Monte Alegre/PA.
 Tabajara de Lima Quaresma - Macapá/AP.
 Teodolina Gomes - Cametá/PA.
 Virgínia Evangelista da Silva - Baião/PA.
 Vasti Benício dos Santos - Nova Timboteua/PA.
 Vicência Amelia Amador dos Santos - Capangema/PA.
 Valdecy Carneiro de Souza - Tucuruí/PA.
 Zeila Batista Pereira - Manaus/AM.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezasseis

dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 053/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências: - Marcos Antonio Barbosa, Raimundo Ribamar Melo Neves, Thilday da Silva Cabral, Carlos Alexandre Noronha Soares, Ethel de Souza Machado, Opneição de Maria da Silva Costa, Tezinha Lourinho de Assunção, Clovis Loureiro da Silva, Douglas Juvenal Carneiro, Pedro Paulo Ferreira do Rosário, Maria Zuñeide Pereira Cortes, Sergio Luiz Dourado Carneiro, Maria de Belém Medeiros Carneiro, Maria das Dores dos Santos, Raimunda de Castro Monteiro, João de Castro Monteiro, Maria das Dores Aquino de Moraes, Marta Alice dos Santos Silva, Neuzza Garcia Vale, Creuza do Vale da Silva, Francineide Alves da Silva Silva, Erasmo Ferreira de Souza, Aclonides Barroso dos Santos, Lucivaldo de Carvalho Arnaut, Benedita Oliveira Tavares, Ana Cristina Lima Brito, Maria Elza de Oliveira Reis, Pedro de Nazaré Ferreira, Antonio Fernandes de Oliveira, Elebão Cardoso Lima, Milton da Silva Moraes, João Gonçalves da Costa Tavares, Orlando Rodrigues de Lima, Osvaldo Ferreira da Silva, Bartira Franco Aires, João Martins Braga, Olimpia Gomes de Freitas, Raimunda de Freitas Gonçalves, João Nascimento Correa de Sena, José Augusto Queiroz Moraes, Francisca da Costa Guerreiro, Waldemar Ferreira da Cruz, Raimundo Trindade de Souza, Claudia Cardoso da Silva, José Milber Favacho dos Santos, Raimunda Gomes da Silva, José Ferreira Martins de Moura Neto, Perciliana de Souza Modesto, Maria Anete Batista de Brito, Francisca Raquel de Lima e Silva Alencar, Maria Raimunda Barata Santa Eridia, Benedita de Souza Farias, Gilrilo de Souza, Virginia Costa da Silva, Gina Martha Oeiras Ferreira, Angela Socorro Castro de Sousa, Messias da Silva, Manoel Conceição dos Reis, Maria de Fátima Souza, Selma Maria Tobias Borcen, Ismael Rodrigues de Souza, Fredson Evarildo Martins Pereira. E para constar, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa. Eu, RO SINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 054/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições: - Artur Menezes Figueiredo, Carlos Albenir da Silva Ribeiro, Odair José Alves de Souza, Cristiane Catelen Almeida da Silva, Susimere Farias Alves, Roberto Guimarães de Oliveira, Luiza Carla Soares Reis, Valneire Pantoja Junior, João Ferreira de Oliveira, José Luiz Emin de Lima, Paulo Cesar Nascimento de Araújo, Maria Angelica Rocha, Dani Valdo Pires Costa, Sulamita do Socorro Damasceno de Souza, Mauricio Souza, José Guilherme Coutinho Lopes Maria do Carmo Machado Cardoso, Madson Pereira da Silva, Helicmar Moura de Souza, Janaina Moura de Souza, Marcio Otavio Modesto, Wilson Silva de Oliveira Fabio Teixeira Lima, Leila Silva Vieira, Márcel Melo de Melo, Darivaldo Barbosa Maciel, Salomita Correa - Lobato, Ari Aderson Trindade de Souza, Antonio Carlos Fernandes de Almeida, Claudio Roberto da Silva Quadros, Ubaldo Silva Amorim Junior, Raimundo de Jesus Gonçalves da Silva, Cleide Patricia Moraes da Costa, Josiane da Silva Santos, Raimunda Costa Silva Gonçalo Ramos Figueiredo Junior, Marcia da Silva Santos, José Orlando Sampaio da Silva, Edmilson Silva Santana, Fábio Cunha Conde, Rosângela Souza Franco, Lilia Almeida do Nascimento, Livia Almeida do Nascimento, Messias Alves Chaves, Wagner Antonio Calderaro Neves, Sergio Roberto Dutran dos Santos, Claudio Marcio Soares Martins, Ivone Sampaio Damasceno, Antonio Costa de Oliveira, Reginaldo Carmo do Nascimento, Marcilene da Silva Paixão, João Carlos Barbosa Barata, Benedita Moraes de Souza, Neci Souza de Carvalho, Ana Maria Soares de Souza, Nelson Gonçalves Nogueira, Eunice de Jesus Nobre Ferreira, Raimundo Bantoja de Souza, Alacio Rodrigues de Vilhena, MR

lene do Socorro do Nascimento Gomes, José Marlon da Silva Pergentino, Claudio José Amaral Nascimento, Marlene Paes Ferreira, Francisca de Maria Felisardo Cutrim, Sílvia Letícia da Silva Soares, Rosilene Cristina dos Santos Gonçalves, Sandra Maria dos Santos Gonçalves, Floranildes Silva Borges, Nielson Andrade Nascimento, Maria Eunice dos Santos de Oliveira, Mauro Cezar Jordan Vidal, Raimunda Inacio Ferreira, Emerson José Nascimento, Jose Marcelo Cordeiro e Silva, Marcilio Lima da Silva, Adelio Teixeira Paixão João Vieira, Ana Cláudia da Silva Teles, Edilson Alves Nogueira Junior, Ana Cláudia da Silva Teles, Francisca Maria Galvão da Silva, Leonilda Santos do Rego, Maria das Dores Costa Sousa, Ozires Ramalho da Silva, José Marco Padilha Bezerra, Elizabeth Mendes Assis, Nilson Esvaço Ferreira, Luis Walkirley Nascimento Gomes, Simone Cosma Edma Santos, Eliana Angela Maia Chaves Silva, Soraisa Maia de Brito, Lívia Cristina da Silva Sousa, Sílvia Damiano Lima Santos, Vera Lucia Maia de Brito, Maria Idalia Alves da Silva Edilce Miranda, Marilisa Costa Mafra, Juracina Pantoja do Nascimento, Clarice Dias Modesto, Dinair Veiga Couto, Cecilio Martins Filho, José Roberto Gomes Costa, Carlos Henrique Dias da Silva, Miguel Silveira, Ivan da Costa Moraes, Raimunda Riscodalia Miranda da Amador, Valdete do Socorro Lisboa Fernandes, Eliete Monteiro de Oliveira, Marcio Chaves de Melo, Edson Reis dos Santos, Valdeci do Nascimento Gomes, Benedito Pantoja do Nascimento, Pedro Hamilton Marino Gomes, Selma Martins dos Santos, Raimunda da Silva dos Prazeres, Regina Celina Vieira Mota, Ileana da Silva Oliveira, Mauro Chagas Brasil, Nádia Conceição Fernandes dos Santos, Joseane Ribeiro Nascimento Paulino Peraição Rodrigues, Simone Correa de Souza, Ana Lucia Nascimento da Paixão, Maria do Carmo Ferreira Costa, Maria Dielza Monteiro Barroso, Willa Francisca Ferreira, Benedita Dias da Silva, Adriana Pereira de Souza, Amaro Ferreira da Cruz, Mayrck George da Silva Nascimento, Lucicleide Lima Moraes, Jacirema Miranda Amador, Antonio Bilorio Carreteiro Junior, Jurandir Alabarce Carrascosa Junior Maurício Assunção de Oliveira, Simone Maria Machado Veiga, Ema Mae Jockers Leite, Parling Janne da Silveira Vieira, Ivelise Cristina Xavier de Amorim, Gilcilene Silva Gomes, Iygia Menezes Moreira de Castro Adriene Cristine Pamplona Neves, Nilcelene Rodrigues Teixeira, Lucicleide Dias Muniz, Maria Lucia do Nascimento, João Kinky Gonzaga de Melo, Valdeci dos Passos Neves, Alex Williams de Lima Souza, Luciene do Socorro Maranhão Silva, Marizaira dos Santos Moreira, Vera Lucia Pereira do Nascimento, Benedito de Oliveira Santos, Andrea do Socorro Ferreira Domingues, Angela Cristina da Silva Castro, Jó Alves Gomes, Miguel Monteiro Brandão, Neila Magali Araujo Fernandes, Marcio do Espirito Santo Silva, Valeria Teixeira de Sousa, Elysangela Sousa Pinheiro, Ronal do Santana Laurido, Lucio Jorge de Souza Lopes, Vitoria Regia Cabral dos Santos, José Escolastico de Macedo, Nivea Lena Vieira Lima, Nádia Cristina Silva de Jesus, Raulam Mireles da Silva, Benta de Jesus Pereira Batista, Rai Klen Meireles da Silva, Marcilene Lopes dos Santos, Iraniê de Souza Oliveira, Edilson Soares Manoel Melo, Benedita Gonçalves Ribeiro, Maria Cristina Fonseca Lopes, Simone Monteiro Braga, Recimar Ramos Martins, Emerson Nester Xavier Araujo, Rafael Francisco da Costa Mello, Antonio Fabiano de Souza Muffarrei, Maria Edna Duffra Sio Sampaio, Maria Santana Neves Alves, Maria Auxiliadora de Farias Nascimento, Eudáson Queiroz Costa, Fernando do Espirito Santos Martins, Hsana Conceição de Goes, Jefferson Charles Xavier Araujo, Wellington Herbert Santos da Silva, Carlos Alberto de Souza Monteiro, José Augusto de Freitas Mota, Manoel Benedito Viana de Sousa, André Rodrigues de Sousa, Joelma Souza de Oliveira, Bejanne da Luz Quadros, José Raimundo Ferreira Lima, José Antonio Cunha Silva Cleide Rodrigues de Oliveira, Antonio Carlos Carvalho de Castro, Lucicleide Barbosa Barros, Rosane do Amaral Freitas, Ethica Cristina da Silva Cavalcante, Sharon Cristina Rocha dos Santos, Afonso Amare de Moura, Adriana Batista Pereira, Maria Felipe de Souza, Maria Cirilene Viana Pires, Simone de Nazaré Duarte Ferreira, Celso Pereira Rodrigues, Nilce Pereira Rodrigues, Raimunda Maria Nunes Almeida, Rosivalda do Nascimento Santiago, Franci Paula Borges de Lima Joana Paula Vasconcelos de Lima, Cláudia Soares da Cruz, Augusto Henrique de Carvalho, Nazareno do Socorro da Silva Henrique, Robertina Henrique de Carvalho, Goreti Maria Baia da Silva, Leila de Oliveira Saraiva, Osmani da Luz Matheus, Rosilene Costa Cruz, Maria Santana Monteiro Varela, Raimundo Cláudio Ferreira Soares, Reginaldo Custódio da Silva, Ivan Domingos Campos, Andre de Almeida Costa, Adilson Costa dos Santos, José Paulo Barreto, Dilma do Socorro Pinto de Miranda, Rosicleide Macedo Ramos, Jaci Batista Paixão Franco, Ideneide Gonçalves Lima Cleide Rosângela Silva Santos, Maria Janete Oliveira Luz, Maria Eufrasia Rodrigues, Ormenzina do Socorro Trindade de Almeida, Ivoneide Conceição de Aveliz, Antonia Cristina Bonfim Santos, Doralice Silva Ana Regina Batista, Maria Haquel Amaral Rocha, Rosalita Correa Lobato, Paulo Silas de Oliveira Correa, Monica Goreth Costa Ribeiro, Admar Favacho, Jair Maria Diniz, Gilvaldo da Silva Moraes, Maria de Belém Martins de Lima, Maria Campos Barros, Regina da Silva Costa, Cleoer Junior Pinto da Silva, Rosimar Sarva Pantoja, Raimunda Odilene Franca Lobato, Manoel Santos Silva Filho, Manoel Esteves Cunha Gomes, Helio

dos Santos Filho, Antenor Charles Amaral, Lucilene Raimunda da Silva Nonato, Rosilida dos Anjos Pereira Elizete Duarte dos Santos Torres, Cláudia Wanderleza Pinheiro das Neves, Atarido Antonio Amaral, Antonio Reinaldo Trindade Souza, João Carlos das Neves Monteiro, Edilson José do Amaral, Paulo Sergio Mateus Oliveira, Lucival Assis Martins, Angelo Antonio Albuquerque da Silva, Anilton Roberto Nascimento Miranda, Alice Maria Baia da Silva, Francilene Lobato de Lima, Thelma Regina Gouveia Muniz, Rutelza Cavalcante dos Santos, Jorge Luis Correa da Silva, Antonio Flavio da Silva, Miguel Ricardo Cordeiro Ribeiro, Roberto Bataglia Araujo Gomes, Rosiane Monteiro de Aguiar, Erica do Socorro Soares Marques, Maria Juli Souza Aleixo, Everaldira Cordeiro dos Santos, Juliana Duarte Bannuyal, Marilene Vilhena Lopes, Maria Deres Nascimento da Silva, Marcia Cristina Soares Martins, Maria de Nazaré dos Santos Mendes, Nilza Suelly Araujo Santos, Rosângela do Socorro Moreira Leite, Aladía Carla Loureiro da Silva, Reginaldo Duarte Pena, Gilson Gomes da Silva, Francisca de Oliveira Gomes, Antonio Marco Moreira Ramos, Leida Raimunda Amaral Assunção, Hilma do Socorro Amaral de Assunção, Antonio Jeova de Souza, Sebastião Nunes de Almeida, Jorge Antonio Vaz Menezes, Denilson Vaz de Barros, João Machado Nogueira, Armando Silva dos Santos, Maria Madalena Oliveira do Nascimento, Luiz Antonio Ferreira Torres, Albery Raimundo Bernal Junior, João Batista de Jesus Silva, Adriana Coutinho Oliveira, Rosane de Souza Lima, Sandra Mendes da Trindade, Rosângela do Socorro dos Santos, Reginaldo Correa Almeida, Antonio Carlos dos Passos Fonseca, Jozeimeres do Nascimento Valles, José Linaldo Chaves de Lima, Adivaldo Dias de Moraes, João Carlos Dias Pires, Adriana Lucilene Lima da Costa, Telma Salomão Costa, Odileia dos Santos Maia, Adriano Sergio Souza Duarte, Wanderson Almeida Mota, Antonio Cleio dos Passos Fonseca, Alessandra Maria Cascaes, José Luis de Carvalho, Raimundo Everaldo Rodrigues, Adilson Bezerra dos Santos, Ana Cláudia de Oliveira Pereira, Maria Idalena Barbosa da Silva Pimentel, Jairo Velloso Cunha, Josias Veloso Cunha, Luiz Charles Gomes da Silva, Jorge Cláudio das Neves Nogueira, Eulálio da Silva Oliveira, Janerli Soares Barros, Kilma Maria Paiva Botelho Soares, Raquel Correa Penha, Carlos Albuquerque do Amaral Melo, Elinaldo Ferreira Rocha, Luiz Marcelo de Andrade Fonseca, Rosineide Rodrigues da Silva, Arionia de Lourdes Mendes Azevedo Ana Paula Costa e Silva, Cristiano da Cruz Barbosa, Edmilson Luciano Oliveira de Souza, Maria de Lourdes Marcelino da Silva, Maria Luiza Monteiro Nascimento, Aldeci Pinheiro Neves, Marlon Mendes Azevedo, Marcio Willaues Pereira da Silva, Carmen Catarina da Costa Andrade, Carlos Augusto do Amaral Melo, Cileia Mara Lima Moraes, Josimar Cavalcante Donza, Maria Rosinete Cardoso de Brito, Manoel Rodrigues da Silva, José Passarinho Junior, Helen Nazare Chagas Cardoso, Ivana Souza Lima, Eânea Goes da Costa, Cláudia Leitão, Maria da Providência Cordeiro da Fonseca, Waldira Silva Estumano, Ana do Socorro dos Santos Souza, Eliane Conceição Maia Pereira, Marcio Soares Pinto, Cláudia Oliveira Moraes, Shirley Marília da Silva Pinheiro, Rosyane Silva da Rocha, Ana Cláudia de Souza Cruz, Vicente Ferreira da Silva, Eason Favacho de Souza, Arlete Galvão das Neves, Adriana Helena Baia Lobo, Sílvia Charles Beltrão Monteiro, Sílvia Sheila Beltrão Monteiro, Flavio Arruda Gomes, Maria Rosilide Gomes dos Santos, Francisco Henrique da Silva, Simone Santos Silva, Cristina do Socorro Tavares Rodrigues, Maria Gorete Viana de Paula, Dulcineide Ferreira da Silva, Antonio Carlos Souza da Silva, Atilla Andrea Ferreira dos Santos, Monica de Nazaré Souza do Carmo, Joelson de Oliveira Gomes, Beth Simone Souza do Carmo, Rosiane Silva de Araujo, Alessandra Mirzania Moraes, Irene Roberto de Oliveira. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrevão o datilografai e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiza da 29ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 59/90

O Bacharel WERNER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Comarca de Belém, Estado do Pará...

PAR SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de transferência a baixo relacionados:

Albertino Monteiro das Mercês, André da Silva Linsenc, Anésio Reis Cordeiro, Antônio Barbosa Neves, Antônio de Castro Neto, Antônio Alves de Castro, Antônio de Nazaré Carvalho, Alente Antônio de Nazare Facheos Lima, Antônio do Carmo, Antônio José Barbosa Lima, Actro, Gilmo Soares Paes, Augusto Lourenço de Albuquerque, Gaslon Monteiro das Mercês, Grausa Leites Adejar, Dora

Leiria Soares Santa Trizila, Dêlcio Cavaira Lopes, Deuonari da Silva Cláudio, Dina Leitosa do Araújo, Eduardo Avulino, Eraldo Dantas, Elias Quenel Lealoso, Eliemar Leandra de Souza, Elisabete Angélica Oelostino Avellino, Enoque Ferreira Alves, Ernesto da Costa Dias, Evancy Conceição dos Santos Moreira, Evoni Rabelo Lima, Francisco das Chagas Lima, Francisco Lopez Monteiro, Geraldo de Castro Loupa, Gilberto Júlio de Azevedo, Silvan de Albuquerque Lima, Societe Maria Assunção Correa, Emacilene Ribeiro, Maria Vânia Ribeiro do Nascimento, Esmeralda Camacho da Silva, Ivone Margarete Costa Diniz, Ivoneide da Conceição Correa, Jandira da Conceição Gonçalves Gabriel, Janete Raimunda da Silva, João Batista Leite da Luz, João Sbalon Souza Santos, Joaquim da Cruz Correa, Joaquim do Nascimento Souza, José Carlos Correa Leite, José Fonseca Ferreira, José Maria dos Santos, José Nilo Sampaio, José Cayvaldo Barbosa dos Santos, José Reduque Soares, Leida Maria de Barros Mota, Leina Lindinalva Costa da Silva, Leina Maria Sufriate de Oliveira, Livaldo de Almeida dos Santos, Luis Carlos Gomes Silveira, Luis Gonzaga Cruz Torres, Lúcia Loureiro da Silva, Manoel Cayvaldo Linsenc Maia, Manoel Pereira do Souza, Maria Cristina dos Santos Miranda, Maria da Graça dos Santos Lima, Maria de Lúcia da Conceição, Maria do Lourdes da Silva Coelho, Maria de Lúcia Correa Almeida, Maria Bousarir Cunha de Castro, Maria de Castro José Soldas, Maria do Carmo Barros da Silva, Maria do Livramento da Silva Gomes, Maria do Socorro Carvalho, Maria do Socorro Gomes Souza, Maria Helena Costa Ferreira, Maria José Costa de Lima, Maria José Costa Silva, Maria Luiza da Souza, Marlene Coelho Galvão, Odília Rocha de Castro, Paulo Renato Avis Dias, Pedro de Souza Martins, Pedro Dêlcio Lima, Raimunda Leiria Brito Figueiredo, Raimundo Carlos Passil Nobre, Raimundo Rodrigues de Souza, Reinaldo da Silva Campos, Rosalina Araújo Pantoja, Sebastião Valdeir Cardoso, Soraisa de Jesus Martins Souza, Teresinha de Jesus Rodrigues dos Santos, Valdir Monteiro das Mercês, Vilma Araújo Leler, Waldir Francisco Araujo dos Santos, William de Oliveira, Zelita da Silva Albuquerque, Zenaida Maria de Souza.

Para constar mandei imprimir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume e passado no - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores Garcia Barbosa, Escrevão, o datilografai. (a) WERNER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werner Benedito Coelho

EDITAL Nº 60/90

O Bacharel WERNER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Comarca de Belém, Estado do Pará...

PAR SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de transferência a baixo relacionados:

Aquinaldo Alonso de Avis, Agnelo da Silva, Adelia de Souza, Albertino da Conceição Ferreira, Alda da Silva Monteiro, Aldo Conceição Modesto Peixeiro, Alfordi Antônio Alves Calabrezi, Ana Cristina dos Santos Pantoja, Ana Elizabeth Batista Silva, Ana Maria Rodrigues de Sá, Anelis dos Santos e Barros, Antônia Chagas Ferreira, Antônia Grazielide Leôncio Freitas, Antônia Maria Rocha Sobere, Antônio Monteiro Melo, Antônio Milton Freire de Sá, Antônio Trindade Soares, Antônio Clementino de Sá, Antônio Custódio Dias, Antônio da Silva Pereira, Antônio Gomes Ferreira, Antônio Normino Contente Lapa, Antônio Quenel Ledroco, Antônio Souza dos Santos, Antônio Valdevino Oliveira da Silva, Aretusa Nilsem Pontal Freire, Agostinho de Freitas Foles, Arlindo Jorge Soares, Aroldo Barata da Silva, Aureliano Monteiro da Trindade, Aurélio João de Alencar, Aurélio Moreira, Antônio Costa Carvalho, Ana Cláudia de Souza Paixão, Angela Maria de Melo Fagundes, Adelqui Inácio Gregarian, Antônio Carlos Mendonça Araujo, Antônio de Souza, Alcindo Alves Cunha, Alvine Ribeiro Cardoso, Ana Ruth Costa de Oliveira, Antônio Flávio Cardoso, Antônio Eduardo de Souza Neto, Antônio Trivaldo de Melo, Euzenris Campolo da Conceição, Benedita Barbosa de Vaso mollos, Benedito Araújo Dias, Bento Pereira dos Santos, Benedito da Silva Melo, Benedito Azevedo Costa, Benedito Marco de Brito, Baturá Manuel Brandão, Carlos Alberto Iser Lima, Carlos Alberto Modesto da Cunha, Carlos Antônio Paulo Pereira, Carlos Lopes dos Santos, Comendante Soares Torres, Cláudia Maria Silva Valente, Cláudia Alves Barbosa, César Soares da Silva, Cláudio Alves Carneiro de Souza, Cláudia Trindade Botelho, Carlos Alberto Ribeiro Lima, Conceição de Maria Freire da Silveira Fila, Cassiano de Oliveira Rocha, Carlos Alberto Diari Paes, Cláudia Lucatel da Costa,

0410

Cláudia Tavares Garcia, Glória Paulo de Oliveira, Selva Lopes Martins, Deusalina Almeida da Silva, Deuzenise de Sousa Barros, Dilma Rebelo Dias, Djelma Borges Rodrigues, Domingos de Moura Carvalho Brito, Domingos Sívio Caldas de Sousa, Domilene Conceição Vale, David Reis de Assunção, Duval dos Santos Ribeiro, Edilson Antônio Barros dos Santos Edilson Mendes de Azevedo, Edivani de Souza Siqueira, Edmilson de Sousa Lopes, Edna de Lima Teixeira, Edna Maria Gomes Lattias, Edson Tavares dos Santos, Eliete Maria Cassalo Felício, Elizabeth de Moraes Machado da Costa, Elizabeth Silva da Costa, Elizacir Pereira Manfredi, Elsonete Azevedo da Costa, Ercila Araújo da Silva, Erivaldo Diniz Maia, Espedito Alves de Sousa, Elizabeth Rodrigues, Eraldo, Ericson Rodrigues de Souza, Eugênia Lourenço Rodrigues, Eunice Cunha Dias, Francisco Alves Nunes, Fernando Correa de Guana, Francisco Castro Aires, Franciscina Soares da Silva, Francisca Maria da Conceição Souza, Francisco Pereira de Souza, Márcia do Socorro do Nascimento Marcos, Francisco José de Sousa, Francisca da Silva e Silva, Fernando Augusto da Silva Júnior, Francisco da Chagas Mateus, Francisco Eduardo Santos, Francisco Vale da Silva, Francisco das Chagas Amarel de Lima, Francisco Gomes da Silva, Francisco José da Silva Santos, Francisco Rodrigues de Souza, Gracilândia Gomes de Araújo, Gessimeli Goes de Oliveira, Gracinda Vieira de Farias, Helena Márcia Santos Sidônio, Hélio Wanderley da Silva, Hilário da Conceição Ferreira, Hilário da Silva, Ilmar, Ilkemon Fernandes, Ione Lima de Souza, Idacel Alves de Lima, Idemar Cardoso Pereira, Ivanilde Matos Jerônimo, Ivete dos Santos Borcem, Ivone Alves de Figueiredo, Ilca do Socorro Barbosa de Azevedo, Ivete Bahia Fortela, Iraci Gomes de Lemos, Izaura Pereira Nobre, Ivaldo de Almeida Paunides, Iracilides Rodrigues Dias, Irene dos Santos Siqueira, Isidoro da Conceição Ferreira Filho, Iraildes da Silva Santa Brígida e Costa, Ivandra Alves Lenteiro, Jacilene Leite Tavares Jandira dos Santos Almeida, Jantas Lemos da Silva, Jeânio Ronaldo Ferreira Gomes, Jefferson Gonçalves Goes, Jeter João de Oliveira, Joana Batista, Vale Martins, Júlia de Moura Cabral, João Amauri Santana dos Santos, João Batista de Lima Rodrigues, João da Costa Jerônimo, João de Araújo Lobo, João de Deus Brito da Silva, João de Souza Barbosa, João Ferreira de Oliveira, João Gomes da Silva, João Luiz Santos Cabral, João Batista Peixeira da Silva, Joana Deusa da Silva Ribeiro, Jorge Santos da Silva, Janete Maria Coimbra Paia, João Lima Baia, João Valentin Selvino, João Gualberto de Sousa Almeida, João Carlos Leite da Silva, João de Deus Borges, João José Rodrigues dos Santos, João Miguel Filho, João Pinheiro Lobato, João Sousa de Oliveira Filho, Jorge Henrique Gomes Chaves, Jorge Iria Ribeiro, José Arnaldo Pereira, José Carlos Santana Mendes, José Dias Neves, José do Socorro Salvo Arcoverde, José dos Santos Monteiro, José Evandro do Carmo Souza, José Firmino Venâncio dos Santos, José Luiz Magno de Carvalho, José Lelinhos Barrosos, José Maria Gomes do Vale, José Maria Tacitico de Araújo, José Lemos Macedo, José Lax Ferreira, José Rodrigo da Silva Lopes, Joséias Sousa Silva, José Nogueira de Melo, Juliacy Cândido de Sales, Júlio Batista da Conceição, Julenadir Lopes Ferreira, Mária do Socorro das Perceitas Chaves, Mária Simone Carvalho Ferreira, Eleber Jorge Correia, Leônidas Vasconcelos de Almeida, Leonor de Sousa Lima, Lídia Matos Eitencourt, Líduino Vieira, Loides Lemos Eitencourt, Lídia Maria dos Santos, Lucileia Chaves da Silva, Lucivaldo Lisboa Lobo, Luis Pereira da Silva, Luis José de Azevedo, Luis Cabino Sobrinho, Lídia dos Santos Rodrigues, Luis Guilherme Pinoco Lururinho, Luis Fábio de Souza Gomes, Luis Roberto Nogueira, Lucivaldo da Silva Fortela, Luis Antônio Coelho Diniz, Lidinete Lemos Eitencourt, Lidinete Lemos Eitencourt, Leonides da Silva Lopes, Leis da Silva Santos, Luzia Malvina de Araújo, Lúcio Galdas Mendes, Luiza da Paz Soares, Luis Andrade do Rosário, Lindalva Tavares Borges, Luis Correia da Silva, Manoel Correira Damasceno, Manoel das Urugas Guis de Moraes, Manoel Ferracina de Souza Filho, Manoel Lucivaldo Brito dos Santos, Manoel Magno Barrosos, Manoel Melo Cintra, Manoel Raimundo da Silva Costa, Manoel Reis de Oliveira, Manoel Rodrigues Clivovira Manoel Soares Lopes, Manoel Souza Barrosos, Manoel Vieira do Nascimento, Mária Andréa Poissaca Monteiro, Margerida Correa Neves, Maria Atanácia Ferreira Ramos, Maria da Conceição Marinho Lenteiro, Mária da Silva Siqueira, Maria de Mátina Cosmo Damasceno, Maria das Dpres Silva de Oliveira, Maria Izaaura Barata Rodrigues, Maria Ralviza Silva Lopes, Maria Creusa Castro de Oliveira, Maria Neusa Correia de Oliveira, Marlene dos Santos Amorim, Maria Evangelista Santa Brígida Lima, Maria Lúcia de Souza, Maria Rodrigues Ferreira, Maria Telma de Sousa Farias, Manoel Pedro Monteiro Carvalho, Marília Finto Freitas, Mariene Silva Branco, Maria Eunice Santos de Sousa, Mário da Silva Chalço, Mário de Mátina da Silva Lima, Mário de Mátina Pío, Manoel Santana Filho, Mário Venâncio Pereira Novais, Maria de Mátina Ribeiro da Silva, Maria de Nazaré Alves Silva, Maria Delinalva Poicinha, Maria do Amparo

Lina do Nascimento, Maria do Socorro de Araújo Ferreira, Maria do Socorro Pereira do Nascimento, Maria dos Santos Soares, Maria Elina, Maria Anjos Cunha, Maria Elizabeth Monteiro Ribeiro, Maria Elziana Santos Sousa, Maria Wilson de Sales, Maria Telma dos Santos, Maria Ines Roberto Lara, Maria José de Mátina de Oliveira, Maria Jacilene Mendes Vieira, Maria Junaci Lopes Uchoua, Maria Ieni Freire, Maria Ildéia Monteiro da Paizão, Maria Lucivalva Guedes da Silva, Maria Luciele Ferreira da Silva, Maria Luiza Cabral Lobato, Maria Marcelina Sodré de Azevedo, Maria Manoel de Silva, Maria Cecília de Souza, Maria Rosa de Lima, Maria Rosa do Nascimento Waldow, Maria Rosa Pinheiro da Silva, Maria Rosilva Soares Santos, Maria Ruth Gomes do Vale, Maria Sílvia de Souza, Maria Sílvia de Alves Lemos, Maria Socorro Lobo de Souza, Maria Tereza Vale da Silva, Maria Tereza Pereira de Barros, Maria Tereza Vitorina Andrade da Silva, Maria Rodrigues, Maria de Souza Carneiro, Laurine Marques da Costa, Maria Louisa dos Santos, Miguelarias de Oliveira, Miguel Roberto Ferreira, Merysina da Silva Carneiro, Mesterson Vendas de Almeida, Nazarene Gomes Duarte, Norma Amador Ferreira, Neiva do Socorro Soares Santiago, Nelson Santos dos Santos, Nilton Brito Dias, Nely Dias, Nilsonete dos Santos Campos, Cavallina de Souza Cunha, Otávio de Lima Carvalho, Cabrito Ferreira Mendes, Orlando de Jesus Borges, Orlando Lopes de Lima, Oscar Rodrigues de Sales, Ordália Miranda Correa de Souza, Cavallina Santos dos Santos, Cezelita Gonzaga de Oliveira, Covilmo Cordeiro Barata, Cavallino de Oliveira Ferreira, Craci Valga Costa, Cirofereira de Lemos, Cesar Sidney Nascimento Ribeiro, Pedro da Silva Costa, Pedro Borges da Costa, Pedro Ferreira Ribeiro da Conceição, Pericliana do Socorro Marcelino Prestes, Pedro Lemes Caracho, Paulo Henri Picoimento Leasa, Raimunda Mária Fialho Albuquerque, Raimunda Rita Loureiro da Cruz, Raimundo Lopes Vale, Rui Germano Leme, Roberto Carlos Sousa dos Santos, Raimundo Lopes Ribeiro, Raimunda Santos Araújo, Raimundo Selmaldo Assunção de Lemos, Regina Maria Martins, Raimunda Siqueira de Costa Assunção, Rosivaldo Gonçalves da Silva, Raimundo Moreira da Silva, Raimunda Célia da Silva Cordeiro, Roberto Brito Ponceiro, Raimundo Renato Barbosa Filho, Raimundo Orlando de Jesus Batista, Roca Lúcia do Nascimento Sales, Rita de Lourdes Magalhães Brasil de Sousa, Raimundo Rogério Carvalho, Raimundo Renato de Oliveira Tavares, Raimundo Nascimento Puntado, Raimundo Renato Batista de Souza, Raimundo Renato Sousa da Cunha, Raimundo Reginaldo Blanc Monteiro, Raquel da Costa Coelho, Regina Célia Perdigão, Regina Lúcia Barros Queiroz, Regina Lúcia Farias do Nascimento Rosália de Sousa Sabino, Rosemary Monteiro, Rosamunda Vitória de Brito, Raimundo Silva Dias, Raimunda Moreira Sodré, Rodilene de Miranda Pinto, Raimundo Soares dos Reis Santos, Raimunda Chaves Borges, Raimundo de Araújo Lobo, Regina Lee, Raimunda Freire do Nascimento, Rosita de Carvalho Azevedo, Rita de Cassia Gomes da Escosa, Rinaldo Coelho Galdas, Raimundo Lucival Dias, Raimundo Moraes Pinheiro, Ray Santos Cardoso, Salustiano Cortes dos Santos, Sandra Maria Serrão de Sousa, Selva do Socorro Batista Fortojo, Sônia Maria Lima Rodrigues, Suelenes Rodrigues Lelão, Sérgio José Correa Nunes, Socorro Meida do Nascimento, Sandra de Nazaré Barbosa da Costa, Sinval Cândido Fortuniano, Severina de Souza Batista, Sebastiana Rodrigues dos Santos, Sérgio Alves da Silva, Sandoval Dias dos Santos, Sílvia Natalina Silva da Silva, Susana da Silva Ferreira, Sebastião Anísio dos Santos, Sebastião Soares de Souza, Samuel Soares de Almeida, Thomaz Alves Lima, Helma Monteiro Batista, Peresinha de Jesus Lopes Ribeiro, Peresinha de Jesus Fonseca Monteiro, Veronizinha Santos Silva, Ursulina Varela de Silva Soares, Valdemar Nascimento Damasceno, Valmir Roque dos Reis, Valmir Leal Chaves, Valdir do Rosário Cardanho, Valdeir Marques da Costa, Vera Lúcia Monteiro Siqueira, Valdir Lopes da Silva, Vera Lúcia Nogueira Azevedo, Valdir Campelo de Miranda Filho, Valdir Martins de Brito, Waldemilson Rodrigues Cabral, Waldimir de Lima Braga, Walter da Conceição dos Santos, Zeneide Félix de Silva, Zileneide de Sousa Nascimento.

Para constar mandei fazer e presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no dia 18 de julho de 1990, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores Garcia Babosa, Escrivã, o datilografuei. (a) WALTER LEONARDO COELHO, Juiz de 303 Zona Eleitoral.

Walter Coelho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DO 044/90

REQUERENTE: DEMANDANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM.

REQUERENTE: DEMANDANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM.

Cmo consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do presente dissídio coletivo e julgou-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por maioria de votos, CLÁUSULA I- As empresas reanalisarão os salários de seus empregados, a partir de 1º de abril de 1990, com base em 100% do IPC acumulado no período de 1º de novembro de 1989 a 31 de março de 1990, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, salvo os decorrentes do término de aprendizagem, implento de idade, promoção por antiguidade ou promoção, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença normativa transitada em julgado, vencido o Exmo. Juiz Relator que limitava a aplicação do IPC até 28.02.90. Por maioria de votos, proposto pelo Exmo. Juiz Revisor: PARÁGRAFO ÚNICO: Após reajustados na forma determinada pela cláusula, os salários serão aumentados em cinco por cento a título de aumento real, vencido o Exmo. Juiz Relator que o indenizava. Por maioria de votos, CLÁUSULA II- os integrantes da categoria profissional não poderão ser admitidos ou continuar trabalhando com salários inferiores aos da tabela abaixo: - Fiscal de Limpeza: 3,06 salários-mínimos; Encarregado de Limpeza, Aplicador, Determinador e Atendente: 2,5 salários mínimos; Jardineiro, Coletor de Lixo e Porteiro: 2,4 salários mínimos; Servente, Panfiteiro, Zolador, Auxiliar de Serviços Gerais, Copilino e Office-boy, 2 salários mínimos; vencidos os Exmos Juizes Relator e Pedro Mello que estabeleciam outros valores; Por unanimidade, CLÁUSULA III- Após completar cinco anos de trabalho na empresa, integrantes da categoria profissional terão jus a um adicional por tempo de serviço denominado quinquênio, no valor de cinco por cento do salário básico mensal, para cada cinco anos de serviço, a ser pago a partir do mês seguinte ao que completar o período aquisitivo mencionado; Por maioria de votos, parcial, CLÁUSULA IV- Fica assegurada estabilidade provisória para os trabalhadores pertencentes à categoria profissional demandante, nos casos de doença profissional e acidente de trabalho, durante noventa dias, contados a partir do término do benefício previdenciário, vencidos Relator e Pedro Mello, que estabeleciam sessenta dias; Por unanimidade, CLÁUSULA V- Na ocorrência de sorte de trabalhadores integrantes da categoria profissional e desde que no exercício da função, será de responsabilidade da empresa o seu funeral, no mínimo, de categoria simples. Por maioria de votos, parcial, CLÁUSULA VI- As empresas estipularão, às suas expensas, para os empregados integrantes da categoria profissional e sem qualquer ônus para estes, os seguintes seguros: Seguro de Vida em Grupo (VG) e Seguro de Invalidez Permanente (IP), com capital garantido de, no mínimo, Cr\$ 50.000,00, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello que estabeleciam outros valores; Por unanimidade, PARÁGRAFO ÚNICO- Para os fins previstos nesta cláusula, fica estabelecido que os capitais segurados serão reajustados quadrimestralmente, fixando-se os quadrimestres de competência a partir de abril de 1990, inclusive, respeitado reajustamento mais vantajoso pela Companhia Seguradora. Por unanimidade, CLÁUSULA VII- Quando a prestação de serviço ocorrer em lugares insalubres ou de difícil acesso, as empresas assegurarão aos seus empregados que vierem a sofrer ou sofrer acidente, a assistência médica apropriada ao caso e gravidade, garantindo a remoção, alimentação e medicação até o momento em que o trabalhador ficar sob a responsabilidade do INAMPS ou do estabelecimento de saúde que preferir. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII- Os exames médicos obrigatórios por lei, inclusive radiografias, serão pagos pelas empresas. Por unanimidade, CLÁUSULA IX- Serão abonadas as faltas dos empregados estudantes que comprovarem estudar fora do horário de trabalho, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, inclusive exames vestibulares, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de quarenta e oito horas e comprovado posteriormente sua efetiva realização em igual prazo. Por unanimidade, CLÁUSULA X- As empresas fornecerão aos seus empregados uma refeição, gratuitamente, quando, por imperiosa necessidade de serviço, houver prorrogação da jornada. Por unanimidade, CLÁUSULA XI- A presente sentença abrange todos os empregados em empresas de asseio, conservação e limpeza, inclusive coleta de lixo e detritização e higiene, pertencentes ao 5º Grupo de Atividades a que se refere o artigo 577 da CLT e Portaria MTB/CM nº 3.018/86 (DOU de 22.01.86), nos limites da base territorial do Sindicato demandante. Por unanimidade, CLÁUSULA XII- A compensação de jornada deverá ser resolvida em cada empresa, diretamente com seus respectivos empregados, com a participação do sindicato profissional, mediante acordo coletivo de trabalho. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII- As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento de salários, sob a forma de envelopes, contracheques ou equivalentes, nos quais constem as verbas que onera ou acrescem a remuneração, bem como o valor do FGTS. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV- Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias sem trabalho, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devendo o trabalhador ficar à disposição do empregador nesse período. Por maioria de votos, parcial, CLÁUSULA XV- As empresas fornecerão aos seus empregados, se de uso obrigatório, dois uniformes gratuitos por ano, a serem entregues no ato da admissão e substituídos a cada período aquisitivo, ante constatação da relação de data de admissão, bem como identificação tipo "crachá" ou semelhante, nela constando o nome, qualificação civil, tipo sanguíneo e número dos principais documentos do empregado, vencidos Relator e Pedro Mello quanto a parte final da cláusula. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI- Havendo permissão dos tomadores de serviços, as empresas instalarão armários para guardar roupas e outros pertences dos trabalhadores, nos locais de serviço. Por maioria de votos, CLÁUSULA XVII- Os empregados pertencentes à categoria profissional demandante não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidente de trabalho, acidentes de trânsito, avarias, desgaste natural de peças ou acessórios, caso fortuito ou força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa devidamente comprovados através de laudo pericial expedido pelo órgão competente ou por prova testemunhal convincente, vencido parcialmente o Juiz Revisor que excluiu a prova testemunhal; Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII- Obrigam-se as empresas a divulgar suas normas internas especiais de deveres dos trabalhadores através de documentos escritos, nos quais os empregados assinam os respectivos recibos, bem como a providenciar a afixação de um exemplar em cada local de trabalho. Por maioria de votos, CLÁUSULA XIX- Por ocasião da rescisão contratual, as empresas fornecerão ao trabalhador uma cópia de cada documento que assinar na ocasião dos formulários SD-13 e SD-15 do INPS, o formulário SD (Requerimento) do Seguro Desemprego, o extrato de conta do FGTS, carta de recomendação (nas denominações a pedido ou impositivas) ou carta de despedida com indicação de motivos (nas denominações por justa causa), estas se solicitadas pelo empregado, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Pedro Mello que excluíam a parte final. Por unanimidade, CLÁUSULA XX- Fica permitida a afixação de avisos que contem

nhem matéria de interesse do sindicato profissional e dos trabalhadores, no interior das empresas, proibidas matérias ofensivas a quem quer que seja ou de cunho político-partidário. Por unanimidade, CLÁUSULA XXI - As empresas são obrigadas a comunicar à entidade sindical demandante, no prazo de 12 horas, os acidentes com morte que ocorrerem em serviço, além de adotar todas as demais providências exigidas para tais casos, na presente sentença e na legislação vigente. Por unanimidade - 2.00, CLÁUSULA XXII - As empresas descontarão de todos os seus empregados que pertencem à categoria demandante, a título de contribuição confederativa, a importância correspondente a dois por cento do salário básico, no mês de abril de 1990, cujo rateio obedecerá a seguinte proporção: 85% para o Sindicato, 10% para a Federação e 5% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI. Por unanimidade, CLÁUSULA XXIII - Os descontos das mensalidades dos associados do Sindicato profissional demandante será feito pelas empresas diretamente em folha de pagamento, conforme o artigo 545 da CLT, desde que autorizado esse desconto pelo empregado, por escrito, e notificadas as empresas pela entidade sindical, com indicação do valor da mensalidade. Esse desconto não poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do associado, mediante notificação do sindicato, por demissão, transferência ou aposentadoria. Quando autorizado o desconto das mensalidades em folha, fica a entidade demandante obrigada a fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal, o envelope de pagamento, contracheque ou assentilhado. Por unanimidade, CLÁUSULA XXIV - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá seu montante recolhido à Tesouraria da entidade, em sua sede social ou delegacia sindical, em conta bancária que para tal fim for indicada pela entidade sindical beneficiária, e no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente à conta da agência bancária que para tal fim for indicada pela entidade sindical demandante, em qualquer caso ou hipótese em até 5 dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de dez por cento do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e vinte por cento ao mês, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais sanções legais e convencionais. As empresas registrarão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical demandante, o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa e as providências relativas ao rateio do montante recolhido. Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - Fica assegurado ao trabalhador integrante da categoria profissional o direito ao recebimento da remuneração do dia em que tiver de se afastar do trabalho por recebimento de sua cota do PIS/PASEP, mediante prévio aviso ao superior hierárquico imediato e posterior comprovação do recebimento, com exibição do comprovante bancário crimbado, excluídas do alcece desta norma as empresas que pagarem tal cota através da folha de pagamento. Por unanimidade, CLÁUSULA XXVI - Fica estabelecida a obrigatoriedade para as empresas de informarem a seus empregados, por escrito, com cópia para a entidade sindical, a natureza perigosa ou insalubre de substâncias utilizadas em seus serviços, indicando as normas para uso, manuseio e transporte dessas substâncias. Por unanimidade, CLÁUSULA XXVII - As empresas se obrigam a manter nos locais de trabalho todo o material necessário a prestação de primeiros socorros, além de se obrigarem a assegurar, em qualquer hipótese, a expedição de Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT. Por unanimidade, CLÁUSULA XXVIII - Fica estabelecida uma multa de um valor de referência regional, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter à parte prejudicada, seja ela sindicato, empregado ou empregador, conforme o que estabelece o inciso VIII do artigo 613 da CLT e respeitado o limite do parágrafo único do artigo 622 da norma consolidada. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXIX - Cláusula proposta pelo Exmo. Juiz Revisor: "O salário do substituído, na substituição eventual, será igual ao do substituído assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do cálculo dos salários as vantagens pessoais do substituído", vencido o Exmo. Juiz Relator que a rejeitava; Por maioria de votos, proposta pelo Exmo. Juiz Revisor, CLÁUSULA XXX - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pelas entidades sindicais demandantes, para fins de abono de faltas, até o limite de três dias, por mês, vencido o Exmo. Juiz Relator que a rejeitava; Por unanimidade, CLÁUSULA XXXI - Fica mantida a data-base de 10 de abril, e a presente sentença terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 10 de abril de 1990 e a terminar em 31 de março de 1991. O Exmo. Juiz Revisor propôs ao Egrégio Tribunal inclusão das cláusulas 4 e 7.3 da inicial, porém o Egrégio Tribunal as indeferiu. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, ficar arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$92,28 sobre Cr\$1.000,00, para cada uma das partes.

de tráfego, Rádio TV Fiscal; 1.66: adorocista, arquivista de tape, assistente de estúdio, auxiliar de discotecário, contínuista, eletriciста, figurinista, fototecário, maquiadora, operador de microfones, rotarista de intervalos comerciais; 1.75: cabeleireiro, encenador de cinema, fotógrafo, iluminador, maquiador, mecânico, montador de filmes; 1.85: cinegrafista, desenhistas, operador de máquina de caracteres, operador de tocadiscos; 1.95: decorador, discotecário, editor de vídeo tape, sonoplasta, supervisor técnico de laboratório, técnico de externar; 2.02: contínuista, discotecário-programador; 2.43: almoxarife/técnico, assistente de produção, técnico de ar condicionado, técnico laboratorista; 2.45: operador de áudio, operador de câmara, operador de master, operador de gravações, operador de rádio, operador de transmissor de rádio, operador de transmissor de televisão, operador de vídeo, operador de vídeo tape; 2.83: Locutor-animador, locutor comentarista esportivo, locutor noticiário de rádio; 2.95: locutor apresentador animador, locutor entrevistador, locutor esportivo, locutor noticiário de televisão, produtor executivo, Técnico de áudio; 3.07: coordenador de elenco, coordenador de produção, diretor de imagem, técnico de manutenção de rádio, técnico de manutenção eletrônica, técnico de vídeo; 3.19: coordenador de programação, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de manutenção de televisão, diretor de programas; 3.32: diretor artístico, diretor de produção, diretor esportivo, supervisor de operações; 3.59: autor teatralista, diretor de programação, diretor musical; 3.74: supervisor técnico, vencido o Exmo. Juiz Revisor que mantinha a tabela existente nas demandas, reajustada na forma da Cláusula I. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - A cada 5 (cinco) anos de serviço ininterrupto prestado às demandas, os empregados farão jus a um adicional de 5% (cinco por cento), calculados sobre o salário base. Por unanimidade, CLÁUSULA V - As empresas se obrigam a descontar de todos os empregados abrangidos pela presente sentença, o valor correspondente a 1 (um) dia de trabalho normal, a título de desconto assistencial, a quando do pagamento do primeiro salário, devidamente reajustado, após a publicação desta sentença. Aos empregados não sindicalizados fica ressalvado o direito de pleitear a devolução, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 20 (vinte) dias após o recolhimento. Por unanimidade, Parágrafo Único - O desconto deverá ser recolhido à Tesouraria do Sindicato demandante, até o décimo dia do mês subsequente ao do desconto. Por maioria de votos, CLÁUSULA VI - As horas extraordinárias serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - As empresas poderão reduzir ou eliminar a prática de horas extras e sua remuneração, desde que a medida seja de caráter geral e resulte efetivamente na geração de novos empregos ou objective evitar a dispensa de empregados. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - Ficam as empresas obrigadas a conceder intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso ou refeição gratuita, aos empregados sujeitos a trabalho em turnos ininterruptos de seis (6) horas, caso prorroguem essa jornada. Por maioria de votos, CLÁUSULA IX - As empresas obrigam-se a pagar ao empregado que acumular função de outro, em gozo de férias, sem prejuízo das próprias funções e jornada, um acréscimo igual, pelo menos, ao valor do menor salário dos dois cargos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Pedro Hello. Por maioria de votos, CLÁUSULA X - O empregado contratado com cláusula de exclusividade receberá um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário base, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, CLÁUSULA XI - As empresas obrigam-se a contratar seguro de viagem para os empregados deslocados a serviço fora da Capital, independente de qualquer outro seguro existente, observado o seguinte: a) na hipótese de morte por acidente ou em caso de invalidez permanente, o valor do seguro será de 24 (vinte e quatro) salários mínimos no valor vigente na ocasião do evento; b) na hipótese de morte natural o valor será de 12 (doze) salários mínimos, na ocasião do óbito; c) para as despesas hospitalares decorrentes de acidentes de serviço, o valor do seguro será igual a 08 (oito) salários mínimos, na ocasião do acidente, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, Parágrafo Único - Havendo retardamento no pagamento do valor segurado, a obrigação será satisfeita diretamente pelas demandas, cabendo-lhes pleitear o ressarcimento junto à seguradora, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, CLÁUSULA XII - Nas viagens a serviço dentro do território nacional, quando tiver de pernoitar fora da sede, o empregado das empresas demandadas receberá 1 (um) dia de trabalho normal, a cada dia de permanência, além do pagamento do salário normal, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Consideram-se abonadas as faltas a serviço quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimento da rede oficial ou reconhecidos, inclusive exames supletivos e vestibulares, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovadas posteriormente, em 72 horas. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento de salários, sob a forma de envelopes, contracheques ou equivalente, nos quais constem as verbas que onerem ou acrescem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - As empresas se comprometem a não divulgar, no quadro de avisos, as punições aplicadas ao empregado. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados, quando de uso obrigatório, no mínimo dois (2) uniformes, por ano. Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - Na falta de serviço médico e odontológico próprio, as empresas reconhecerão a validade dos atestados médicos e odontológicos fornecidos ou reconhecidos pelo Sindicato, para justificativas de faltas até o limite de 3 (três) faltas por mês. Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Na prorrogação da jornada de trabalho que ultrapasse duas (2) horas e coincida com o intervalo para refeição, obrigam-se as empresas a fornecer almoço, jantar, lanche ou café, gratuitos. Por unanimidade, CLÁUSULA XIX - As empresas obrigam-se a manter nos locais de trabalho, um quadro de avisos, boletins, circulares ou jornais, de responsabilidade do sindicato demandante, permitindo a afixação desses documentos, excluídas matérias sobre política partidária e ofensas a pessoas. Por maioria de votos, CLÁUSULA XX - Fica assegurada ao empregado acidentado ou licenciado por doença profissional, a estabilidade provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o retorno ao trabalho, vencido o Exmo. Juiz Revisor que dava 60 dias. Por unanimidade, CLÁUSULA XXI - As empresas ficam obrigadas ao recolhimento das contribuições sociais devidas ao sindicato demandante, no prazo de dez (10) dias após o desconto, sob pena de incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, por cada mês de atraso. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXII - Se as empresas não pagarem o salário dos seus empregados no prazo legal, pagará em favor destes, multa de 10% (dez por cento) ao mês, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Pedro Hello. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXIII - Obrigam-se as empresas ao pagamento do auxílio natalidade equivalente a um (1) salário mínimo no caso de nascimento do filho(a) e auxílio funeral de dois (2) salários mínimos no caso de falecimento da esposa(o) e/ou filho(a). Por maioria de votos, Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito em totalidade após a comunicação de qualquer desses eventos à dependente.

dados, através de certidão de nascimento e/ou atestado de óbito. Parágrafo Segundo - No caso de marido e mulher trabalharem nas mesmas empresas demandadas, apenas um deles terá direito aos auxílios, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXIV - As empresas obrigam-se a remeter ao sindicato, em janeiro e julho, relação dos empregados admitidos e dispensados, para permitir à entidade o acompanhamento e maior controle do mercado de trabalho, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados dispensados sob acusação de falta grave, comunicação escrita especificando a natureza da penalidade aplicada. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXVI - As empresas obrigam-se a pagar aos empregados licenciados pela Previdência Social, a partir de 160 (cento e sessenta) até o 900 (novecentos) dia de afastamento, complementação salarial correspondente à diferença entre o valor do benefício previdenciário e o valor do salário base anotado na CTPS. Por maioria de votos, Parágrafo Único - Aos empregados sem direito ao benefício previdenciário, será pago o salário integral no mesmo período de afastamento, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXVII - Ao empregado a quem falte doze (12) meses para aposentadoria por tempo de serviço será garantido o emprego até completar o tempo necessário, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, CLÁUSULA XXVIII - Fica estabelecida a multa de duas (2) vezes o valor de referência regional, por infração, a ser aplicada à parte que descumprir qualquer das cláusulas da presente sentença, revertendo em favor da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado, observado o disposto no art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por unanimidade, CLÁUSULA XXIX - A presente sentença terá vigência de um ano, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990. O Exmo. Juiz Arthur Seixas propôs a inclusão da seguinte cláusula: "Salvo expressa pactuação contratual, as empresas não poderão obrigar o empregado a utilizar equipamentos especiais, tipo BTP e "tele-buscas" ou similares, fora da jornada normal de trabalho", porém, o Egrégio Tribunal a rejeitou, vencido, ainda, o Exmo. Juiz Haroldo Alves. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$1.000,00, na quantia de Cr\$92,28, para cada uma das partes.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1183/90
 DEMANDANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.
 DEMANDADAS: A. F. SOUTO, IRMÃOS NORONHA LTDA, CERÂMICA E CONSTRUÇÃO SANTANA LTDA, A. OLIVEIRA E CIA LTDA

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre a demandante, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA, DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ e as demandadas, A. F. SOUTO, IRMÃOS NORONHA LTDA., CERÂMICA E CONSTRUÇÃO SANTANA LTDA., A. OLIVEIRA E COMPANHIA LTDA., nos seguintes termos: CLÁUSULA A - 1 - Vigência de um (01) ano, a contar de 10 de maio de 1990, e expirar em 30 de abril de 1991. CLÁUSULA A-2 - Adotar os seguintes pisos salariais, que não podem ser praticados em nível inferior, para qualquer dos profissionais abaixo relacionados: FAIXA ESPECIAL: Gerente de produção: 4 (quatro) salários mínimos. FAIXA: Forneiros Marcobreiros, Foguistas e Auxiliar de Escritório 1.7 (um ponto sete) salários mínimos por mês. 2a. FAIXA: Serventes Habilitados e Vigias: 1.5 (um ponto cinco) salários mínimos. 3a. FAIXA: Braçadeiras: 1.3 (um ponto três) salários mínimos por mês. CLÁUSULA A-3 - Acréscimo de produtividade no percentual de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o salário base de cada faixa salarial. CLÁUSULA A-4 - Os empregadores fornecerão aos seus trabalhadores a cada final de mês, quando o pagamento for mensal ou a cada final de semana, quando o pagamento for semanal, em seus respectivos contracheques ou envelopes, o valor dos salários, horas extras, adicionais, comissões, gratificações, descontos específicos, o total do FGTS recolhido de cada trabalhador, com timbre ou carimbo da empresa, inseridos nos referidos documentos. CAPÍTULO B - CLÁUSULA B-1 - Nas jornadas de trabalho que por motivo superior, seja necessário exceder as horas diárias normais, as horas extras serão pagas com adicional de 50% (cinquenta por cento) de seguida a sábado e, 120% (cento e vinte por cento) nos domingos e feriados. CLÁUSULA B-2 - Quando houver necessidade de trabalho extra, o trabalhador deve ser avisado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas cabendo ao mesmo, o direito de aceitar ou recusar a jornada de trabalho extraordinária, ficando o trabalhador isento de qualquer ato de punição por parte do empregador, em caso de recusa. CLÁUSULA B-3 - Fica proibido o trabalho nos dias de sábado, salvo prévia autorização da entidade demandante, que será solicitada pela interessada, com antecedência de pelo menos 24:00 (vinte e quatro) horas, para que seja estudada a liberação ou não. Caso não haja deliberação, a empresa que trabalhar, será passiva das penalidades previstas na Cláusula B-1. As horas de sábado serão compensadas no curso da semana de 2a. a 6a. feira, até completar 44 (quarenta e quatro) horas. CLÁUSULA B-4 - Sempre que os empregadores convocarem seus trabalhadores para cumprirem horas extras, que ultrapassem o horário das 18:00 (dezoito) horas, fornecerão gratuitamente, refeições ou valor correspondente, bem como, fornecerão transporte gratuito no encerramento do expediente extra, ou valor correspondente ao mesmo. CLÁUSULA B-5 - Todos os trabalhadores ligados à área administrativa da empresa, inclusive os que executam serviços em departamentos de pessoal, serão regidos por esta convenção, suas contribuições sindicais e assistenciais, recolhidas portanto, para esta Federação. CAPÍTULO C - CLÁUSULA C-1 - De acordo com o art. 166 da CLT, os empregadores serão obrigados a fornecer gratuitamente aos seus empregados, EPI - Equipamento de Proteção Individual, adequado ao risco e, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção, contra riscos e danos à saúde do trabalhador. CLÁUSULA C-2 - Os empregadores manterão no local de trabalho, obrigatoriamente, material necessário à prestação de primeiros socorros. Providenciarão transporte do acidentado em qualquer eventualidade, bem como, prover-se-ão de formulários CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho do INPS. CLÁUSULA C-3 - Ao trabalhador acidentado ou enfermo, que tenha sido afastado pelo INPS em decorrência de enfermidade ou acidente, os empregadores darão garantia de emprego até 150 (cento e cinquenta) dias após o mesmo ter ficado de alta médica. A licença aqui concedida poderá ser convertida em espécie de auxílio. CLÁUSULA C-4 - Os empregadores, desde que comunicados com antecedência de 24:00 (vinte e quatro) horas, permitirão a realização de reunião da Comissão de Combate a Acidentes da Federação, juntamente com os trabalhadores e a CLPA dos empregados, cuja duração

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2691/89
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ
 DEMANDADOS: TV SBT - CANAL 5 - Belém S/A e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do presente dissídio, indeferindo pedido de desentranhamento de documentos apresentados pelas demandadas; no mérito, julgou-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade - CLÁUSULA I - As empresas TV SBT-Canal 5-Belém S/A., RAULAND BELÉM SOM LTDA. e RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA. reajustarão os salários de seus empregados, a partir de 10 de janeiro de 1990, em 100% (cem por cento) do IPC acumulado no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 1989, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por maioria de votos, CLÁUSULA II - Sobre os salários reajustados na forma da cláusula anterior incidirá o aumento real de 5% (cinco por cento), vencido o Exmo. Juiz Revisor que dava 4%. Por maioria de votos, CLÁUSULA III - Nenhum dos profissionais da área de produção e técnica, poderá ser admitido ou contratado trabalhando com salários inferiores aos percentuais sobre o salário mínimo, estabelecidos na tabela a seguir: Tabela de Piso Salarial - Fundamento: SALÁRIO MÍNIMO - 1.46: Camareiro, carpinteiro, cortineiro-estofador, costureiro, guarda-roupas, operador de cabô, pintor; 1.60: Auxiliar de iluminador, auxiliar de cinegrafista, contra-regra, encarregado

não excederá 1:00 (uma) hora, dentro do horário comercial. Essas reuniões serão realizadas com um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA C-5 - As empresas que mantiverem seus trabalhadores afastados do convívio diário de seu lar, caso venham a contrair enfermidade ou serem vítimas de acidentes, obrigam-se os empregadores a prestar-lhes assistência médico-hospitalar compatível com a enfermidade ou acidente, bem como, arcarem com as despesas de transporte, alimentação e medicamentos, até o momento em que forem encaminhados ao estabelecimento hospitalar. CLÁUSULA C-6 - A Federação será comunicada pelos empregadores, em prazo não inferior a trinta (30) dias, da data da realização da eleição da Diretoria e de suas respectivas CIPAS. Deve ser assegurada a participação da Federação em todo o processo eleitoral. PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará na nulidade do processo eleitoral, devendo nova eleição ser realizada no prazo improrrogável de trinta (30) dias, salvo se vier justificado o referido atraso. CAPÍTULO D - CLÁUSULA D-1 - Serão abonadas aos trabalhadores que comprovarem estudar fora do horário de trabalho; as horas necessárias para comparecerem às provas escolares, cuja realização, comprovadamente, ocorra dentro do horário normal de trabalho, desde que os empregadores sejam avisados com antecedência mínima de 24:00 (vinte e quatro) horas, a esse trabalhador serão exigidas as horas extraordinárias de conflito com seus horários de estudo. CLÁUSULA D-2 - Em caso de morte por acidente de trabalho, as empresas se comprometem a comunicar o ocorrido à Federação, imediatamente, devendo os serviços serem suspensos e os empregadores serão responsáveis pelo ônus do funeral. CLÁUSULA D-3 - Os empregadores ficam obrigados ao pagamento correspondente a 05 (cinco) salários mínimos, diretamente à família, a título de "Auxílio Funeral," no caso de falecimento de seu empregado, em decorrência de morte natural ou acidente de trabalho, as empresas que não dispuserem de serviços sociais organizados, com profissionais para assistir as famílias dos trabalhadores assim atingidos, nessas ocasiões se obrigam a facilitar a formação de uma comissão de no máximo três (03) trabalhadores, para levarem solidariedade à família do falecido, assim como, comunicar a ocorrência imediatamente, em caso de falecimento ou acidente grave à Federação. CLÁUSULA D-4 - Os empregadores fornecerão no ato do pagamento de suas parcelas rescisórias, o AAS - Atestado de Afastamento de Salários e RSC - Relação dos Salários de Contribuição do IAPAS, devidamente preenchidos. CLÁUSULA D-5 - As empresas que dispensarem seus trabalhadores ficam obrigadas a efetuar o pagamento dos valores correspondentes à rescisão contratual até o término do Aviso Prévio, indenizado ou não, quando ultrapassar o prazo acima, por culpa dos empregadores, os mesmos ficam obrigados a indenizar a cada dia de atraso com o valor de 03 (três) diárias normais do salário base anotado na Carteira de Trabalho do dispensado, até a data da liquidação da rescisão. PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o trabalhador venha a se manifestar por escrito, o interesse em não cumprir o prazo do aviso prévio até o término, ficará este, dispensado do cumprimento do restante do mesmo sem ônus para as partes, quanto ao remanescente. CLÁUSULA D-6 - O trabalhador com mais de 01 (um) ano de efetivo serviço na profissão, devidamente comprovado em Carteira de Trabalho, não lhe será exigido período de experiência, desde que não consignado na rescisão contratual da empresa anterior, falta grave, que originou sua demissão. CLÁUSULA D-7 - Nos cálculos para pagamento de férias e 1/3º salário, serão incluídas as médias de horas extras, produção, tarefa, insalubridade, periculosidade; prêmios e demais vantagens recebidas pelo trabalhador no período aquisitivo. CLÁUSULA D-8 - A data de início das férias do trabalhador não poderá coincidir com o dia de repouso remunerado (sábado ou feriado). CLÁUSULA D-9 - Os empregadores pagarão aos seus trabalhadores, cinco (05) dias antes do período de férias a que fizeram jus, os valores correspondentes às mesmas. CLÁUSULA D-10 - Os empregadores se obrigam a comprovar o pagamento da contribuição sindical, assim como, enviar relação dos empregados contribuintes à Federação e, proceder a respectiva anotação da Carteira de Trabalho. CLÁUSULA D-11 - As empresas abrangidas pela presente sentença, descontarão diretamente em folha de pagamento de todos os seus empregados pertencentes às categorias profissionais acordantes, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo, conforme autoriza o inciso IV do artigo, 8º da Constituição Federal e aprovado pelas respectivas Assembleias Gerais, a importância equivalente a 2% (dois por cento) do salário base, no mês de maio, por ocasião do Acordo Coletivo de Trabalho e 1% (um por cento) a partir do mês seguinte, que responsabilizar-se-ão pelo recolhimento, devendo ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, sob pena de em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento), do valor arrecadado, por mês de atraso, as empresas remeterão à Entidade beneficiária, no mesmo prazo, a relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como, a cópia da guia de depósito devidamente autenticada pelo banco depositário. PARÁGRAFO ÚNICO - A Federação se responsabilizará pelo rateio de 20% (vinte por cento) do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá e de 5% (cinco por cento) da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. CLÁUSULA D-12 - Os empregadores permitirão em seus quadros de avisos, boletins, ou qualquer publicação da Entidade demandante, desde que os mesmos não contenham ofensas ou desrespeito às pessoas físicas ou jurídicas, às autoridades e poderes constituídos, ou não tratem de assuntos políticos partidários. CLÁUSULA D-13 - Fica estabelecido que cada trabalhador, após o início do expediente, terá direito à tolerância de 10 (dez) minutos diários até cinco (05) vezes durante o mês, sem compensação. CLÁUSULA D-14 - Fica vedada a dispensa de empregados em idade de prestação de serviço militar, até 120 (cento e vinte) dias após o retorno de suas atividades à empresa. CLÁUSULA D-15 - Os empregadores pagarão ao trabalhador que substituir por período temporário ou definitivo, o titular de cargo ou função gratificada, a percepção dessas vantagens. CLÁUSULA D-16 - Fica assegurado ao trabalhador aposentável, no ato de sua aposentadoria, quando com mais de dois (02) anos de efetivo serviço na empresa, os mesmos direitos das parcelas rescisórias, que a dos trabalhadores demitidos pela empresa sem justa causa. CLÁUSULA D-17 - Fica assegurado pelos empregadores, a licença remunerada no dia em que o trabalhador tiver que ausentar-se da empresa, para o recebimento de suas quotas ou abono do PIS/PASEP, sem prejuízo inclusivo do repouso semanal remunerado. CLÁUSULA D-18 - Fica assegurado, quando do cumprimento do Aviso Prévio ao trabalhador, o direito de optar pela redução da jornada de trabalho, antituitiva no art. 448 da CLT e seu parágrafo único, inclusive, quanto a sua localização, no início ou no fim da jornada de trabalho. CLÁUSULA D-19 - Os empregadores se obrigam ao pagamento de 10% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, dos salários e gratificações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de seus trabalhadores

que executam serviços em: fornos, caldeiras, rios, locais úmidos e coríntes. CLÁUSULA D-20 - Os empregadores se obrigam ao pagamento de 40% (quarenta por cento) a título de adicional noturno, sobre a hora normal, quando os trabalhadores exercerem suas atividades a serviço da empresa no horário de 24:00 (vinte e quatro) horas às 5:00 (cinco) horas. CLÁUSULA D-21 - As empresas que trabalharem em regime de subemprego, terão que exigir dos empregados as mesmas condições de trabalho que a subempregadora oferece aos seus empregados. O não cumprimento desta, caberá à subempregadora se responsabilizar por todas as obrigações, conforme determina o art. 445 da CLT. CLÁUSULA D-22 - Para efeito do art. 32 da Previdência Social, as empresas aceitarão, atestados assinados por médicos ou dentistas da entidade demandante, quando o afastamento do empregado por motivo de doença, for no máximo de três (03) dias, exceto, aqueles que possuam serviços médico-odontológico em convênio com o INAMPS ou por este reconhecido, o atestado acima mencionado, só poderá ser fornecido ao associado da entidade demandante, quando se por dia de licença o dia completo, seja qual for o número de horas exigidas nos dias de licença. As empresas que se recusarem a aceitar como estabelecida nesta cláusula, se obriga a pagá-la em dobro. CAPÍTULO E - CLÁUSULA E-1 - São devotas e obrigações dos empregadores, empregados e da Federação, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas. CLÁUSULA E-2 - Os direitos da Federação, bem como, pessoas credenciadas (Delegados, médicos, dentistas e advogados), terão livre acesso, com o objetivo de propiciar a fiscalização do cumprimento da presente sentença, nos escritórios, oficinas e outros locais de trabalho por motivo desta Entidade demandante não manter serviços médico-odontológico em Macapá. Os empregados para usufruir da assistência social e dos atestados, conforme cláusula D-22, terão que associar-se ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá, ficando esta empresa obrigada a descontar dos salários de seus empregados associados ao Sindicato, em folha de pagamento o valor de suas mensalidades nos termos do art. 545 da CLT, desde que por eles autorizados e mediante relação nominal, atualizada mensalmente, que a Entidade demandante remeterá por protocolo ao Departamento do Pessoal das empresas. § 1º - Os valores correspondentes às mensalidades, serão recolhidos diretamente à tesouraria da Entidade demandante, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente. Fim do prazo, será cobrada multa de 10% (dez por cento), no primeiro mês e 20% (vinte por cento) no 2º (segundo) mês, que incidirá mensalmente sobre o montante da arrecadação, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais. § 2º - O mesmo procedimento será por ocasião da rescisão do Contrato de Trabalho, que será de três (03) mensalidades do associado, bem como a mensalidade de seu período de férias e recolhida à Tesouraria da Entidade, 5 (cinco) dias, após efetuados os descontos acompanhados da relação nominal. CLÁUSULA E-3 - Fica conveniado que ocorrendo alteração na legislação, não poderá haver, em hipótese alguma, redução de vantagens com a desta convenção e, nem conquistas econômicas com aplicação cumulativa de vantagens serão reduzidas ou suprimidas, prevalecendo unicamente o aqui conveniado. CLÁUSULA E-4 - A Federação dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Amapá, recorrerá diretamente à Justiça do Trabalho, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas inseridas nesta sentença. CLÁUSULA E-5 - Fica conveniado o pagamento de multa pela parte infratora de quaisquer das cláusulas desta sentença, observado o disposto no art. 619, combinado com art. 622 da CLT, os seguintes valores: § 1º - Quando a infração atingir diretamente o trabalhador, será revertida em favor do mesmo, no valor de um (01) salário profissional, anotado em Carteira de Trabalho do trabalhador atingido. § 2º - Quando a infração se referir a disposição que atinja indiretamente o empregado, será revertida em favor da Federação, no valor de dois (02) salários profissionais correspondentes por cada trabalhador. CLÁUSULA E-6 - Para efeito da presente sentença, além dos inseridos na cláusula A-2, consideram-se: a) Auxiliar de Escritório: profissional responsável pela escrituração geral da empresa e demais serviços burocráticos. b) Gerente de Produção: profissional responsável pela área de produção e matéria prima. c) Fornecedor: profissional responsável pelo acondicionamento do produto (telha, tijolo, etc.) no interior do forno. d) Queimador: profissional responsável pelo processo de fabricação do produto (telha, tijolo, etc.). e) Foguista: profissional responsável pela alimentação do forno. f) Marombelero: profissional responsável pelo manuseio de matéria prima (argila). Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência em R\$1.000,00 na quantia de R\$92,20 para cada uma das partes.

Relação dos processos distribuídos pelo Eg. TRT da 8ª Região, em 05.07.90.

1) DC 1507/90 - DEMANDANTE: Sind. dos Trab. em Proc. de Dados. Dr. Antônio Pereira. DEMANDADO: Fed. do Com. e outros. Dr. Thadeu de J. Silva. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 2) DC 1173/90 - DEMANDANTE: SENALBA-Dr. José M. Q. de Alencar. DEMANDADOS: SENAI- Dr. Jaime B. Filho. SESC. GSESI e outros. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 3) DC 1186/90 - DEMANDANTE: SENALBA. Dr. José M. de Alencar. DEMANDADO: Ass. Paraense e outros. REL: Dr. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 4) RO 1610/90 - RECTE: ERBASA - Eng. Rural e Part. Ltda. Dr. Edison Almeida. RECDO: Militão de Deus Souza. Dr. Joaquim Vasconcelos. 3ª J. C. J. REL: Dr. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 5) DC 1175/90 - DEMANDANTE: SENALBA. Dr. José M. de Alencar. DEMANDADOS: Fund. Cultural do Pará Tancredo Neves e outros. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 6) AP 1632/90 - AGRAVANTE: José R. dos S. Diniz. Dr. Ediléia Valério. AGRAVADO: Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico. Dr. Manoel Siqueira. 8ª J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 7) RO 1636/90 - RECTE: Brascomp Comp. do Brasil S/A. Dr. Nelson Pinto. RECDO: José R. P. da Silva. Dra. Helena Santiago. 3ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 8) RO 1389/90 - RECTE: Consultotek. Dr. José Vieira F. RECDO: Ilson B. Freitas. Dr. Vilma Chavaglia. J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 9) AR 1741/90 - AUTORA: Marabá Ref. S/A. Dr. Alberico Ribeiro. REV: Raimundo A. Ferreira. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 10) RO 1581/90 - RECTE: Florença Comp. do Pará Ltda. Dr. M. R. S. Angela Silva. RECDO: Ismael de S. Gomes. 4ª J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 11) AR 1762/90 - AUTORA: Joaquim de S. Silva. REL: Sec. de Est. de Transportes. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 12) RO 1653/90 - RECTE: Angela M. S. da Costa e outros. Dr. Antônio Pereira. RECDO: BESP-Dr. Carmen Brito. J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr.

Marilda Coelho. 13) R EX OFF e RO 1656/90 - RECTE/RECDO DNER. Dr. Roberto Araújo. RECDOS/RECTES: Benedito F. de Almeida e outros. Dr. Alin Garcia. 8ª J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 14) R EX OFF e RO 1640/90 - RECTE/RECDO: Est. do Pará. RECTE/RECDO: Est. do Pará - Sec. de Est. da Fazenda. Dra. Iacy Salgado. RECDO/RECTE: Jesus de S. Tavernard. Dr. Raimundo Souza. 4ª J. C. J. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 15) R EX OFF e RO 1639/90 - RECTE/RECDO: Est. do Pará - SEDUC - Diretoria de Ensino. Dr. M. A. Hesketh. RECDO/RECTE: Rita M. da Silva. Dr. Afonso Pereira. 4ª J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 16) EX OFF 1657/90 - RECLTES: Manoel Rodrigues e outros. Dr. Antonio Cardoso. RECDO: Est. do Pará - Sec. de Est. de Transportes. Dr. Rui Vasconcelos. J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 17) RO 1658/90 - RECTES: Francisca M. Mendes. Dr. Orlando Rodrigues e BOMPREGO S/A. Dr. Francisco Napoleão. RECDOS: Os mesmos. 1ª J. C. J. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 18) EX OFF e RO 1659/90 - RECTE/RECDO: Mun. de Belém - SESAN - Dra. M. do S. Andrade. RECDO/RECTE: Eugenio B. Machado. Dra. Leila Oliveira. 1ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 19) AP 1664/90 - RECTE: Adelaide M. M. de Campos. Dr. Vânia Pessoa. RECDO: NHT - Hotelaria e Turismo S/A. Dr. Ophir Cavalcante Jr. LITS: Banco Bamerindus do Brasil S/A. 4ª J. C. J. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 20) RO 1665/90 - RECTE: José R. de S. Pereira. Dr. Erlene Lima. RECDO: Marajó Emp. e Turismo Ltda. METUR. Dr. Jader Dias. 4ª J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 21) EX OFF e RO 1641/90 - RECTE/RECDO: DNER - Dr. Antonio Freitas. RECDOS/RECLTES: Aldir de A. Costa e outros. Dr. Alin Garcia. 4ª J. C. J. REL: Dr. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 22) RO 1642/90 - RECTE: Tele Redes e Telecomunicações Ltda. Dr. Arnaldo M. Neto. RECDO: Carlos A. Pantoja. Dr. Antonio Monteiro. 4ª J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 23) EX OFF e RO 1643/90 - RECTES/RECLTES: Jacirene M. F. da Costa e outros. Dr. Franklin Silva. RECDO/RECDO: Est. do Pará - Defensoria Pública. Dr. Edson Almeida. 4ª J. C. J. REL: Dr. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 24) RO 1644/90 - RECTE: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A. Dra. Rosa Raimundo. RECDO: Delmacy A. Lopes. J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 25) RO 1648/90 - RECTE: S. A. Thadeu de Jesus. RECDO: Sínd. Nac. dos Aero Viários. Dr. Antonio Pereira. 1ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 26) RO 1650/90 - RECTE: Ind. e Com. de Mad. Caçula Ltda. Dr. João Oliveira Jr. RECDO: thiago de S. Ramos. Dr. Carlos Brito. 5ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 27) DC 1178/90 - DEMANDANTE: Sínd. dos Médicos do Pará. Dr. Antonio Monteiro. DEMANDADO: Sínd. dos Estb. de Serv. de Saúde do Est. do Pará. Dr. Osvaldo Trindade. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 28) DC 861/90 - DEMANDANTE: Sínd. dos Trab. na Ind. Const. Civil e do Mobiliário de TUCURUI. Dr. João Geraldo. DEMANDADA: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A. Dra. Rosa Raimundo. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 29) RO 1623/90 - RECTE: EBCT. Dr. Juarez Mello. RECDO: Valdir M. Maia. Dr. Cabras Lobato. J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 30) RO 1652/90 - RECTE: Fazenda Curralinho Agrop. Ltda. Dra. Corina Chaves e outros. RECDOS: Os mesmos. 6ª J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 31) RO 1638/90 - RECTE: Jorge Wilson C. S. Antunes. Dr. Rui Aquino. RECDO: ENGEPLAN. Dr. Daniel de Souza. 4ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 32) RO 1634/90 - RECTE: Const. Andrade Gutierrez S/A. Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECDO: Sabino C. Sanches. Dra. Ma. José Pinho. 6ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 33) RO 1629/90 - RECTE: Joaquim Fonseca Nav. Ind. e Com. Ltda. Dr. Simão Bentes. RECDO: Francisco Pereira. Dr. Miguel Serra. 1ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 34) RO 1622/90 - RECTE: ASTER/AP. Dr. José Casimiro. RECDO: Josira da S. Matos. Dr. Paulo dos Santos. J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 35) RO 1667/90 - RECTE: Belém Diesel S/A. Dr. Raul Ferraz F. RECDO: Paulo H. Salgado. Dra. Osvaldina Maciel. 3ª J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 36) RO 1669/90 - RECTE: Lojas Americanas S/A. Dr. David Araújo. RECDO: Raimundo A. dos Santos Filho. Dr. Sebastião Silva F. 1ª J. C. J. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 37) EX OFF e RO 1127/90 - RECTES: José I. M. de Souza e outros. Dra. Ediléia Valério e SUDAM. Dr. Benedito Maurício. RECDOS: Os mesmos. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 38) EX OFF e RO 1215/90 - RECTES: José B. A. Bitar e outros. Dra. Ediléia Valério e INCRA. Dra. Acelina Neves. RECDOS: Os mesmos. 3ª J. C. J. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 39) EX OFF e RO 1290/90 - RECTES/RECLTES: Samuel M. de Oliveira e Outros. Dra. Ediléia Valério. RECDO/RECDO: FCAP. Dra. Iracélia Vaz. 6ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 40) EX OFF e RO 1323/90 - RECTES: José M. C. Resende e outros. Dra. Ediléia Valério e SUDAM. Dra. Vera Pandolfo. RECDOS: Os mesmos. 2ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 41) RO 1670/90 - RECTE: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A. Dra. Rosa Raimundo. RECDO: Antonio R. Silva. J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 42) EX OFF e RO 1673/90 - RECTES: Angela da S. Nazaré e outros. Dra. Ediléia Valério e SUDAM. Dra. Estela Tavares. RECDOS: Os mesmos. 5ª J. C. J. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 43) RO 1674/90 - RECTE: Luiz O. O. M. Vieira. Dr. Gerson Guimarães. RECDO: João G. P. Sobrinho. Dr. José Montenegro. J. C. J. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 44) EX OFF e RO 1677/90 - RECTES/RECLTES: José I. de Souza e Silva Jr. e outros. Dr. Ediléia Valério. RECDO/RECDO: FCAP. Dra. Iracélia Vaz. 2ª J. C. J. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 45) RO 1590/90 - RECTES: COHAB - Dr. Wady Rossu e João A. Araújo. Dr. Jader Dias. RECDOS: Os mesmos. 2ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 46) AP 1600/90 - AGRAVANTE: Mun. de Belém - Sec. Mun. de Educação e Cultura. Dr. Marcelo Mattos. AGRAVADA: Verbena do S. do O. Pampolha. Dra. Dilma Martins. 4ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 47) RO 1601/90 - RECTE: Sínd. dos Arrumadores do Est. do Pará. Dr. João Romão. RECDO: ABC Tropical Madeira S/A. Dr. Hélio Riquena. 7ª J. C. J. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 48) RO 1692/90 - RECTE: Antonio J. Pereira

ques, Dr. Fernando Silva. RECDOS: Manoel Ferreira e outro. Dr. Renato da Silva. JCY de Castanhal. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 49) EX OFF 1693/90. RECTE: CELPA. Dr. Benedito Silva. RECDOS: Antonio B. do Monte. Dr. Raimundo Duarte. JCY de Santarém. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 50) EX OFF 1694/90. RECLTE: M^o Perpétuo S. Silva. Dr. Raimundo Duarte. RECLDO: Mun. de Santarém. Pref. Mun. JCY de Santarém. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 51) EX OFF 1704/90. RECLTE: Benedito B. da Silva. Dr. José Montenegro. RECLDO: Mun. de Capanema. Pref. Mun. JCY de Capanema. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 52) EX OFF e RO 1706/90. RECTES: Sonia M. Gomes e outros. Dra. Ediléa Valério e INCRA. Dra. Edméa Corrêa. RECDOS: Os mesmos. 7^o JCY. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 53) EX OFF e RO 1707/90. RECTES: Humberto T. Machado e outros. Dra. Ediléa Valério e INCRA. Dra. M^o Laudelina Barata. RECDOS: Os mesmos. 4^o JCY. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 54) EX OFF e RO 1715/90. RECLTE: Est. do Pará - Sec. de Est. de Justiça. Dr. Elody Alencar. RECDOS/RECLTES: Inezilde N. de Souza e outros. Dr. Antonio Dias. 2^o JCY. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 55) RO 1720/90. RECLTE: Halley S. Pinheiro Jr. e outros. Dra. Ediléa Valério. RECDAS: UPPA. Dra. Ma. Adelaide Costa. 8^o JCY. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 56) R EX OFF e RO 1721/90. RECTES: Hélio R. da S. Ferreira e outros. Dra. Ediléa Valério e Esc. T^o Fed. do Pará. Dr. Manoel Maués. RECDOS: Os mesmos. 1^o JCY. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Arthur Seixas. 57) R EX OFF e RO 1722/90. RECLTE/RECLDO: DNER. Dr. Rômulo Norbach. RECDOS/RECLTES: Antônio V.R. Menezes e outros. Dr. Alin Garcia. 2^o JCY. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 58) RO 1717/90. RECLTE: Motogeral Ltda. Dr. Manoel Siqueira. RECDOS: Afonso Cabral de Melo. Dra. Olga Bayma. 2^o JCY. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 59) EX OFF e RO 1688/90. RECLTE/RECLDO Mun. de Macapá. Pref. Municipal. Dra. M^o Luiza da Cunha. RECDAS/RECLTES: Osvaldina do R. Barbosa. JCY de Macapá. REL: Dra. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 60) EX OFF 1690/90. RECLTE: Caubi P. da Silva. Dra. Ana Ma. Grafuinha. RECLDO: Mun. de Marabá. Pref. Mun. Dr. Paulo Pinheiro. JCY de Marabá. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 61) RO 1689/90. RECLTE: Rosival M. Pixani. Dra. Ocilda Nunes. RECDOS: Ruas e Santos Ltda. JCY de Marabá. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 62) EX OFF 1686/90. RECLTES: Raimunda C.L. Frazão e outros. Dr. Caxias Lobato. RECLDO: União Federal. Dr. Romualdo Covre. JCY de Macapá. REL: Dr. Arthur Seixas. REV: Sr. Alberone Lobato. 63) EX OFF 1687/90. RECLTES: Carlos de A. Garcia e outro. RECLDOS: União Fed. Dr. Romualdo Covre e Mun. de Macapá. Pref. Mun. Dr. José Bastos. JCY de Macapá. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dr. Marilda Coelho. 64) EX OFF 1685/90. RECLTE: Orlandina B. Teixeira. Dr. Ademair Diniz. RECLDOS: União Fed. Lits. Dr. Romualdo Covre e Mun. de Macapá. Pref. Mun. (Lits). Dra. Ma. Luiza da Cunha e Est. do Amapá - Sec. de Saúde. Dr. Daisy Garcia. JCY de Macapá. REL: Dr. Marilda Coelho. REV: Dr. Domênico Falesi. 65) AP 1683/90. AGRAVANTE: Guajará Veículos Ltda. Dr. Simão Bentes. AGRAVADO: Alberto M. de Lemos. Dr. João Geraldo. 3^o JCY. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 66) EX OFF e RO 1679/90. RECTES: Ary L. Pereira e outros. Dra. Ediléa Valério e INCRA. Dra. M^o Laudelina Barata. RECDOS: Os mesmos. 6^o JCY. REL: Dr. Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 67) EX OFF e RO 1678/90. RECTES: Emílio S.C. Meninêa e outros. Dra. Ediléa Valério e SUDAM. Dr. Benedito Maurício. RECDOS: Os mesmos. 6^o JCY. REL: Sr. Alberone Lobato. REV: Dr. Haroldo Alves. 68) R EX OFF e RO 1676/90. RECLTE: Benta M^o C. Oliveira. Dr. Paulo Caldas. RECLDO/RECLDO: Mun. de Bujaru - Pref. Mun. Dr. Fábio Faro. Lits. Mun. de Concórdia do Pará. Pref. Mun. Dr. Fabiano Bastos. 7^o JCY. REL: Domênico Falesi. REV: Dr. Arthur Seixas. 69) R EX OFF e RO 1710/90. RECLTE/RECLDO: Mun. de Belém. Pref. Mun. - SESAN - Dr. José Lima. RECLDO/RECLTE: Benedito R.M. Cardoso. 7^o JCY. REL: Dr. Haroldo Alves. REV: Dra. Marilda Coelho. 70) MS 1336/90 - IMPETRANTE: Gatx Third Aircraft Corporation - Dr. Durval Vianna. IMPETRADOS: Juizes Presidente da 2^a e 4^a JCY's de Belém. REL: Dr. Arthur Seixas.

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 44/90

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma MEMPRESERVIL-EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, em lugar incerto e não sabido executada, nos autos do Processo nº 1^o JCY 1956/89, em que é exequente EDSON DAVID OLIVEIRA DA SILVA, para pagamento em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.168,24 (SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 162,99 BTN/JUN/90, referente a principal e custas, devida nos termos da decisão proferida em audiência de 15.01.90.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL:..... Cr\$ 6.721,23
CUSTAS DE EXEC.:..... Cr\$ 447,01

TOTAL DEVIDO:..... Cr\$ 7.168,24 =
162,99
BTN/JUN/90

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3^o bloco - 2^o andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho do ano de

mil novecentos e noventa. Eu, José Guilherme de Farias, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Caciilda Barbosa Milão, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1^a JCY de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 30.08.1990 (TRINTA DE AGOSTO DE 1990), ÀS 14:00 (CATORZE HORAS), NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I Nº 750, SERÁ LEVADO À PÚBLICO PRECÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR HELENO TORRES CONTRA META-EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PROCESSO Nº 2ª JCY-193/84, BEM ESSE QUE É O SEGUINTE:

-O1 (HUM) FERRENO MEDINDO DE FREYTE 4(QUATRO) METROS DE FRENTE, POR 6(SEIS) METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA EM MADEIRA, DE DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO DOIS QUARTOS NA PARTE SUPERIOR E UMA SALA, COZINHA E UM BANHEIRO NA PARTE TERRELA, CONFINANDO À DIREITA COM OS FUNDOS DO IMÓVEL Nº 735 DA RUA TIMBRAS, À ESQUERDA COM A CASA Nº 4 E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM CR\$-82.000,00(OITENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO DE SEU VALOR). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 11 DE JULHO DE 1990. EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, LAVREI O PRESENTE E EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

V I S T O: WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a reclamante-exequente CLÉIDE RAIOL DA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCY-164/89, em que é reclamada-exequente DANCIETARIA CARROUSSEL-ADVALDO CASTRO, NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª JCY de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no prazo de 05(CINCO) dias de positar o valor de CR\$-24.971,16(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E DEZES-SEIS CENTAVOS) de Honorários Advocatórios, devidos à sua patrona Dra. OLGA BAYMA DA COSTA.

Secretaria da 2ª JCY de Belém, aos cinco dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografada e rubricada, em substituição da Diretora de Secretaria, Subscrevi. JCY de Belém

V I S T O: WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 21.08.1990(VINTE E HUM DE AGOSTO DE 1990), ÀS 14:00(CATORZE) HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO À PÚBLICO PRECÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR HELENO RIBEIRO DE FRANÇA, RECLAMANTE-EXEQUENTE E SOTAVE CENTRO OESTE S/A., RECLAMADA-EXEQUETA, PROCESSO Nº 2ª JCY-CPE-047/86, BEM ESSE QUE É O SEGUINTE -O1 (HUM) APARTAMENTO DE Nº 1601, NO EDIFÍCIO DEL FIORY-HUA MUNDURUCUS Nº 1932, NO BLOCO "A", COM QUATRO(04) QUARTOS SOCIAIS, OL QUARTO DE EMPREGADA, UMA COZINHA, DUAS SALAS SOCIAIS; QUATRO SALAS DE BANHO; LOCALIZADO ENTRE RUA SERZEDEDO CORREIA E DR. MORAES, CONFINANDO À DIREITA COM O CONDOMÍNIO DEL FIORY-PALAZO FIRMESA À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 1930, AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO,

1 FRENTE COM O IMÓVEL Nº 1972, AVALIADO EM CR\$-5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM 06 DE JULHO DE 1990. EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, LAVREI O PRESENTE E EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

V I S T O: WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado MARÍLIA TAVAPES RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 58JCY-2034/89, em que é exequente MARIA DO S^o CÔRPO FARIAS RODRIGUES, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-181,56 (CENTO E OITENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente às custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo, em audiência de 28.02.90.

RESUMO

Custas Execução fls. 10: Cr\$- 90,78
Custas Execução atual: Cr\$- 90,78
Total a depositar: Cr\$-181,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Da do e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1990. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografada e rubricada, em substituição da Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ROSAMARIA DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada EMÍLIA RIBEIRO DE SOUZA, menor assistida p/ sua mãe Sra. DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA, residentes em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª JCY-2056/89, em que é reclamada Maria Aparecida Gonzalez, para ciência de que foi prolatada sentença nos mencionados autos, cuja conclusão é a seguinte: "RESOLVE A MM. 6ª JCY, À UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMANTE EMÍLIA RIBEIRO DE SOUZA, QUE FORMULOU RECLAMAÇÃO CONTRA MARIA APARECIDA GONZALEZ, CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, EM VIRTUDE DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. Custas pela reclamante sobre CR\$3.000,00, na quantia de CR\$186,02, a quem se concede isenção na forma da lei."

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6ª JCY de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3^o andar, 3^o bloco. Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografada e rubricada, em substituição da Diretora de Secretaria, Subscrevi. 11/7/90

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juiza do Trabalho, no exerc. da Presidência da 6ª JCY de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA C/ PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiza do Trabalho, na Presidência da SEXTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO M. J. VILHENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Proc. nº 841/89, em que é reclamante OLAVO FERREIRA DOS SANTOS, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a Execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-7.508,91 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente a principal e Custas Judiciais, devidas nos termos da b. Sentença proferida no dia 22.08.89, às 17:00 horas.

RESUMO:
- Principal: Cr\$-6.783,12
- Custas Judiciais: Cr\$- 725,79
VALOR TOTAL A DEPOSITAR: Cr\$-7.508,91

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume na Sede desta Junta,

na Tv. D. Pedro I nº 750, 3ª bl., 3ª andar.

DALO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias de julho de 1.990. Eu, FRANCISCO PEDRO JUCA (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, GIT (GLORIA TOUTONGE), Assistente Chefe do Processo Geral, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 093/90.

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. MARIO BENEDITO PELETEIRO - MADEIREIRA MALVIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência, de que nos autos do Processo nº 7ª JGJ-1.335/88, entre partes: ANTONIO HAAS (exequente) e MARIO BENEDITO PELETEIRO - MADEIREIRA MALVIRA (executada), foi exarado o seguinte despacho, cu teor é o seguinte:

- "I - Declaro extinta a execução, por força da prescrição intercorrente.
II - Quanto as custas, aplique-se o Provimento cabível.
III - Dê-se ciência.
Em 25.06.90. Vicente Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª JGJ de Belém".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa. Eu, ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN (Antônia Maria Lima Ayan), Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA DA SILVA (Maria Helena Afonso Ferreira da Silva), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho Substituto,
Auxiliar da Presidência
da 7ª JGJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 094/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a Firma SERRANO & SILVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª JGJ-152/90, entre partes: ELIAS SOUZA DO ROSÁRIO (exequente) e SERRANO & SILVA LTDA (executada), para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-7.619,66 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente a Principal, Multa de 50% sobre o valor de acordo e Custas de Execução, devidas nos termos da r. Sentença de 09.03.90 às 14:30 horas.

R E S U M O:

Principal 5.000,00
Multa 50% s/valor acordo, 2.500,00 = CR\$ 7.500,00
Custas de Execução = CR\$ 119,66
Total Devido = CR\$ 7.619,66

Caso, não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN (Antônia Maria Lima Ayan), Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA DA SILVA (Maria Helena Afonso Ferreira da Silva), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JGJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - Nº 095/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a AGENCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESTRELA DALVA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1.157/89, entre partes: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO LIMA (exequente) e

AGENCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESTRELA DALVA LTDA (executada), para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-166.097,61 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE CRUZEIROS E SESENTA E UM CENTAVOS), referente a Principal, FGTS, Custas de Sentença e Custas de Execução, devidas nos termos da r. Sentença de 29.08.89 às 17:55 horas.

R E S U M O:

Principal 134.277,64
FGTS 25.159,42 = CR\$-159.437,06
Custas de Sentença... 3.409,86
Custas de Execução... 3.250,59 = CR\$- 6.660,55
Total Devido = CR\$- 166.097,61

Caso, não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN (Antônia Maria Lima Ayan), Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA DA SILVA (Maria Helena Afonso Ferreira da Silva), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JGJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
PROC. Nº JCJA-CP-331/90.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de ABAETETUBA, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de julho de 1990, às 12:20 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 66B, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por VALDIR SABINO SANTOS, contra LUIZ ANTONIO FELIX.

Bens esses encontrados à cidade do ACARÁ-DOMICÍLIO DO EXECUTADO. E que são os seguintes: DOIS (02), LOTES DE TERRA RURAIS, LOCALIZADOS NO RAMAL DO SAPUCAIA, COLÔNIA PAES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DO ACARÁ, IDENTIFICADOS COMO LOTES Nºs. 18 e 20, POSSUINDO REFERIDOS LOTES APROXIMADAMENTE 4,3 (QUARENTA E TRÊS), HECTARES DE ÁREA E LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME AS FOTOCOPIAS DOS TÍTULOS INCRA/ITERPA, NOS AUTOS, ESPECÍFICA. REFERIDOS LOTES ESTÃO REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO ACARÁ, NO LIVRO 28, AS FLS. 237 E 239. AVALIADOS OS LOTES SUPRA DESCRITOS EM CR\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, VALTER FERNANDES DA SILVA, Aux. em At. Judiciárias, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Chefe da secretaria, subscrevo, em substituição.

as. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho-Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão nº 13

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Autos de Recurso de Instrumento da Capital

Recorrente.: O Representante do Ministério Público

Recorrido.: ELSON DOS SANTOS GOMES

Relator .: Des. Romão Amodeo Neto

EMENTA.: Recurso de Instrumento-Gravidade da infração homicídio - Decisão liberando o infrator sem nenhuma advertência - Necessidade de acompanhamento psicossocial para evitar a deturpação na personalidade do menor.

Ante o exposto dou provimento ao recurso para reformando em parte a sentença, determinar um acompanhamento psicossocial do menor Elson dos Santos Gomes, pelo período de 1 ano sob a assistência do juizado de menores.

Belém, 13 de junho de 1990

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Des. Romão Amodeo Neto - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 13 de julho de 1990.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará foi designado ao dia 01 de agosto de 1990, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM-SETRANS/BEL (ADV. RAIMUNDO COSTA)

Reqdo: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Relator: EXMO. SR. DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de julho de 1990.

GENGIS FREIRE
Secretário do T.J.E.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado ao dia 06 de agosto de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: MABE-MADEIRAS E EXPORTAÇÕES LTDA. (ADV. JOSE MARIA DO NASCIMENTO.)

Reqda: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Relator: EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: CECÍLIA DE FÁTIMA VELASCO (ADV. MIGUEL BRASILEIRO CUNHA)

Reqdo: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Relator: EXMO. SR. DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: JUAN MANUEL VELASCO (ADV. OPHIR FIGUEIRAS CALVANTE JUNIOR)

Reqda: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Relator: EXMO. SR. DES. CARLOS FERNANDO GONÇALVES

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de julho de 1990.

GENGIS FREIRE
Secretário do T.J.E.

Autos distribuídos na 14ª Sessão Ordinária da E.3ª Câmara Isolada, realizada em 01.06.90 e remetidos em 05.06.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Reqdo: Antônio Carlos Fernandes Henriques

Relator: Des. José Alberto Maia

Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Reqdo: José Ribamar de Lemos Pontes (Adv. João Carlos da C. Patrazana)

Relatora: Des. Nazareth Brabo

Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE CASTANHAL

Recte: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca

Reqdo: Antônio Miguel Barbosa de Menezes (Adv. Adalberto da Mota Solutio)

Relator: Des. Pedro Paulo Martins

Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Reqdo: Paulo Fonseca Cunha (Adv. José Maria de Lima Costa)

Relator: Des. Pedro Paulo Martins

Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Reqda: Elizabeth Alves Justosa (Adv. Antônio José Dantas Ribeiro)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Reqdo: Francisco José de Souza (Adv. Pedro da Silva Monteiro)

Relator: Des. Francisco José de Souza

Escrivão: Toscano

Relator: Des. Orlando Dias Vieira
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Antônio Bezerra de Freitas (Adv. Hilário C. Monteiro Júnior)

Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdos: Haroldo Almeida de Nazaré e outro (Adv. Milton Benedito F. de Lima)

Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtve: Claudomiro Lobato de Miranda (Adv. Manoel T. Lobato)
Agtvdo: Cooperativa de Motoristas Profissionais de Taxi de Belém - Contax (Adva. Joselisa Córte Kauffman)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PARAGOMINAS
Agtves: Serraria Vale do Uraim e outros (Adv. Adnan Demachki)
Agtvdo: Ministério Público (Curador do meio ambiente)
Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Albertino Carvalho Nogueira (Adv. Cleomenes Corrêa)
Apda: Iracema Pires Chaves (Adv. Margareth Nascimento)
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Modas Rio Ltda. (Adv. Egídio S. Filho)
Apdo: Afif Nagib Aboul Hossn (Adv. Ademar Kato)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Paulino Marques da Silva (Adv. José V. Filho)
Apdo: Francisco de Assis Aguiar Dias (Adv. João Marques)
Relator: Des. Orlando Dias Vieira
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: José Carlos Pereira da Silva (Adv. Milton Chagas)

Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Benedito Barbosa Pereira (Adv. Reginaldo Ferreira)

Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Jucier Bezerra Nobre (Adva. Joselisa Kauffman)
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Ademar Bispo Farias (Adv. Monclar da Rocha Bastos)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Edilson Graça Lima Santos (Adv. José Odalin Santos)
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Carlos Alberto da Silva Figueiredo (Adv. Carlos Rogério L. de Araújo)
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Riad Mahmoud Abou Azzedine e outro (Adv. Mauro Mendes da Silva)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DE VIGIA
Aptes: Marcos Antônio Corrêa dos Santos e outros (Adva. Rosa Maria Palmeira)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtves: Gregório Pereira Dias e outros (Adv. Benedito Nonato M. David)
Agtvdo: Wilson Leopoldino Filho (Adv. Raimundo de P. Osório)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtve: Altair Menezes Erse (Adva. Maria da Conceição S. Fernandes)
Agtvdo: Luiz Otávio Oliveira Campos (Adv. José A. Brasil)
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Nazaré Terezinha do Nascimento Valadares (Adv. Milton Chagas)
Apdo: Jorge Moura Vilas Boas (Adv. Francisco Nunes Salgado)
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Lanchonete Mitiko Ltda. (Adv. Milton Chaves)
Apdo: Luciano Dias Maia (Adv. Paulo Roberto F. de Oliveira)
Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 27 de junho de 1990

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

Autos distribuídos na 15ª Sessão Ordinária da E. 1ª Câmara Isolada, realizada em 05.06.90 e remetidos em 07.06.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Albenor Paulino da Silva e outro
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Benedito Palheta de Brito (Adv. Antônio Augusto de O. Alves)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Ronaldo Fabiano dos Santos Bayma (Adv. Paulo Sérgio Ferreira)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Vicente Oliveira (Adv. Reginaldo Derze Ferreira)
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Sandoval Brasil de Lira (Adva. Joselisa Kauffman)
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recda: Maridálva Baia Martins Rodrigues e outros (Adva. Joselisa Kauffman)
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Luiz Palheta Mendes "Palheta" (Adv. Licurgo Peixoto)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtve: Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP (Adv. Waldemar Vianna)
Agtvdo: Alessandro Jacob Lobato e outros (Adv. Paulo Rôla)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivão: Toscano
AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ALMEIRIM
Agtve: Companhia Florestal Monte Dourado (Adv. Luiz Carlos Viegas)
Agtvdo: Raimundo Mário Costa Corrêa
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Antônio Adalberto Rocha e Souza (Adv. Antônio Fernando Rocha)
Apdo: Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos (Adv. Fernando Vianna)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Lúcia Maria de Oliveira Galvão (Adv. Pedro Bentes P. Filho)
Apdo: Jayme Nascimento (Adv. Ulysses C. de Souza)
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Getúlio Amorim Sales (Adv. Alexandre de Alencar P. Filho, estagiário)
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Edmilson do Nascimento Miranda (Adva. Josefa Kauffman)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em

exercício
Recdo: Edinabel Félix do Nascimento (Adva. Eliete de Souza Lopes)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Orlando Teixeira
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Elizen Guimarães Amorim (Adv. Raymundo N. Fidellis)
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Clésio Mauro da Costa Rodrigues e outro (Adv. Rubens Mota)
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Assistente de Acusação, Suely Maria dos Santos e Honorato Modesto Del Duque (Adv. Raimundo Hermógenes e Souza)
Apdos: A Justiça Pública - 14º Promotor Público e Honorato Modesto Del Duque
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Agtve: Afonso Castro Pinto (Adv. Hilton B. Cardoso)
Agtvdo: Maria Eroniza Borges de Paiva (Adv. Miguel Brasil)
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Guajará - Administradora de Consórcios Ltda. (Adv. Nelson da S. Sá)
Apda: Maria Gaudência Souza Nunes (Adv. Adalberto Maroja Neto)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Paulo Sérgio da Silva Lima (Adva. Nazaré Abreu)
Apdo: Reginaldo Pinheiro da Cunha (Adv. Aluísio Augusto M. Meira)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL DE ANANINDEUA
Sencte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível
Apde: Natanael dos S. Anselmo (Adv. Djalma Farias)
Sencto/Apdo: Benedito Santana da Silva (Adv. Sérgio Mello)
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 26 de junho de 1990

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

Autos distribuídos na 13ª Sessão Ordinária da E. 3ª Câmara Isolada, realizada em 25.05.90 e remetidos em 25.06.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Arthur Paulo Bezerra de Melo (Adv. Paulo Souza)
Apda: Carolina Augusta Pinho (Adv. José O. Fonseca)
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 26 de junho de 1990

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 13ª Sessão Ordinária da E. 2ª Câmara Isolada, realizada em 31.05.90 e remetidos em 04.06.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Aluísio Jorge da Silva Borges (Adv. Alvaro Vilhena)
Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Eguinilton Paulo Brito (Adv. José R. de Almeida Barbosa)
Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Manoel Nascimento da Silva (Adv. José Maria Lima Costa)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Carlos Ferreira da Costa (Adv. Alvaro Vilhena)

Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recda: Naiara Chaves Raga (Adv. José Adilson Barbosa)

Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Nelson Carlos de Carvalho Vilhena (Adv. Orlando Maciel Rodrigues)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Ruy Bonfim Martins Corrêa (Adv. Jair Albano Loureiro)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: João Ronaldo Corrêa Lima (Adv. Raymundo N. Fidellis)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtvte: Posto Virgem de Fátima Ltda. (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Agvdo: Kaoro Ito (Adv. Waldemir Teixeira)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Edilson Nahum Formigosa (Adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Carlos Alberto de Souza Barros (Adv. Raymundo do Fidellis)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: José Ribamar Silva Coelho (Adv. Raimundo Fagundes)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Reinaldo Conceição da Silva (Adv. Regina Vaz)
Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Paulo Moacir Pompeu de Sales e outro (Adv. José Odalín Santos)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Silas Aguiar (Adv. Hilário C.M. Júnior)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Carlos Adeodato Vacili Tiribaxi (Adv. Américo Real)

Apda: Justiça Pública
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agtvte: Kaoro Ito (Adv. Waldemir Teixeira)

Agvdo: Posto Virgem de Fátima Ltda. (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Marinalva Gomes da Silva (Adv. Luzivaldo Costa de Carvalho)

Apda: Ana Maria Sombra Soares (Adv. Sandra C. Branco)

Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fátima Pinheiro)

Apdos: Santa Júlia Comercial Ltda. e outros (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Ernany Augusto Andrade Berbery (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Apdos: Rui Matos Tostes e outros (Adv. Adalberto Maroja Neto)

Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 26 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

E D I T A L
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Sr. Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA, exarou às fls. 38 v, dos autos de Mandado de Segurança em que o requerente Edmilson Brito Rodrigues (Adv. Henrique Augusto de Castro Ribeiro) e requerida a Exma Dra. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, o seguinte despacho homologatório:

" Vistos etc.
Homologo, por sentença, a desistência pedida nesta ação especial de Mandado de Segurança, impetrado por Edmilson Brito Rodrigues, contra ato da MM. Juíza da 16ª Vara Cível da Capital, para que produza os seus devidos e legais efeitos.
Custas de lei.
P.R.I.
Belém(Pa), 28 de junho de 1990
DES. ORLANDO DIAS VIEIRA "

Relator
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE

E D I T A L
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito do 2a. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço do Protocolo da Secretaria do Tribunal, os pedidos de remoção para as Comarcas de Ananindeua - 3a. Vara (critério merecimento) , Santarém - 4a. Vara (critério Antiguidade) , Bragança - 1a. Vara (critério merecimento) , Bragança -2a. Vara (critério de antiguidade) e Conceição do Araguaia - 1a. Vara (critério merecimento).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 10 de julho de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE

E D I T A L
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço do Protocolo da Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os Pedidos de Remoção para a Comarca de Igarapé Miri (critério de antiguidade), Tucumã (critério merecimento) e Promoção para a Comarca de Itaituba - 1a. Vara (critério de merecimento).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 10 de julho de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE

E D I T A L
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço do Protocolo da Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os Pedidos de Remoção para a Comarca de Igarapé Miri (critério de antiguidade), Tucumã (critério merecimento) e Promoção para a Comarca de Itaituba - 1a. Vara (critério de merecimento).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 10 de julho de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE

E D I T A L
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Desembargador PEDRO PAULO MARTINS, exarou às fls. 152, do Mandado de Segurança em que é requerente DICOMAL-DALMASO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTRAS (ADV. OTAVIO MENDONÇA) e requerida a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito de Paragominas - Dra. Maria Aparecida S.B. de Oliveira, o seguinte despacho:

"Vistos etc.
Como se vê ao compulsar os presentes autos de Mandado de Segurança, que as impetrantes desejam lhes seja concedida "liminar" para que surta efeito suspensivo ao recurso de Agravo de Instrumento, proposto contra decisão da MM. Juíza de Direito de Paragominas, a qual

se negou a " homologar desistência ", proposta por aqueles que tinham direito de o fazer, através de Ação Cível Pública, interposta contra os ora impetrantes.

Vale salientar que ao caso, em contram-se caracterizadas, para que seja concedida a " liminar " pleiteada, pois encontra embasa do legal através do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, e havendo preterição pelo ato impugnado, torna-se cabível " liminar ", tendo em vista que apenas não se ofende por ação, mas por omissão da MM. Juíza de Direito Impetrada, ofendeu direito líquido e certo das ora impetrantes, sofrendo estas por consequência, danos de difícil reparação.

Por todos esses motivos, outra condição não há, senão conceder " liminar " requerida da inicial de fls. 02 a 09 dos autos, ordenando que seja expedido ofício à MM. Juíza de Direito Impetrada, para informar o que achar de direito no prazo legal de dez (10) dias, bem como, lhe seja dado ciência da concessão da presente " liminar "

Belém(Pa), 29 de junho de 1990
DES. PEDRO PAULO MARTINS
Relator "

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.
LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário no Exercício da Secretaria do TJE.

E D I T A L
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Excelentíssimo, Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, exarou às fls. 09 e 10, da Excessão de Suspeição em que é excipiente: Lillian Maria Melo dos Reis e excépto Juiz de Direito da 7ª Vara Cível o seguinte despacho:

" LILIANA MARIA MELO DOS REIS, argüi suspeição da MM. Juíza Maria Helena Ferreira, titular da 7ª Vara Cível de Belém, alegando amizade íntima com o seu marido, autor da ação cautelar de separação de corpus e guarda de filhos do casal, cujas as medidas requeridas na referida ação foram deferidas, liminarmente, sem a sua audiência, apesar de, ao contrário do que alega o autor, foi espancada e expulsa de casa e não ter fugido do lar.

Argumenta, que a excepta e seu marido foram colegas de Turma na Faculdade de Direito, advindo deste fato amizade íntima, não podendo ser a Juíza do feito, por lhe faltar a indispensável imparcialidade. É o histórico.

D E S P A C H O
O fato da MM. Juíza e o autor da cautelar terem sido colegas de Turma na Faculdade de Direito, evidentemente, que por si só, não comprova haver entre ambos amizade íntima e, assim, consequentemente, não indispõe a digna magistrada a presidir a causa.

Acontece, que a precipitação com que a magistrada deferiu a concessão da guarda dos quatro filhos menores do casal, em favor do cônjuge varão, apontado como seu amigo íntimo, sem ouvir a excipiente, quando este confessa na própria inicial, viajar constantemente para fora de Belém; e quando o bom senso aconselha a prévia audiência da mãe dos menores, pode ser fruto real de falta da indispensável imparcialidade decorrente da alegada intimidade.

Como a excipiente se compromete a comprovar o que alega, indicando para tal, duas testemunhas dignas do maior respeito e credibilidade, como sejam os doutores JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado da Cultura e ANTONIO A. BELÉM advogado militante neste forum e comerciante na praça de Belém, dos mais conceituados, DETERMINO:

A) Que o processo seja instruído, a fim de serem tomados os depoimentos das testemunhas arroladas, dentro de trinta (30) dias, podendo as partes, no referido prazo, juntarem provas documentais, no referido prazo, para comprovar ou não a alegada amizade íntima;

B) Advindo as férias forenses de julho, dentro de dois dias, deve ser o processo distribuído a um dos juízes não titulares da Vara, que vier a substituir a excepta;

C) Tratando-se de separação de corpus e guarda de menores, onde os atos processuais não são suspensos nas férias, DETERMINO que a instrução seja feita no decorrer do mês de julho, a fim de que o litígio possa ser decidido com a maior brevidade possível, já que as circunstâncias que envolvem o fato e os superiores interesses dos menores, bem como o futuro de uma família, devem forçar a justiça a cumprir com o seu dever de procurar preservar a união conjugal e decidir a melhor sorte dos menores e não precipitar uma desunião e a infelicidade dos filhos do casal;

D) Após a instrução voltem os autos conclusos para decisão.

Cumpra-se e dê-se ciência as partes.
Belém, 28 de junho de 1990.
DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Relator "

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.
Belém, 29 de junho de 1990.
GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE.